



ESTADO DO MARANHÃO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
PALÁCIO MANUEL BECKMAN
DIÁRIO DA ASSEMBLEIA



ANO LII - Nº 106 - SÃO LUÍS, QUARTA-FEIRA, 25 DE JUNHO DE 2025. EDIÇÃO DE HOJE: 33 PÁGINAS
190º ANIVERSÁRIO DE INSTALAÇÃO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO
54.ª SESSÃO ORDINÁRIA (HÍBRIDA) DA 3.ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 20.ª LEGISLATURA

SUMÁRIO

RELAÇÃO DE ORADORES.....	03	INDICAÇÃO.....	10
ORDEM DO DIA.....	03	ATA.....	23
PAUTA.....	04	PARECERES.....	25
SESSÃO ORDINÁRIA.....	04	RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA.....	31
MENSAGENS.....	05	ATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE.....	32
PROJETO DE LEI.....	08	CREDENCIAMENTO.....	33
REQUERIMENTO.....	10		

MESA DIRETORA

Deputada Iracema Vale
Presidente

- | | |
|--|--|
| 1.º Vice-Presidente: Deputado Antônio Pereira (PSB) | 1.º Secretário: Deputado Davi Brandão (PSB) |
| 2.º Vice-Presidente: Deputada Fabiana Vilar (PL) | 2.º Secretário: Deputado Glalbert Cutrim (PDT) |
| 3.º Vice-Presidente: | 3.º Secretário: Deputado Osmar Filho (PDT) |
| 4.º Vice-Presidente: Deputada Andreia Martins Rezende(PSB) | 4.º Secretário: Deputado Guilherme Paz (PRD) |

BLOCO PARLAMENTAR JUNTOS PELO MARANHÃO

- | | |
|--|--|
| 01. Deputado Adelmo Soares (PSB) | 10. Deputada Dr.ª Helena Duailibe (PP) |
| 02. Deputada Andreia Martins Rezende (PSB) | 11. Deputado Dr. Yglésio (PRTB) |
| 03. Deputado Antônio Pereira (PSB) | 12. Deputado Eric Costa (PSD) |
| 04. Deputado Ariston (PSB) | 13. Deputado Florêncio Neto (PSB) |
| 05. Deputado Arnaldo Melo (PP) | 14. Deputado Francisco Nagib (PSB) |
| 06. Deputado Carlos Lula (PSB) | 15. Deputada Iracema Vale (PSB) |
| 07. Deputado Catulé Júnior (PP) | 16. Deputado Júnior França (PP) |
| 08. Deputada Daniella (PSB) | 17. Deputada Mical Damasceno (PSD) |
| 09. Deputado Davi Brandão (PSB) | |

Líder: Deputado Florêncio Neto

1º Vice-Líder:
2º Vice-Líder:

BLOCO PARLAMENTAR UNIDOS PELO MARANHÃO

- | | |
|--|---------------------------------------|
| 01. Deputada Cláudia Coutinho (PDT) | 07. Deputada Janaína (Republicanos) |
| 02. Deputada Dr.ª Vivianne (PDT) | 08. Deputado Kekê Teixeira (MDB) |
| 03. Deputada Edna Silva (PRD) | 09. Deputado Leandro Bello (Podemos) |
| 04. Deputado Enos Costa Ferreira (Podemos) | 10. Deputado Neto Evangelista (UNIÃO) |
| 05. Deputado Glalbert Cutrim (PDT) | 11. Deputado Osmar Filho (PDT) |
| 06. Deputado Guilherme Paz (PRD) | 12. Deputado Ricardo Arruda (MDB) |

Líder: Deputado Ricardo Arruda

Vice-Líder: Deputado Júnior Cascaria

BLOCO PARLAMENTAR PARLAMENTO FORTE

- | | |
|--|--|
| 01. Deputada Ana do Gás (PCdoB) | 04. Deputado Othelino Neto (Solidariedade) |
| 02. Deputado Fernando Braide (Solidariedade) | 05. Deputado Rodrigo Lago (PCdoB) |
| 03. Deputado Júlio Mendonça (PCdoB) | 06. Deputado Ricardo Rios (PCdoB) |

Líder: Deputado Rodrigo Lago

Vice-Líder: Deputado Júlio Mendonça

PARTIDO LIBERAL

- | | |
|----------------------------------|--|
| 01. Deputado Aluízio Santos (PL) | 04. Deputado João Batista Segundo (PL) |
| 02. Deputado Cláudio Cunha (PL) | 05. Deputado Pará Figueiredo (PL) |
| 03. Deputada Fabiana Vilar (PL) | 06. Deputada Solange Almeida (PL) |

Líder: Deputado Aluízio Santos

Vice - Líder: Deputado João Batista Segundo

NOVO

01. Deputado Wellington do Curso (NOVO)

LICENCIADO

Deputada Abigail Cunha (PL) - Secretária de Estado da Mulher
Deputado Edson Araújo

LIDERANÇA DO GOVERNO

Líder: Deputado Neto Evangelista (UNIÃO)

Vice-Líder:



COMISSÕES PERMANENTES DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

(de acordo com o art. 30 da Resolução Legislativa n.º 599/2010)

I - Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

Titulares

Deputado Ariston
Deputado Arnaldo Melo
Deputado Florêncio Neto
Deputado João Batista Segundo
Deputado Júlio Mendonça
Deputado Neto Evangelista
Deputado Ricardo Arruda

Suplentes

Deputada Mical Damasceno
Deputado Eric Costa
Deputado Dr. Yglésio
Deputado Aluizio Santos
Deputado Rodrigo Lago
Deputada Cláudia Coutinho
Deputado Júnior Cascaria

PRESIDENTE

Dep. Florêncio Neto
VICE-PRESIDENTE
Dep. Neto Evangelista

REUNIÕES:

Terças-feiras | 14:30
SECRETÁRIAS
Kamylla e Fernanda

II - Comissão de Orçamento, Finanças, Fiscalização e Controle

PRESIDENTE:

Dep. Neto Evangelista
VICE-PRESIDENTE
Dep. Florêncio Neto

REUNIÕES:

Quartas-feiras | 14:30
SECRETÁRIA
Leibe Barros

Titulares

Deputado Catulé Júnior
Deputada Daniella
Deputado Florêncio Neto
Deputado Neto Evangelista
Deputado Ricardo Arruda
Deputado Rodrigo Lago
Deputada Solange Almeida

Suplentes

Deputado Adelmo Soares
Deputada Mical Damasceno
Deputado Arnaldo Melo
Deputada Cláudia Coutinho
Deputada Janaína
Deputado Othelino Neto
Deputado Aluizio Santos

III - Comissão de Educação, Desporto, Ciência e Tecnologia

Titulares

Deputado Arnaldo Melo
Deputado Eric Costa
Deputada Janaína
Deputado Kekê Teixeira
Deputada Mical Damasceno
Deputado Ricardo Rios
Deputada Solange Almeida

Suplentes

Deputado Adelmo Soares
Deputado Catulé Júnior
Deputada Edna Silva
Deputado Júnior Cascaria
Deputado Júnior França
Deputado Rodrigo Lago
Deputado Aluizio Santos

PRESIDENTE

Dep. Arnaldo Melo
VICE-PRESIDENTE
Dep. Janaína

REUNIÕES:

Quartas-feiras | 08:00
SECRETÁRIO
Antonio Guimarães

IV - Comissão de Administração Pública, Seguridade Social e Relações de Trabalho

PRESIDENTE

Dep. Ricardo Arruda
VICE-PRESIDENTE
Dep. Florêncio Neto

REUNIÕES:

Terças-feiras | 14:00
SECRETÁRIA
Nadja Silva

Titulares

Deputado Eric Costa
Deputado Adelmo Soares
Deputado Fernando Braide
Deputada Dra Vivianne
Deputado Neto Evangelista
Deputado Ricardo Arruda
Deputada Solange Almeida

Suplentes

Deputada Mical Damasceno
Deputado Júnior França
Deputado Ricardo Rios
Deputado Ariston
Deputada Cláudia Coutinho
Deputada Janaína
Deputado Cláudio Cunha

V - Comissão de Saúde

Titulares

Deputado Aluizio Santos
Deputado Cláudio Cunha
Deputada Cláudia Coutinho
Deputado Adelmo Soares
Deputado Júnior França
Deputado Júnior Cascaria
Deputado Júlio Mendonça

Suplentes

Deputada Solange Almeida
Deputada Daniella
Deputado Ricardo Arruda
Deputado Ariston
Deputado Florêncio Neto
Deputado Kekê Teixeira
Deputado Othelino Neto

PRESIDENTE

Dep. Cláudia Coutinho
VICE-PRESIDENTE
Dep. Arnaldo Melo

REUNIÕES:

Quartas-feiras | 14:30
SECRETÁRIA
Valdenize Dias

VI - Comissão de Assuntos Municipais e de Desenvolvimento Regional

PRESIDENTE

VICE-PRESIDENTE
Dep. Florêncio Neto

REUNIÕES:

SECRETÁRIO
Francisco Carvalho

Titulares

Deputado Carlos Lula
Deputado Cláudio Cunha
Deputado Dr. Yglésio
Deputado Adelmo Soares
Deputado Júnior Cascaria
Deputado Leandro Bello
Deputado Rodrigo Lago

Suplentes

Deputado Júnior França
Deputado Pará Figueiredo
Deputado Ariston
Deputado Eric Costa
Deputada Edna Silva
Deputada Cláudia Coutinho
Deputada Ana do Gás

VII - Comissão de Defesa dos Direitos Humanos e das Minorias

Titulares

Deputada Ana do Gás
Deputado Ariston
Deputada Cláudia Coutinho
Deputado Francisco Nagib
Deputada Edna Silva
Deputada Mical Damasceno
Deputado Pará Figueiredo

Suplentes

Deputado Júlio Mendonça
Deputado Carlos Lula
Deputada Janaína
Deputado Arnaldo Melo
Deputado Neto Evangelista
Deputado Eric Costa
Deputado Cláudio Cunha

PRESIDENTE

Dep. Ana do Gás
VICE-PRESIDENTE
Dep. Ariston

REUNIÕES:

Quintas-feiras | 08:00
SECRETÁRIA
Silvana Almeida

VIII - Comissão de Obras e Serviços Públicos

PRESIDENTE

VICE-PRESIDENTE

REUNIÕES:

Terças-feiras | 08:30
SECRETÁRIA
Dulcimar Cutrim

Titulares

Deputado Claudio Cunha
Deputada Daniella
Deputada Edna Silva
Deputado Dr. Yglésio
Deputado Francisco Nagib
Deputado Júnior Cascaria
Deputado Othelino Neto

Suplentes

Deputado João Batista Segundo
Deputado Adelmo Soares
Deputado Ricardo Arruda
Deputado Ariston
Deputado Florêncio Neto
Deputado Leandro Bello
Deputado Fernando Braide

IX - Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Titulares

Deputado Aluizio Santos
Deputada Daniella
Deputado Eric Costa
Deputado Júlio Mendonça
Deputado Júnior França
Deputado Kekê Teixeira
Deputado Leandro Bello

Suplentes

Deputado Pará Figueiredo
Deputado Carlos Lula
Deputado Arnaldo Melo
Deputada Ana do Gás
Deputado Wellington do Curso
Deputado Júnior Cascaria
Deputado Neto Evangelista

PRESIDENTE

Dep. Eric Costa
VICE-PRESIDENTE
Dep. Leandro Bello

REUNIÕES:

Terças-feiras | 08:30
SECRETÁRIA
Eunes Borges

X - Comissão de Ética

PRESIDENTE

Dep. João Batista Segundo
VICE-PRESIDENTE
Dep. Mical Damasceno

REUNIÕES:

SECRETÁRIA
Célia Pimentel

Titulares

Deputado Arnaldo Melo
Deputado Florêncio Neto
Deputada Janaína
Deputado João Batista Segundo
Deputado Kekê Teixeira
Deputada Mical Damasceno
Deputado Rodrigo Lago

Suplentes

Deputada Daniella
Deputado Eric Costa
Deputado Neto Evangelista
Deputado Cláudio Cunha
Deputado Ricardo Arruda
Deputado Adelmo Soares
Deputado Ricardo Rios

XI - Comissão de Assuntos Econômicos

Titulares

Deputado Ariston
Deputado Carlos Lula
Deputado Catulé Júnior
Deputada Cláudia Coutinho
Deputada Dra Vivianne
Deputado João Batista Segundo
Deputado Othelino Neto

Suplentes

Deputado Francisco Nagib
Deputado Wellington do Curso
Deputado Júnior França
Deputada Janaína
Deputado Kekê Teixeira
Deputada Solange Almeida
Deputado Júlio Mendonça

PRESIDENTE

Dep. Catulé Júnior
VICE-PRESIDENTE
Dep. João Batista Segundo

REUNIÕES:

Quartas-feiras | 08:30
SECRETÁRIA
Lúcia Lopes

XII - Comissão de Segurança Pública

PRESIDENTE

Dep. Júnior França
VICE-PRESIDENTE
Dep. Janaína

REUNIÕES:

SECRETÁRIO
Carlos Alberto

Titulares

Deputado Francisco Nagib
Deputado Júnior França
Deputada Janaína
Deputado Leandro Bello
Deputado Pará Figueiredo
Deputado Ricardo Rios
Deputado Wellington do Curso

Suplentes

Deputado Carlos Lula
Deputada Mical Damasceno
Deputado Neto Evangelista
Deputado Ricardo Arruda
Deputado João Batista Segundo
Deputado Fernando Braide
Deputado Dr. Yglésio

XIII - Comissão de Turismo e Cultura

PRESIDENTE

Dep. Doutor Yglésio

VICE-PRESIDENTE

Dep. Catulé Júnior

REUNIÕES:

SECRETÁRIO:
Leonel Mesquita Costa

Titulares

Deputada Ana do Gás
Deputado Catulé Júnior
Deputado Carlos Lula

Suplentes

Deputado Dr. Yglésio
Deputada Dra Vivianne
Deputado Pará Figueiredo
Deputado Wellington do Curso

Suplentes

Deputado Rodrigo Lago
Deputado Francisco Nagib
Deputado Ariston

Suplentes

Deputado Florêncio Neto
.... Deputado Leandro Bello
Deputada Solange Almeida
Deputado Kekê Teixeira



SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 25 / 06 / 2025 4ª FEIRA

TEMPO DOS BLOCOS PARLAMENTARES

1. BLOCO PARLAMENTO FORTE.....	09 MINUTOS
2. PARTIDO LIBERAL.....	09 MINUTOS
3. BLOCO PARL. UNIDOS PELO MARANHÃO.....	17 MINUTOS
4. BLOCO PARL. JUNTOS PELO MARANHÃO.....	25 MINUTOS
5. ESCALA RESERVA ART.87,§5º C/C ART. 116 § DO R.ISEM APARTES 5 MINUTOS)	
NOVO (DEP.WELLINGTON DO CURSO).....	05 MINUTOS

ORDEM DO DIASESSÃO ORDINÁRIA (HÍBRIDA) 25/06/2025 – (QUARTA-FEIRA)I - PARECERESEM DISCUSSÃO E VOTAÇÃOÚNICO TURNO

1. PARECER Nº 367/2025 DE AUTORIA DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, CONTRÁRIO AO PROJETO DE LEI Nº 143/2025, DE AUTORIA DO DEPUTADO CARLOS LULA, QUE DISPÕE SOBRE A REDUÇÃO DO ICMS INCIDENTE SOBRE A CESTA BÁSICA MARANHENSE. O AUTOR RECORREU À MESA DIRETORA ATRAVÉS DO REQUERIMENTO Nº 255/2025, QUE FOI DEFERIDO E SERÁ SUBMETIDO À DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO, NOS TERMOS DO § 4º DO ART. 182 DO REGIMENTO INTERNO. RELATOR DO PARECER DEPUTADO NETO EVANGELISTA.

2. PARECER Nº 436/2025, DE AUTORIA DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, CONTRÁRIO AO PROJETO DE LEI Nº 279/2025, DE AUTORIA DO DEPUTADO OSMAR FILHO, QUE CRIA A PATRULHA DIGITAL INFANTIL, NÚCLEO ESPECIALIZADO DE PREVENÇÃO E COMBATE AOS CRIMES CIBERNÉTICOS CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES, NO ÂMBITO DO ESTADO DO MARANHÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O AUTOR RECORREU À MESA DIRETORA ATRAVÉS DO REQUERIMENTO Nº 260/2025, QUE FOI DEFERIDO E SERÁ SUBMETIDO À DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO, NOS TERMOS DO § 4º DO ART. 182 DO REGIMENTO INTERNO. RELATOR DO PARECER DEPUTADO ARNALDO MELO.

II - PROJETO DE LEIEM DISCUSSÃO E VOTAÇÃO2º TURNO – REGIME DE URGÊNCIA (REQ. Nº 263/2025)

3. PROJETO DE LEI Nº 115/2025, DE AUTORIA DO DEPUTADO ARISTON, QUE DENOMINA DE “ELEVADO PADRE JOÃO MOHANA”, O ELEVADO DA AVENIDA DOS HOLANDESES, NO BAIRRO DA PONTA DO FAROL, EM SÃO LUÍS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. COM PARECER FAVORÁVEL DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA – RELATOR DEPUTADO JOÃO BATISTA SEGUNDO.

III - PROJETO DE RESOLUÇÃO LEGISLATIVAEM DISCUSSÃO E VOTAÇÃO2º TURNO – TRAMITAÇÃO ORDINÁRIA (REQ. Nº 256/2025)

4. PROJETO DE RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 09/2022, DE AUTORIA DO DEPUTADO WELLINGTON DO CURSO, QUE

CONCEDE A MEDALHA DO MÉRITO LEGISLATIVO “MANUEL BECKMAN” AO DR. MARINEL DUTRA DE MATOS. COM PARECER FAVORÁVEL DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA - RELATOR DEPUTADO ARISTON.

IV - PROJETO DE LEIEM DISCUSSÃO E VOTAÇÃO1º E 2º TURNOS – REGIME DE URGÊNCIA (REQ. Nº 262/2025)

5. PROJETO DE LEI Nº 311/2025, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO, QUE ALTERA A LEI ESTADUAL Nº 12.409, DE 08 DE OUTUBRO DE 2024, QUE DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO DE INSTITUIÇÃO DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO MARANHÃO S.A - INVESTE MARANHÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS E A LEI ESTADUAL Nº 11.578, DE 1.º DE NOVEMBRO DE 2021, QUE INSTITUI A POLÍTICA DE REDUÇÃO DAS EMISSÕES DE GASES DE EFEITO ESTUFA PROVENIENTES DO DESMATAMENTO E DA DEGRADAÇÃO FLORESTAL, DA CONSERVAÇÃO DOS ESTOQUES DE CARBONO FLORESTAL, DO MANEJO SUSTENTÁVEL DE FLORESTAS E DO AUMENTO DE ESTOQUES DE CARBONO FLORESTAL (REDD+), DA GESTÃO DOS ATIVOS AMBIENTAIS E DO PAGAMENTO POR SERVIÇOS AMBIENTAIS (PSA) DO ESTADO DO JURISDICIONAL DE REDD+ E PSA, E ALTERA A LEI ESTADUAL Nº 11.000, DE 02 DE ABRIL DE 2019, PARA AMPLIAR O ESCOPO DE ATUAÇÃO DA MARANHÃO PARCERIAS – MAPA.

V - PROJETO DE LEIEM DISCUSSÃO E VOTAÇÃO1º E 2º TURNOS – REGIME DE URGÊNCIA (REQ. Nº 248/2025)

6. PROJETO DE LEI Nº 202/2025, DE AUTORIA DO DEPUTADO ADELMO SOARES, QUE DISPÕE SOBRE A DIVULGAÇÃO PARA A PREVENÇÃO DE PÉ DIABETES NO ÂMBITO DO ESTADO DO MARANHÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. COM PARECER FAVORÁVEL DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA (ACATANDO SUBSTITUTIVO) RELATOR DEPUTADO JOÃO BATISTA SEGUNDO E DE SAÚDE - COM PARECER VERBAL E FAVORÁVEL – RELATOR DEPUTADO JÚNIOR FRANÇA

VI - PROJETOS DE RESOLUÇÃO LEGISLATIVAEM DISCUSSÃO E VOTAÇÃO1º TURNO – TRAMITAÇÃO ORDINÁRIA

7. PROJETO DE RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 60/2025, DE AUTORIA DO DEPUTADO ADELMO SOARES, QUE CONCEDE A MEDALHA DO MÉRITO LEGISLATIVO “MANUEL BECKMAN”, AO SENHOR EDNARG FERNANDES MARQUES. COM PARECER FAVORÁVEL DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA – RELATOR DEPUTADO FLORÊNCIO NETO.

8. PROJETO DE RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 58/2025, DE AUTORIA DO DEPUTADO ADELMO SOARES, QUE CONCEDE A MEDALHA DO MÉRITO LEGISLATIVO “MANUEL BECKMAN” AO SENHOR APOLÔNIO ALENCAR. COM PARECER FAVORÁVEL DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA - RELATOR DEPUTADO FLORÊNCIO NETO.

VII - REQUERIMENTO À DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

9. REQUERIMENTO Nº 264/2025, DE AUTORIA



DO DEPUTADO DR. YGLÉSIO, SOLICITANDO QUE SEJA AUTORIZADO SEU AFASTAMENTO, NOS TERMOS DO ARTIGO 72, INCISO I, DO REGIMENTO INTERNO PARA REPRESENTAR ESTA CASA NO PERÍODO DE 07 DE JULHO A 15 DE AGOSTO DE 2025, TENDO EM VISTA RAZÕES DE INTERESSE PARLAMENTAR COM CARÁTER PÚBLICO.

PAUTA DE PROPOSTA PARA RECEBIMENTO DE EMENDAS

DATA: 25/06//2025 – QUARTA-FEIRA

PRIORIDADE – 1º DIA:

1. **MENSAGEM Nº 047/2025, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO, ENCAMINHANDO A MEDIDA PROVISÓRIA Nº 492, DE 18 DE JUNHO DE 2025**, QUE DISPÕE SOBRE A PROMOÇÃO POR COMPLETAR OS REQUISITOS PARA TRANSFERÊNCIA PEDIDO OU COMPULSÓRIA PARA A INATIVIDADE DO POLICIAL MILITAR E DO BOMBEIRO MILITAR DO ESTADO DO MARANHÃO PREVISTA NA LEI FEDERAL Nº 14.751, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023 E ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI Nº 6.513, DE 30 DE NOVEMBRO DE 1995, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

2. **MENSAGEM Nº 048/2025, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO, ENCAMINHANDO A MEDIDA PROVISÓRIA Nº 493, DE 18 DE JUNHO DE 2025**, QUE INCLUI O PARÁGRAFO ÚNICO AO ART. 18 DA LEI ESTADUAL Nº 112.502, DE 13 DE MARÇO DE 2025, QUE INSTITUI O PROGRAMA MARANHÃO LIVRE DA FOME.

PRIORIDADE – 3º DIA:

1. **MENSAGEM Nº 46/2025, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO, ENCAMINHA A MEDIDA PROVISÓRIA Nº 491/2025**, QUE ALTERA A REDAÇÃO DO INCISO I DO § 2º DO ART. 1º E DO ART. 8º DA LEI ESTADUAL Nº 11.010, DE 24 DE ABRIL DE 2019, QUE INSTITUI O PROGRAMA BOLSA-ATLETA NO ESTADO DO MARANHÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PRIORIDADE - 1ª SESSÃO:

1. **MENSAGEM Nº 049/2025, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO, ENCAMINHANDO O PROJETO DE LEI Nº 326/2025**, QUE INSTITUI O ORÇAMENTO PARTICIPATIVO NO ÂMBITO DO ESTADO DO MARANHÃO, CRIA O CONSELHO ESTADUAL DO ORÇAMENTO PARTICIPATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ORDINÁRIA - 1ª SESSÃO:

1. **PROJETO DE LEI Nº 322/2025, DE AUTORIA DO DEPUTADO ADELMO SOARES**, QUE DISPÕE SOBRE A PRESTAÇÃO DE ASSISTÊNCIA ODONTOLÓGICA A PACIENTES INTERNADOS EM HOSPITAIS DA REDE PÚBLICA E PRIVADA NO ESTADO DO MARANHÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

2. **PROJETO DE LEI Nº 323/2025, DE AUTORIA DO DEPUTADO WELLINGTON DO CURSO**, QUE RECONHECE E INSTITUI, NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO ESTADO DO MARANHÃO, A MARATONA INTERNACIONAL DO MARANHÃO, NA FORMA QUE INDICA.

3. **PROJETO DE LEI Nº 324/2025, DE AUTORIA DO DEPUTADO WELLINGTON DO CURSO**, QUE ESTABELECE A OBRIGATORIEDADE DOS ESTABELECIMENTOS VETERINÁRIOS DE QUANDO CONSTATAREM INDÍCIOS DE MAUS TRATOS AOS ANIMAIS ATENDIDOS, COMUNICAR O FATO À POLÍCIA JUDICIÁRIA.

4. **PROJETO DE LEI Nº 325/2025, DE AUTORIA DO DEPUTADO WELLINGTON DO CURSO**, QUE CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA O “ASSOCIAÇÃO DE PEQUENOS AGRICULTORES FAMILIARES DE TUCANGUIRA - APAFT”.

5. **PROJETO DE LEI Nº 327/2025, DE AUTORIA DO**

DEPUTADO ENOS COSTA FERREIRA, QUE INSTITUI E REGULAMENTA A PRESTAÇÃO DE ASSISTÊNCIA RELIGIOSA E ESPIRITUAL POR MEIO DA CAPELANIA VOLUNTÁRIA NAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS E PRIVADAS DO ESTADO DO MARANHÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ORDINÁRIA - 2ª SESSÃO:

1. **PROJETO DE LEI Nº 319/2025, DE AUTORIA DA DEPUTADA SOLANGE ALMEIDA**, QUE DECLARA E RECONHECE O FESTEJO DE SÃO PEDRO, NO MUNICÍPIO DE PINDARÉ MIRIM/MA., COMO PATRIMÔNIO DE NATUREZA CULTURAL E IMATERIAL NO ESTADO DO MARANHÃO.

2. **PROJETO DE LEI Nº 320/2025, DE AUTORIA DA DEPUTADA ANDREIA MARTINS REZENDE**, QUE DENOMINA A ARENA ESTADUAL LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE BACURI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

3. **PROJETO DE LEI Nº 321/2025, DE AUTORIA DA DEPUTADA FABIANA VILAR**, QUE INSERE NO CALENDÁRIO CULTURAL, TURÍSTICO E RELIGIOSO DO ESTADO DO MARANHÃO, O FESTEJO DO “CÍRIO DE NAZARÉ”, NO MUNICÍPIO DE LUÍS DOMINGUES.

4. **MOÇÃO Nº 008/2025, DE AUTORIA DA DEPUTADA FABIANA VILAR**, ENVIA MOÇÃO DE APLAUSOS E CONGRATULAÇÕES AOS HEROICOS POLICIAIS MILITARES, CABO GABRIEL BORGES DUARTE E CABO JEFFERSON COSTA HEUSNER, NOS TERMOS SEGUINTE: A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO PREMIA COM UMA PLACA DE HONRA AO MÉRITO OS HEROICOS POLICIAIS MILITARES, PELA AÇÃO EXITOSA EM APLICAR CORRETAMENTE, A “MANOBRA DE HEIMLICH”, TAMBÉM CHAMADA DE “ABRAÇO DA VIDA”, PARA SALVAR A VIDA DO PEQUENO LEVI GAEL MORAES, CRIANÇA COM AUTISMO, DE APENAS 2 (DOIS) ANOS DE IDADE, QUE HAVIA SE ENGASGADO COM UMA PEDRA.

ORDINÁRIA - 3ª SESSÃO:

1. **PROJETO DE LEI Nº 318/2025, DE AUTORIA DO DEPUTADO RODRIGO LAGO**, QUE ACRESCENTA DISPOSITIVO À LEI Nº 12.502/2025, QUE INSTITUI O PROGRAMA MARANHÃO LIVRE DA FOME, PARA ASSEGURAR O PAGAMENTO RETROATIVO DOS BENEFÍCIOS DE 2025 A PARTIR DO MÊS DE MAIO.

ORDINÁRIA - 4ª E ÚLTIMA SESSÃO:

1. **PROJETO DE LEI Nº 315/2025, DE AUTORIA DO DEPUTADO FERNANDO BRAIDE**, QUE INSTITUI O DIA ESTADUAL DA SÍNDROME DA DEFICIÊNCIA DA CREATINA CEREBRAL (CCDS), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DIRETORIA GERAL DA MESA, PALÁCIO MANUEL BECKMAN, EM 25 DE JUNHO DE 2025.

Sessão Ordinária da Terceira Sessão Legislativa da Vigésima Legislatura da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, realizada em vinte e quatro de junho de dois mil e vinte cinco.

Presidente, em exercício, Senhor Deputado Antônio Pereira
Primeiro Secretário, Senhor Deputado Davi Brandão
Segundo Secretário, em exercício, Senhor Deputado Adelmo Soares

Às nove horas e quarenta minutos, presentes os Senhores Deputados: Adelmo Soares, Aluizio Santos, Ana do Gás, Andreia Martins Rezende, Antônio Pereira, Ariston, Carlos Lula, Catulé Júnior, Cláudia Coutinho, Cláudio Cunha, Daniella, Davi Brandão, Doutor



Yglésio, Doutora Helena Duailibe, Doutora Vivianne, Edna Silva, Enos Costa Ferreira, Eric Costa, Fabiana Vilar, Fernando Braide, Florêncio Neto, Francisco Nagib, Glalbert Cutrim, Guilherme Paz, Iracema Vale, João Batista Segundo, Júlio Mendonça, Kekê Teixeira, Leandro Bello, Neto Evangelista, Osmar Filho, Othelino Neto, Pará Figueiredo, Ricardo Arruda, Ricardo Rios, Rodrigo Lago, e Wellington do Curso. Ausentes os Senhores Deputados: Arnaldo Melo, Janaína, Junior França, Mical Damasceno e Solange Almeida.

I – ABERTURA.

O SENHOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DEPUTADO ANTÔNIO PEREIRA - Em nome do povo e invocando a proteção de Deus, iniciamos os nossos trabalhos. Com a palavra, o Senhor 2.º Secretário para fazer a leitura do texto bíblico e da Ata da sessão anterior.

O SENHOR 2.º SECRETÁRIO EM EXERCÍCIO DEPUTADO ADELMO SOARES (lê texto bíblico e Ata) - Ata lida, Senhor Presidente.

O SENHOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DEPUTADO ANTÔNIO PEREIRA - Ata lida e considerada aprovada. Com a palavra, o Senhor 1.º Secretário para fazer a leitura do Expediente.

O SENHOR 1.º SECRETÁRIO DEPUTADO DAVI BRANDÃO (lê Expediente).

II – EXPEDIENTE.

MENSAGEM Nº 047 / 2025

São Luís, 18 de junho de 2025.

Senhora Presidente,

A presente Medida Provisória tem por finalidade regulamentar a promoção a pedido ou compulsória para a inatividade dos militares estaduais da Polícia Militar do Maranhão e do Corpo de Bombeiros Militar do Maranhão que preencherem os requisitos legais, conforme dispõe a Lei Federal nº 14.751, de 12 de dezembro de 2023.

A medida visa garantir justiça e reconhecimento à carreira militar, permitindo que militares estaduais que alcançarem o penúltimo posto ou graduação e preencherem os requisitos legais sejam promovidos. As promoções ocorrerão nos meses de agosto e dezembro, mediante requerimento e análise pelas Comissões de Promoção de Oficiais e de Praças.

Para viabilizar a medida, são criadas vagas específicas nos quadros das corporações, com acréscimo de efetivos, de modo a não impactar os fluxos ordinários de promoção. Os militares promovidos por este critério serão transferidos para a inatividade, assegurando continuidade administrativa e financeira às corporações.

A relevância da matéria tratada na Medida Provisória em epígrafe reside na necessidade de concretização do princípio da eficiência, insculpido no art. 37, caput da Constituição da República. De outro giro, a urgência decorre do princípio da supremacia do interesse público, que demanda velocidade na realização de mudanças, visando ao melhor funcionamento da máquina administrativa.

Resta, portanto, devidamente demonstrado o preenchimento dos requisitos previstos no artigo 42, §1º, da Constituição Estadual, aptos a legitimar e respaldar juridicamente a edição da Medida Provisória ora proposta.

Com estes argumentos, que considero suficientes para justificar a importância da presente proposta legislativa, minha expectativa é de que o digno Parlamento Maranhense lhe dê boa acolhida.

Atenciosamente,

CARLOS ORLEANS BRANDÃO
JUNIOR/10411640330

Assinado de forma digital por
CARLOS ORLEANS BRANDÃO
JUNIOR/10411640330
Data: 2025.06.18 12:26:42 -0300

CARLOS BRANDÃO
Governador do Estado do Maranhão

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 492, DE 18 DE JUNHO DE 2025.

Dispõe sobre a promoção por completar os requisitos para transferência a pedido ou compulsória para a inatividade do policial militar e do bombeiro militar do Estado do Maranhão prevista na Lei Federal nº 14.751, de 12 de dezembro de 2023 e altera dispositivos da Lei nº 6.513, de 30 novembro de 1995, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso da atribuição que lhe confere o §1º do art. 42 e o inciso II do art. 64, ambas da Constituição Estadual, resolve adotar a seguinte Medida Provisória, com força de lei:

Art. 1º Esta Medida Provisória estabelece critérios para a promoção por

completar os requisitos para transferência a pedido ou compulsória para a inatividade dos militares do Estado do Maranhão, de que trata a Lei Federal nº 14.751, de 12 de dezembro de 2023.

Art. 2º A promoção por completar os requisitos para transferência a pedido ou compulsória para a inatividade é concedida ao policial militar ou bombeiro militar da ativa que a requer, mediante requerimento, sendo destinada ao ocupante do penúltimo posto ou graduação do Quadro de sua lotação, desde que atendidos os requisitos previstos nos artigos 119, 120, 132-A e 132-B, da Lei nº 6.513, de 30 de novembro de 1995, observado o que segue:

I - o requerimento da promoção será julgado pela Comissão de Promoção de Oficiais ou pela Comissão de Promoção de Praças das instituições militares no prazo de até 10 (dez) dias úteis a contar da data do recebimento;

II - após deferido o pedido de promoção, o militar deverá figurar na lista, segundo ordem de classificação;

III - a promoção de que trata este artigo é limitada ao número de vagas, previstas no art.4º, criadas, exclusivamente, para esta finalidade, exceto quando se tratar da promoção compulsória que independe de vagas;

IV - o militar que teve o seu pedido de promoção deferido, nos termos desta Medida Provisória, não concorrerá à promoção por outros critérios previstos na legislação específica;

V - o militar promovido nos termos desta Medida Provisória deverá requerer a sua transferência para a inatividade no prazo máximo de 30 dias, a contar da data da publicação do ato de promoção no Diário Oficial;

VI - na falta de cumprimento do prazo estabelecido no inciso V, deste artigo, o militar será transferido *ex-officio* para a inatividade;

VII - a promoção dos militares de que trata o *caput* deste artigo, ocorrerá nos meses de agosto e dezembro, exceto para a promoção compulsória que poderá ocorrer a qualquer tempo.

§ 1º O militar que estiver respondendo a processo criminal, em foro comum ou militar, ou ainda, submetido a Conselho de Justificação, Conselho de Disciplina ou equivalente, não poderá ser promovido por este critério de promoção.

§ 2º O militar condenado por sentença criminal transitada em julgado só terá direito à promoção de que trata esta Medida Provisória, após o efetivo cumprimento da pena e não tenha sido transferido para a inatividade.

§ 3º A promoção de que trata este artigo independe de qualquer outro requisito além dos previstos nesta Medida Provisória.

Art. 3º O requerimento da promoção deve ser encaminhado às Comissões de Promoções de Oficiais e de Praças dos respectivos órgãos, por meio eletrônico, obedecendo ao seguinte calendário:

- I - até o último dia útil de junho, para a promoção do mês de agosto; e
- II - até o último dia útil de outubro, para as promoções do mês de dezembro.

§ 1º A seleção dos requerimentos para a promoção será feita com base na antiguidade dos militares habilitados dentro de seu respectivo quadro.

§ 2º Não caberá desistência do pedido de promoção após publicação do requerimento no Boletim Geral da Corporação.

Art. 4º A promoção do militar por completar os requisitos para transferência a pedido para a inatividade será feita com base nos requerimentos aprovados pela Comissão de Promoções de Oficiais e pela Comissão de Promoções de Praças, limitada ao número de vagas a seguir:

- I - Para a Polícia Militar do Maranhão:
 - a) 05 (cinco) vagas para Coronel QOPM;
 - b) 01 (uma) vaga para Coronel QOSPM;
 - c) 03 (três) vagas para Major QOAPM;
 - d) 01 (uma) vaga para Major QOEPM;
 - e) 10 (dez) vagas para Subtenentes combatentes; e,
 - f) 01 (uma) vaga para Subtenente especialista.

II - Para o Corpo de Bombeiros Militar do Maranhão:

- a) 03 (três) vagas para Coronel QOC;
- b) 02 (duas) vagas para Major QOA;
- c) 01 (uma) vaga para Major QOEM; e
- d) 08 (oito) vagas para Subtenentes QPBM-0.

Parágrafo único. Haverá, na Polícia Militar, alternância nas promoções entre as especialidades dentro dos Quadro de Oficiais de Saúde – QOSPM, do Quadro de Oficiais Especialistas - QOEPM e dos Praças Especialistas, respeitada a antiguidade.

Art. 5º Ficam acrescidos ao efetivo da Polícia Militar do Maranhão 21 (vinte e um) cargos de policiais militares, distribuídos da seguinte forma:

- a) Coronel QOPM: 05 cargos;
- b) Coronel QOSPM: 01 cargo;
- c) Major QOAPM: 03 cargos;
- d) Major QOEPM: 01 cargo;
- e) Subtenente PM Combatentes: 10 cargos; e,
- f) Subtenente PM Especialista: 01 cargo.



Art.6º Ficam acrescidos ao efetivo do Corpo de Bombeiros Militar do Maranhão 14 (quatorze) cargos de bombeiros militar, distribuídos da seguinte forma:

- Coronel QOC: 03 cargos;
- Major QOA: 02 cargos;
- Major QOEM: 01 cargo; e
- Subtenente QPBM-0: 08 cargos.

Art.7º As vagas criadas por esta Medida Provisória serão ocupadas, exclusivamente, pelos militares promovidos por completar os requisitos para transferência a pedido para a reserva remunerada.

Art.8º O militar promovido nos termos desta Medida Provisória ficará à disposição da Diretoria de Pessoal da sua Corporação, na qualidade de ativo, até a publicação do ato da sua transferência para a inatividade, no Diário Oficial.

Art.9º Os proventos da inatividade serão calculados com base na remuneração do posto ou graduação que o militar possuir por ocasião da transferência para a inatividade.

Art.10. O *caput* do art. 36 e seus §§1º e 2º da Lei nº 6.513, de 30 de novembro de 1995, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 36. São, ainda, considerados no exercício de função militar, ou de natureza militar, ou ainda de interesse militar, os militares da ativa em serviços nos seguintes órgãos: (...)”

§1º A requisição ou o pedido de cessão do militar da ativa para os órgãos relacionados neste artigo é considerado para todos os efeitos legais, devendo ser observado o número de vagas, destinadas a esses órgãos, no Quadro de Organização da Polícia Militar ou do Corpo de Bombeiros Militar, fixadas pelo Comandante Geral da Corporação. (NR)

§2º Compete ao Chefe do Executivo liberar militar para os casos previstos neste artigo, podendo delegar essa competência para autoridade diversa.” (NR)

Art.11. O art. 36 da Lei nº 6.513, de 30 de novembro de 1995, passa a vigorar acrescido dos incisos XII e XIII e dos §§3º e 4º:

“Art. 36. (...)”

XII- a Defensoria Pública do Maranhão;
XIII- as instituições de ensino públicas do sistema estadual ou municipal de educação básica com gestão compartilhada com a Polícia Militar ou com o Corpo de Bombeiros Militar.

(...)

§3º Ao militar posto à disposição dos órgãos de que trata este artigo não se aplica o instituto da agregação.

§4º O disposto no §3º aplica-se ao militar que se encontrava à disposição dos órgãos mencionados neste artigo até a data da publicação desta Medida Provisória.” (AC)

Art.12. O *caput* do art. 78 da Lei 6.513, de 30 de novembro de 1995, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art.78. As promoções serão efetuadas pelos critérios de antiguidade, merecimento, tempo de serviço, por bravura, “post mortem”, e a promoção por completar os requisitos para transferência a pedido ou compulsória da Comandante-Geral da Corporação para praças.” (NR)

para a inatividade, mediante ato do Governador do Estado para Oficiais e do Comandante-Geral da Corporação para praças.” (NR)

Art.13. Os incisos I e II do art. 134 da Lei 6.513, de 30 de novembro de 1995, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 134 (...)”

I - Sem indenização aos cofres públicos, quando contar mais de 3 (três) anos de oficialato;

II - Com indenização das despesas feitas pelo Estado com a sua preparação e formação, quando contar com menos de 3 (três) anos de oficialato.” (NR)

Art.14. O art. 134 da Lei 6.513, de 30 de novembro de 1995, passa a vigorar acrescido dos §§ 5º, 6º, 7º e 8º:

“Art. 134 (...)”

§ 5º A indenização de que trata este artigo será calculada proporcionalmente aos períodos do tempo de oficialato.

§ 6º Excepcionalmente, o pagamento da indenização de que trata o inciso II, poderá ser efetuado mediante acordo das partes, para fins de parcelamento da dívida.

§7º Quando a demissão do oficial ocorrer para ocupar outro cargo público civil efetivo no âmbito do Poder Executivo o desconto poderá ocorrer na folha de pagamento.

§ 8º O disposto no inciso II deste artigo, não se aplica ao oficial que tenha

solicitado a sua demissão da ativa para ingressar em outro cargo público militar de outra instituição militar, no âmbito do Estado do Maranhão.” (AC)

Art. 15. Esta Medida Provisória entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 18 DE JUNHO DE 2025, 204º DA INDEPENDÊNCIA E 137ª DA REPÚBLICA.

CARLOS ORLEANS BRANDÃO
JUNIOR:10411640330

Assinado de forma digital por CARLOS
ORLEANS BRANDÃO
JUNIOR:10411640330
Data: 2025.06.18 12:20:28 -03'00'

CARLOS BRANDÃO
Governador do Estado do Maranhão

Assinado de forma digital por
JOSÉ DE RIBAMAR CASTRO VIANA JUNIOR
Data: 2025.06.18 12:21:23 -03'00'

JOSÉ DE RIBAMAR CASTRO VIANA JUNIOR
Secretário-Chefe da Casa Civil, em exercício

MENSAGEM Nº 048 / 2025

São Luís, 18 de junho de 2025.

Senhora Presidente,

Tenho a honra de submeter à apreciação dos Senhores Deputados e das Senhoras Deputadas a presente Medida Provisória que altera a Lei nº 12.502, de 13 de março de 2025, que institui o Programa Maranhão Livre da Fome.

A presente Medida Provisória apresenta como propósito a estruturação e o fortalecimento dos Centros de Referência da Assistência Social (CRAS), mediante investimentos em infraestrutura, mobília e equipamentos, por meio da atuação da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social – SEDES, para a redução da pobreza, o combate da insegurança alimentar, e o enfrentamento ao ciclo de reprodução da pobreza entre as gerações.

Vê-se que as prioridades mencionadas na medida provisória visam proteger e garantir direitos sociais relacionados ao mínimo existencial, de atribuição de todos os entes federados que têm competência concorrente para legislar sobre o tema da assistência social, conforme art. 6º da Constituição Federal.

A concretização dos direitos sociais é desafio para as sociedades contemporâneas no sentido de garantir-se a sua plena efetividade, sempre pressionados pelo tema dos custos financeiros. Assim, esta soma-se a outros diplomas no ordenamento jurídico que serão importantes instrumentos de garantias de direitos sociais.

A partir da compreensão da relevância, torna-se evidente a urgência da aprovação da Medida Provisória, haja vista que seus efeitos produzirão resultados positivos imediatos para a população maranhense mais vulnerável.

Resta, portanto, devidamente demonstrado o preenchimento dos requisitos previstos no artigo 42, §1º, da Constituição Estadual, aptos a legitimar e respaldar juridicamente a edição da Medida Provisória ora proposta.

Com estes argumentos, que considero suficientes para justificar a importância da presente proposta legislativa, minha expectativa é de que o digno Parlamento Maranhense lhe dê boa acolhida.

Atenciosamente,

CARLOS ORLEANS BRANDÃO
JUNIOR:10411640330

Assinado de forma digital por CARLOS
ORLEANS BRANDÃO
JUNIOR:10411640330
Data: 2025.06.18 12:21:23 -03'00'

CARLOS BRANDÃO
Governador do Estado do Maranhão

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 493, DE 18 DE JUNHO DE 2025.

Inclui o parágrafo único ao art. 18 da Lei Estadual nº 12.502, de 13 de março de 2025, que institui o Programa Maranhão Livre da Fome.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso da atribuição que lhe confere o § 1º do art. 42 da Constituição Estadual, adota a seguinte Medida Provisória, com força de lei:

Art. 1º Fica acrescido o parágrafo único ao art. 18 da Lei Estadual nº 12.502, de 13 de março de 2025, com a seguinte redação:

“Art. 18 (...)”

Parágrafo único. Compete, ainda, à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social – SEDES, a atuação na estruturação dos Centros de Referência de Assistência Social – CRAS, compreendendo melhorias na infraestrutura e nos equipamentos, conforme regulamentação específica a ser expedida pelo Poder Executivo.” (AC)

Art. 2º Esta Medida Provisória entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 18 DE JUNHO DE 2025, 204º DA INDEPENDÊNCIA E 137ª DA REPÚBLICA.

CARLOS ORLEANS BRANDÃO
JUNIOR:10411640330

Assinado de forma digital por CARLOS
ORLEANS BRANDÃO
JUNIOR:10411640330
Data: 2025.06.18 12:21:23 -03'00'

CARLOS BRANDÃO
Governador do Estado do Maranhão

Assinado de forma digital por
JOSÉ DE RIBAMAR CASTRO VIANA JUNIOR
Data: 2025.06.18 12:21:23 -03'00'

JOSÉ DE RIBAMAR CASTRO VIANA JUNIOR
Secretário-Chefe da Casa Civil, em exercício



MENSAGEM Nº 049 / 2025

São Luís, 18 de junho de 2025.

Senhora Presidente,

Tenho a honra de submeter à deliberação dos Senhores Deputados e das Senhoras Deputadas o presente Projeto de Lei que institui o Orçamento Participativo (OP) no Estado, com o objetivo de promover a participação direta da população na definição das prioridades orçamentárias e na destinação de uma parcela dos recursos públicos estaduais. Este projeto visa fortalecer a gestão pública, reduzir desigualdades sociais e ampliar a corresponsabilidade cidadã na construção de políticas públicas, garantindo maior transparência e eficiência no uso dos recursos públicos.

Por meio desta proposição, o Orçamento Participativo será regulamentado por um conjunto de princípios fundamentais, entre os quais destacam-se o reconhecimento da participação popular como direito do cidadão, a integração entre as diferentes formas de democracia (representativa, participativa e direta) e a ampliação dos mecanismos de controle social. Com o objetivo de aprimorar a relação entre o governo estadual e a sociedade civil, o projeto prevê a realização de audiências públicas em todas as regiões administrativas do estado, para que a população possa expor suas necessidades e prioridades.

Este processo será coordenado pela Comissão Permanente do Orçamento Participativo (COP), formada por representantes da Secretaria de Estado de Direitos Humanos e Participação Popular (SEDIHPOP) e da Secretaria de Estado de Planejamento e Orçamento (SEPLAN), em articulação com outros órgãos estaduais. A Comissão Permanente do Orçamento Participativo será responsável pela execução do processo, assegurando a transparência, a integridade do processo e a intersectorialidade das propostas.

Além disso, o projeto cria o Conselho do Orçamento Participativo Estadual, um órgão consultivo que terá como função exercer o controle social, fiscalizando a execução das ações orçamentárias e apresentando demandas e prioridades da sociedade civil. Os membros do Conselho serão eleitos por meio de votação direta e regionalizada, garantindo uma representatividade efetiva de todas as regiões do Maranhão. O projeto também estabelece a obrigatoriedade da participação dos órgãos estaduais nas audiências públicas, com a apresentação de informações técnicas sobre a viabilidade das propostas e a articulação com a Secretaria de Estado de Direitos Humanos e Participação Popular, que será responsável pela coordenação geral do processo.

Ao criar o Orçamento Participativo, o Governo do Estado visa fortalecer a descentralização dos investimentos públicos, promover um desenvolvimento social equânime e garantir a fiscalização das ações do governo, com a contribuição ativa da população na construção das políticas públicas. O monitoramento e a avaliação das ações selecionadas pelo Orçamento Participativo serão realizados por meio do Sistema de Monitoramento e Avaliação do Estado do Maranhão, conforme a Lei nº 11.630, de 21 de dezembro de 2021, assegurando o cumprimento das diretrizes da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000).

Com estes argumentos que considero suficientes para justificar o Projeto de Lei em apreço, minha expectativa é de que o Digno Parlamento Maranhense lhe dê boa acolhida.

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência e aos seus ilustres pares os meus elevados protestos de apreço e consideração.

Atenciosamente,

CARLOS ORLEANS BRANDÃO
JUNIOR (10411640/230) Assinatura de forma digital por CARLOS
ORLEANS BRANDÃO JUNIOR (10411640/230)
Data: 2025.06.18 12:25:47-03'00"

CARLOS BRANDÃO
Governador do Estado do Maranhão

PROJETO DE LEI Nº 316 / 2025

Institui o Orçamento Participativo no âmbito do Estado do Maranhão, cria o Conselho Estadual do Orçamento Participativo e dá outras providências.

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Estado do Maranhão, o Orçamento Participativo (OP) como instrumento de planejamento governamental, com valor público orientado à deliberação direta da população sobre a destinação de parcela dos recursos públicos estaduais, visando fortalecer a participação popular, aprimorar a gestão, reduzir desigualdades e ampliar a corresponsabilidade cidadã na definição das prioridades orçamentárias.

Art. 2º Constituem princípios básicos do Orçamento Participativo:

- I - o reconhecimento da participação popular como direito do cidadão e expressão de sua autonomia;
- II - a complementariedade, a transversalidade e a integração entre mecanismos e instâncias da democracia representativa, participativa e direta;
- III - a ampliação dos mecanismos de controle social e participação popular.

Art. 3º São objetivos do Orçamento Participativo:

- I - aprimorar a relação do governo estadual com a sociedade civil, respeitando a sua autonomia;
- II - promover e consolidar a adoção de mecanismos de participação social nas políticas e programas do governo estadual;
- III - desenvolver mecanismos de participação social nas audiências públicas, bem como nas demais etapas do ciclo orçamentário;
- IV - auxiliar na discussão, no âmbito da democracia participativa, na elaboração das leis orçamentárias;
- V - contribuir com a política de descentralização dos investimentos públicos, buscando recursos para as regiões administrativas, visando o desenvolvimento social equânime do Estado do Maranhão;
- VI - auxiliar na fiscalização de obras, serviços e ações executadas pela gestão estadual.

Art. 4º O Orçamento Participativo (OP) será composto por audiências públicas, a serem realizadas em cada uma das regiões administrativas do Estado do Maranhão, nos meses que antecedem a elaboração das leis orçamentárias, com a finalidade de colher as prioridades de cada região, a fim de subsidiar as decisões governamentais na elaboração das referidas leis orçamentárias.

Art. 5º Nas audiências públicas, será assegurada a participação presencial de qualquer interessado, com a possibilidade de manifestação oral e caráter consultivo, com o objetivo de subsidiar as decisões governamentais.

Art. 6º As audiências públicas devem observar as seguintes diretrizes:

- I - divulgação ampla e prévia das informações, especificado seu objeto e o momento de realização;
- II - livre acesso aos sujeitos interessados;
- III - sistematização das contribuições recebidas;
- III - publicidade, com ampla divulgação de seus resultados;
- IV - compromisso de resposta às propostas recebidas;
- V - divulgação em tempo hábil e em linguagem acessível na Plataforma Participa e no Portal da Transparência, contendo, no mínimo:
 - a) calendário de etapas e atividades;
 - b) propostas apresentadas e priorizadas;
 - c) execução física e financeira das ações;
 - d) relatórios de monitoramento.

Art. 7º Cabe à Comissão Permanente do Orçamento Participativo (COP), sob a coordenação conjunta da Secretaria de Estado de Direitos Humanos e Participação Popular (SEDIHPOP) e da Secretaria de Estado de Planejamento e Orçamento (SEPLAN), em articulação com os demais órgãos envolvidos, a execução do processo do Orçamento Participativo, assegurando a ampla divulgação das informações, o acesso público aos dados, a integridade metodológica do processo e a intersectorialidade das propostas populares para o orçamento participativo.

Parágrafo único. A Comissão do Orçamento Participativo do Estado do Maranhão incumbir-se-á da condução e acompanhamento do processo, contribuindo para a legitimidade e a efetividade das etapas de escuta, deliberação e retorno à população.

Art. 8º Os órgãos e entidades estaduais cujas competências estejam relacionadas às propostas discutidas no Orçamento Participativo deverão participar das audiências públicas regionais, fornecendo informações técnicas e dialogando com a população sobre a viabilidade das demandas apresentadas.

Art. 9º O processo de participação popular no Orçamento Participativo ficará sob a responsabilidade da Secretaria de Estado de Direitos Humanos e Participação Popular (SEDIHPOP), por meio da Secretaria Adjunta de Participação Popular (SAPP).

Parágrafo único. As Secretarias e os órgãos da administração pública estadual deverão colaborar na realização das audiências públicas, bem como nas demais etapas do ciclo orçamentário.

Art. 10. Compete à Secretaria de Estado do Planejamento e Orçamento (SEPLAN) e ao Instituto Maranhense de Estudos Socioeconômicos e Cartográficos (IMESC) a produção e disponibilização de estudos, análises e dados que fundamentem tecnicamente as propostas discutidas com a sociedade.

§1º Os insumos técnicos incluirão, entre outros:

- I - indicadores socioeconômicos e territoriais;
- II - projeções de impacto e estimativas de custo das propostas;
- III - limitações técnicas, legais e orçamentárias.

§2º A Secretaria de Estado de Planejamento e Orçamento deverá promover parcerias com instituições acadêmicas, conselhos de políticas públicas e organizações da sociedade civil, a fim de garantir a qualidade e a capilaridade das informações.

Art. 11. A administração pública estadual promoverá ações formativas sobre orçamento público, planejamento participativo, controle social e cidadania fiscal, com a finalidade de ampliar a capacidade deliberativa da população.

§1º As formações serão realizadas em formatos presenciais e digitais, adaptadas às diversas realidades regionais do Estado.

§2º As formações serão conduzidas pela Comissão do Orçamento Participativo, com o apoio de órgãos setoriais, universidades, conselhos e movimentos sociais.

Art. 12. O acompanhamento das ações selecionadas por meio do Orçamento Participativo será integrado ao Sistema de Monitoramento e Avaliação do Estado do Maranhão, previsto na Lei nº 11.630, de 21 de dezembro de 2021, observando-se, ainda, os princípios e as obrigações estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000).

Parágrafo único. A Comissão de Monitoramento e Avaliação de Políticas Públicas Estaduais (CMAPE) terá, entre suas atribuições, o acompanhamento técnico das ações priorizadas, podendo consolidar dados, emitir recomendações e sugerir aperfeiçoamentos metodológicos.

Art. 13. Fica criado o Conselho do Orçamento Participativo Estadual, como instância consultiva e de controle social do Orçamento Participativo, vinculado à Secretaria de Estado de Direitos Humanos e Participação Popular, cujas atribuições, composição e sistemática de funcionamento deverão ser estabelecidas no Regulamento do Orçamento Participativo, a ser aprovado por Decreto do Governador do Estado do Maranhão.

Art. 14. O Conselho do Orçamento Participativo Estadual tem como finalidade assegurar o direito do cidadão e da cidadã de exercer o controle social, por meio da participação, fiscalização e acompanhamento do processo de consolidação e execução das peças orçamentárias, além de apresentar demandas, necessidades e prioridades de sua área de representatividade.

Art. 15. A participação no Conselho do Orçamento Participativo Estadual, será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerada.



Art. 16. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS,
18 DE JUNHO DE 2025, 204º DA INDEPENDÊNCIA E 137º DA REPÚBLICA.

CARLOS ORLEANS BRANDÃO JUNIOR
JUNIOR:10411640330
CARLOS ORLEANS BRANDÃO JUNIOR:10411640330
Dados: 2025.06.18 12:21:47 -0300
CARLOS BRANDÃO
Governador do Estado do Maranhão



JOSÉ RIBAMAR CASTRO VIANA JUNIOR
Secretário-Chefe da Casa Civil, em exercício

PROJETO DE LEI Nº 322 /2025

Dispõe sobre a prestação de assistência odontológica a pacientes internados em hospitais da rede pública e privada no Estado do Maranhão e dá outras providências.

Art. 1º Fica assegurada, nos hospitais públicos e privados do Estado do Maranhão, a assistência odontológica a pacientes sob regime de internação, no que se refere ao diagnóstico, tratamento e ações preventivas voltadas à saúde bucal e à prevenção de eventos adversos.

Parágrafo único. O disposto previsto neste artigo aplica-se exclusivamente aos hospitais públicos e privados de médio e grande porte.

Art. 2º A assistência odontológica será prestada por cirurgiões-dentistas legalmente habilitados e com capacitação específica para atuação em ambiente hospitalar.

§ 1º Consideram-se habilitados os cirurgiões-dentistas regularmente inscritos no Conselho Regional de Odontologia do Maranhão, com capacitação reconhecida em odontologia hospitalar.

§ 2º Conforme a necessidade do serviço, os hospitais poderão contar com outros profissionais da equipe odontológica, como técnicos e auxiliares em saúde bucal, desde que capacitados para o atendimento hospitalar.

Art. 3º Para o cumprimento nesta Lei, o Poder Público poderá remanejar profissionais da própria rede pública estadual de saúde, desde que observadas as qualificações previstas no art. 2º e sem prejuízo aos serviços de urgência e emergência das respectivas unidades hospitalares.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PLENÁRIO DEPUTADO “NAGIB HAICKEL” DO PALÁCIO “MANUEL BECKMAN”, em 05 de junho de 2025. - ADELMO SOARES - Deputado Estadual

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem por objetivo assegurar a prestação de assistência odontológica especializada aos pacientes internados em hospitais de médio e grande porte no Estado do Maranhão. Trata-se de uma medida essencial para a promoção da saúde integral dos pacientes hospitalizados, conforme as diretrizes do Sistema Único de Saúde e as recomendações de entidades especializadas.

A atuação do cirurgião-dentista no ambiente hospitalar, especialmente em unidades de terapia intensiva (UTIs), é fundamental para prevenir complicações sistêmicas decorrentes de infecções bucais, reduzir o tempo de internação e promover maior qualidade no cuidado multidisciplinar ao paciente.

A Resolução nº 7 da Anvisa, de 24 de fevereiro de 2010, já estabelece a obrigatoriedade da presença de assistência odontológica em UTIs. Além disso, diversas publicações científicas apontam os benefícios da atuação odontológica hospitalar na prevenção de pneumonias, infecções generalizadas e outros agravos de saúde,

especialmente em pacientes imunocomprometidos ou em estado crítico.

No entanto, apesar dessas evidências, muitos hospitais maranhenses ainda não contam com profissionais da odontologia integrados à equipe multiprofissional. Esta proposta vem, portanto, preencher essa lacuna, garantindo à população hospitalizada o acesso a cuidados bucais essenciais, que contribuem diretamente para sua recuperação e qualidade de vida.

Diante disso, conclamamos o apoio dos nobres pares para aprovação desta medida.

PLENÁRIO DEPUTADO “NAGIB HAICKEL” DO PALÁCIO “MANUEL BECKMAN”, em 05 de junho de 2025. - ADELMO SOARES - Deputado Estadual

PROJETO DE LEI Nº 323 / 2025

Reconhece e institui, no calendário Oficial de Eventos do Estado do Maranhão, a Maratona Internacional do Maranhão, na forma que indica.

Art. 1º Fica instituída e reconhecida, no Calendário Oficial de Eventos do Estado, a Maratona Internacional do Maranhão.

Art. 2º A Maratona Internacional do Maranhão será realizada anualmente no mês de julho, na capital do Estado.

Art. 3º O Poder Executivo fica autorizado a celebrar acordos e convênios com entidades públicas e privadas, visando à organização, realização e premiação do evento.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei serão custeadas por dotações orçamentárias próprias, podendo o Poder Executivo abrir créditos suplementares, se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Deputado Nagib Haickel, em 17 de junho de 2025.
WELLINGTON DO CURSO - Deputado Estadual

JUSTIFICATIVA

A Maratona Internacional do Maranhão surge como uma iniciativa estratégica para fomentar o esporte, o turismo e a cultura no estado, consolidando-se como um evento de relevância nacional e internacional. A sua inclusão no Calendário Oficial de Eventos do Estado representa um passo importante para fortalecer a identidade maranhense no cenário esportivo global.

O evento, ao ser realizado anualmente no mês de julho, contribuirá significativamente para a economia local, estimulando o setor hoteleiro, gastronômico e comercial, além de impulsionar o turismo ao atrair atletas e visitantes de diversas partes do mundo. A prática esportiva não apenas promove qualidade de vida e saúde pública, mas também incentiva a integração social, a disciplina e valores como superação e dedicação.

A autorização para que o Poder Executivo celebre acordos e convênios com entidades públicas e privadas garantirá uma organização eficiente e sustentável, permitindo parcerias estratégicas que viabilizem infraestrutura, logística e premiação do evento. Dessa forma, o impacto positivo da maratona poderá ser maximizado, beneficiando a população e gerando oportunidades de desenvolvimento para o Maranhão.

Quanto aos recursos financeiros, a destinação de dotações orçamentárias próprias, com possibilidade de créditos suplementares se necessário, assegura que a realização da maratona ocorra sem comprometer outras áreas essenciais da administração pública.

Diante desses aspectos, a aprovação desta lei se faz necessária para consolidar a Maratona Internacional do Maranhão como um evento esportivo de referência, promovendo o estado no cenário internacional e impulsionando benefícios duradouros para a sociedade maranhense.

Plenário Deputado Nagib Haickel, em 17 de Junho de 2025.
WELLINGTON DO CURSO - Deputado Estadual

**PROJETO DE LEI Nº 324 / 2025**

“Estabelece a obrigatoriedade dos estabelecimentos veterinários de quando constatarem indícios de maus tratos aos animais atendidos, comunicar o fato à polícia judiciária.” Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – As clínicas, consultórios ou hospitais veterinários, pet shops e demais estabelecimentos veterinários, quando constatarem indícios de maus tratos nos animais atendidos, deverão comunicar imediatamente o fato à Polícia Judiciária competente.

Art. 2º – A comunicação de fato deverá conter as seguintes informações:

I – qualificação contendo nome, endereço e contato do acompanhante do animal no momento do atendimento;

II – relatório do atendimento prestado, contendo a espécie, raça e características físicas do animal, descrição de sua situação de saúde na hora do atendimento e os respectivos procedimentos adotados.

Art. 3º – O Poder Executivo regulamentará esta lei no prazo de noventa dias contados de sua promulgação.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Plenário Deputado Nagib Haickel, em 18 de junho de 2025.
WELLINGTON DO CURSO - Deputado Estadual

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei visa estabelecer a obrigatoriedade dos estabelecimentos veterinários de notificarem imediatamente a Polícia Judiciária ao constatarem indícios de maus tratos em animais atendidos.

No Maranhão, a proteção dos animais ainda enfrenta desafios significativos, especialmente diante do alto número de casos de maus-tratos e abandono registrados em diversas cidades do estado. É comum vermos episódios de negligência, violência e descaso com a vida animal, o que evidencia a necessidade urgente de medidas mais eficazes para combater esse problema.

Dada a importância dos estabelecimentos veterinários como pontos estratégicos na identificação de maus-tratos, torna-se fundamental garantir que estes profissionais tenham o respaldo legal necessário para denunciar casos suspeitos, contribuindo para uma rede de proteção mais eficiente. Além disso, ao fortalecer a obrigatoriedade da denúncia, reforçamos o compromisso do estado com o bem-estar animal e promovemos maior conscientização sobre a responsabilidade da sociedade no combate a esses crimes.

O abandono, a negligência e a crueldade contra os animais devem ser combatidos com veemência, garantindo que os responsáveis sejam punidos e que novas políticas públicas sejam desenvolvidas para prevenir essas práticas.

Desta forma, solicito aos nobres pares o apoio necessário para a aprovação deste projeto de lei, assegurando avanços significativos na proteção dos animais no estado do Maranhão.

Plenário Deputado Nagib Haickel, em 18 de Junho de 2025.
WELLINGTON DO CURSO - Deputado Estadual

PROJETO DE LEI Nº 325 / 2025

Considera de utilidade pública o “Associação de Pequenos Agricultores Familiares de Tucanguira - APAFT”.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO.

Art. 1º Fica considerada de utilidade pública o Associação de

Pequenos Agricultores Familiares de Tucanguira - APAFT, entidade civil sem fins lucrativos, inscrita sob o CNPJ nº06.191.691/0001-34, com sede e foro em Humberto de Campos/MA, encontrando-se em pleno e regular funcionamento.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Deputado Nagib Haickel, em 17 de junho 2025.
WELLINGTON DO CURSO - Deputado Estadual

JUSTIFICATIVA

A Associação de Pequenos Agricultores Familiares de Tucanguira - APAFT, CNPJ nº06.191.691/0001-34, fundada em 19 de abril de 2004, com sede na Rua Principal do Povoado Tucanguira, s/n, zona rural, Humberto de Campos - MA, CEP: 65.180-000, tem por objetivo promover o desenvolvimento sustentável produtivo, econômico, social, cultural, educacional e melhoria da qualidade de vida dos seus associados.

Em reconhecimento à sua relevante contribuição social e ao apoio prestado àqueles que necessitam dessa assistência, é justo que o Estado o qualifique como entidade de Utilidade Pública. Sua atuação tem sido essencial para o fortalecimento do processo produtivo e para a promoção da inclusão social, beneficiando não apenas a comunidade de Tucanguira, mas também a cidade de Humberto de Campos e todo o Estado do Maranhão.

Plenário Deputado Nagib Haickel, em 17 de junho 2025.
WELLINGTON DO CURSO - Deputado Estadual

PROJETO DE LEI Nº 327 / 2025

“Institui e regulamenta a prestação de assistência religiosa e espiritual por meio da Capelania Voluntária nas instituições públicas e privadas do Estado do Maranhão, e dá outras providências.”

CAPÍTULO I – DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Fica instituído e regulamentado o serviço de Capelania Voluntária no Estado do Maranhão, com atuação em:

- I – Hospitais públicos e privados;
- II – Estabelecimentos prisionais civis e militares;
- III – Delegacias de polícia;
- IV – Quartéis militares estaduais;
- V – Instituições de ensino públicas e privadas;
- VI – Casas de acolhimento, orfanatos e instituições de longa permanência;
- VII – Unidades socioeducativas;
- VIII – Unidades de saúde (UBSs, UPAs);
- IX – Empresas públicas e privadas, mediante solicitação;
- X – Demais órgãos e instituições públicas ou privadas que manifestarem interesse.

Art. 2º A Capelania Voluntária consiste na prestação gratuita de assistência espiritual, religiosa e emocional, respeitando-se os princípios constitucionais da laicidade do Estado, da liberdade religiosa, da liberdade de consciência e da dignidade da pessoa humana.

Art. 3º São princípios orientadores da Capelania Voluntária:

- I – A gratuidade do serviço prestado;
- II – O respeito à diversidade religiosa;
- III – A vedação ao proselitismo e à coação de participantes;
- IV – A cooperação com os serviços públicos e particulares, sem substituí-los nem interferir em sua estrutura administrativa;
- V – A observância das normas internas de cada instituição atendida.

CAPÍTULO II – DAS ATIVIDADES PERMITIDAS

Art. 4º São atividades típicas da Capelania Voluntária:



- I – Aconselhamento espiritual e emocional;
- II – Cultos, celebrações, orações e ministração de ritos religiosos, como a Santa Ceia e a Unção dos Enfermos;
- III – Apoio a servidores, internos, pacientes e familiares em momentos de crise emocional;
- IV – Atividades educativas com foco em valores humanos, quando solicitadas;
- V – Atendimento individualizado, sempre mediante consentimento do interessado.

CAPÍTULO III – DO CREDENCIAMENTO E HABILITAÇÃO

Art. 5º Poderão atuar como capelães voluntários:

- I – Representantes de organizações religiosas legalmente constituídas e sem fins lucrativos;
- II – Pessoas maiores de 18 (dezoito) anos, e, no caso de atuação em unidades escolares ou prisionais, com idade mínima de 21 (vinte e um) anos;
- III – De conduta moral, ética e profissional ilibada;
- IV – Portadores de certificado de curso de formação em capelania, emitido por instituição reconhecida;
- V – Que apresentem certidão negativa de antecedentes criminais.

Art. 6º O exercício da Capelania voluntária dependerá de credenciamento prévio, que exigirá:

- I – Termo de adesão ao serviço voluntário, conforme Lei Federal nº 9.608/1998;
- II – Documento de recomendação expedido pela instituição religiosa de origem;
- III – Emissão de credencial válida por até 2 (dois) anos, com foto recente e dados de identificação.

CAPÍTULO IV – DO ACESSO E CONTROLE

Art. 7º O acesso dos capelães aos estabelecimentos será autorizado pela autoridade responsável, observadas as normas internas, os horários de visitação e as condições de segurança e saúde da unidade.

Art. 8º Nenhuma pessoa poderá ser obrigada a participar de atividades de cunho religioso, sendo obrigatória a manifestação prévia de vontade do interessado ou de seus responsáveis legais.

Art. 9º As instituições atendidas deverão manter um registro interno de todas as atividades de capelania realizadas, para fins de controle, transparência e segurança institucional.

Art. 10º O Poder Executivo poderá regulamentar a presente Lei, estabelecendo normas complementares para:

- I – Processo de credenciamento;
- II – Regras de fiscalização e acompanhamento das atividades;
- III – Procedimentos para denúncias e apuração de eventuais desvios de finalidade.

CAPÍTULO V – DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 11º A presente Lei está fundamentada nos seguintes dispositivos constitucionais:

I – Art. 5º, inciso VII, da Constituição Federal de 1988, que assegura a prestação de assistência religiosa nas entidades civis e militares de internação coletiva.

Art. 12º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 23 de junho de 2025. **Enos Costa Ferreira** - Deputado Estadual

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei visa regulamentar e dar segurança jurídica à atuação da Capelania Voluntária no Estado do Maranhão, reconhecendo o importante papel humanitário, espiritual e emocional desempenhado por líderes religiosos nas mais diversas instituições públicas e privadas.

A proposição respeita a laicidade do Estado e os direitos fundamentais da liberdade de crença, garantindo que a assistência religiosa seja sempre opcional, plural e gratuita. Toma por base o Art. 5º, inciso VII, da Constituição Federal.

A aprovação desta Lei contribuirá para o fortalecimento das políticas públicas de humanização do atendimento em hospitais, presídios, escolas e demais ambientes de vulnerabilidade social.

Por esses motivos, conclamamos os nobres pares a aprovarem este projeto de lei.

Sala das Sessões, 23 de junho de 2025. - **Deputado Enos Costa Ferreira** - Deputado Estadual

REQUERIMENTO Nº 264 /2025

Senhora Presidente,

Nos termos que dispõe o Regimento Interno deste Poder, requiro a Vossa Excelência, que ouvido o plenário, que seja autorizado, nos termos do artigo 72, I, RIALEMA, afastamento para representatividade desta Casa, no período de 07 julho a 15 de agosto de 2025, tendo em vista razões de interesse parlamentar com caráter público.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, em 17 de junho de 2025.


DR. YGLESIO
DEPUTADO ESTADUAL

REQUERIMENTO Nº 265 /2025

Senhora Presidente,

Nos termos do artigo 158, inciso I, e do artigo 174 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Maranhão, venho respeitosamente requerer a Vossa Excelência, após aprovação pela Mesa Diretora, que, em conformidade com o **Requerimento nº 149/2025** de nossa autoria, que a **Audiência Pública seja realizada na cidade de Imperatriz no dia 4 de julho, às 9h, na Câmara Municipal de Imperatriz**. O objetivo da audiência é discutir os impactos ambientais causados pela empresa Suzano Papel e Celulose no Rio Tocantins.

Plenário Deputado Nagib Haickel, em 18 de junho de 2025.
WELLINGTON DO CURSO - Deputado Estadual

INDICAÇÃO Nº 1504 /2025

Senhora Presidente,

Nos termos do artigo 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, requiro a Vossa Excelência que, ouvida a Mesa Diretora, seja encaminhada **INDICAÇÃO AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR GOVERNADOR DO ESTADO, SR. CARLOS BRANDÃO**, solicitando a construção do Centro de Cultura Negra em Imperatriz, uma iniciativa de grande relevância para a promoção da cultura afro-brasileira e combate ao racismo no estado do Maranhão. Estou convicta que sua Excelência não deixará de atender ao nosso pleito.

Assembleia Legislativa do Maranhão, Plenário Deputado “Nagib Haickel”, Palácio “Manoel Bequimão”, em São Luís, 18 de junho de 2025. Janaina - Deputada Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

**INDICAÇÃO Nº 1505 / 2025**

Senhora Presidente,

Nos termos que dispõe o art. 148 do Regimento Interno desta Casa, requeiro a Vossa Excelência, que após ouvida a mesa, seja encaminhado expediente ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Maranhão, Sr. Carlos Brandão, e ao Secretário de Estado de Governo – SEGOV, Sr. Márcio Ribeiro Machado, para que, na condição de demanda de governo, forneça 2 km (dois quilômetros) de blocos ao Município de Açailândia, que serão utilizados em locais a serem definidos pela Prefeitura do Município em destaque.

O presente requerimento é de suma importância, pois beneficiará significativamente o Município de Açailândia -MA, melhorando a qualidade da trafegabilidade no(s) trecho(s) a serem escolhidos pelo Poder Executivo Municipal, proporcionando maior fluidez e conforto aos usuários, beneficiando o tráfego local.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 23 de junho de 2025. – Daniella - Deputada Estadual - PSB

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

O SENHOR 1.º SECRETÁRIO DEPUTADO DAVI BRANDÃO - Expediente lido, Senhor Presidente.

O SENHOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DEPUTADO ANTÔNIO PEREIRA - Expediente lido. À publicação.

III – PEQUENO EXPEDIENTE.

O SENHOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DEPUTADO ANTÔNIO PEREIRA - Oradores inscritos no Pequeno Expediente, por cinco minutos, sem direito a aparte. Algum Deputado pretende usar o Pequeno Expediente? Deputado Júlio se mexeu ali na cadeira. Deputado Rodrigo vai... Inscrito, portanto, Deputado Júlio Mendonça, por até cinco minutos, sem direito a aparte. Com a palavra, o Deputado Júlio Mendonça.

O SENHOR DEPUTADO JÚLIO MENDONÇA (sem revisão do orador) - Senhor Presidente Deputado Antônio Pereira, Deputado Adelmo, Deputado Davi, minha saudação. Senhoras e Senhores Deputados, internautas, venho aqui hoje à tribuna, dia de São João, uma das datas, um dos períodos mais lindos, mais belos do nosso Estado, no qual, de fato, o nosso povo consegue se manifestar de uma forma natural, com diversas formas de manifestação: Tambor de Crioula, Bumba Meu Boi. E eu, como baixadeiro, claro, hoje, Dia de São João, não poderia deixar de registrar esse momento que o nosso Estado vive, especialmente a nossa Baixada – inclusive estaremos, se Deus quiser, à tarde, descendo para nossa Baixada – mas também de muitos desafios ainda nesse período. Inclusive eu faço aqui um apelo mais uma vez ao governador, ao Governo do Estado, para que dê uma dinamizada na recuperação da MA-014. Ainda há pouco, recebi algumas mensagens, algumas fotos, Deputado Rodrigo, pela lentidão da recuperação, principalmente naquela região de São Bento, ainda muito lento. Depois de vários diálogos, as empresas parecem que, de fato, não conseguem responder e aí acaba dificultando muito a vida das pessoas. Eu estive, inclusive, esse final de semana, na Baixada e quero registrar ainda que está muito ruim aquele pedaço da MA-014, que vai de Viana até o Santeiro. É uma loucura ali, é um trânsito engarrafado, acidentes, pessoas caindo de moto. É necessário, de fato, o Governo do Estado chamar essas empresas e definir as metas, porque é um desgaste muito grande nessa relação. E aí a população fica já desacreditando todo o processo. Eu, como uma pessoa que, além de representar parte do povo do Maranhão, as pessoas que nos confiaram, não posso ficar achando que essas coisas podem ser naturalizadas, porque não podem. Nós

precisamos, de fato, responder às pessoas, responder às pessoas que nos colocaram aqui. Então, eu faço um apelo ao Governo do Estado: dinamize, vamos dar celeridade às obras de recuperação da MA-014. É um período que muita gente desce, aumenta agora o trânsito nas nossas Mas, e o risco de acidente aumenta. Então, eu peço, com carinho, vamos dar uma atenção específica para as MAs, para a MA-014. Há também a 216, que liga Penalva, ainda também muito ruim. Mas, se Deus quiser, Deus protege o povo do Maranhão e nós vamos continuar aqui defendendo a recuperação das nossas MAs, porque são importantíssimas para as pessoas que utilizam. E também fico alegre em saber que, no dia 27, lá em Pedro do Rosário, o nosso Prefeito Toca Serra e o povo de Pedro do Rosário vão ter inauguração do Procon pelo Governo do Estado, também a ordem de serviço do ginásio pelo Ministro Fufuca. E mais uma vez, eu também faço um apelo, eu pediria até que as autoridades não fossem de avião, fossem de carro, Deputado Rodrigo. Para poder percorrer ou ir pela 006 de Pinheiro para Pedro do Rosário, ou de Zé Doca para Pedro do Rosário, ou ir pela estrada que nós estamos lutando para transformar em MA, aqui, todos nós, que é de Viana para Pedro do Rosário, que não fossem de avião, fossem de carro. E daí parece que o Secretário Orleans Brandão vai estar presente. Eu faço um apelo a todas as autoridades, a ele, inclusive, que vá de carro para perceber o quanto o povo de Pedro do Rosário tem sofrido com essas vias de acesso danificado. Então, finalizo aqui a minha primeira parte aqui da fala nessa tribuna, desejando que essa semana seja uma semana de paz, de harmonia, onde todos possamos brincar, nos divertir nessa parte da cultura do Maranhão que aflora de forma natural, como eu falei. E que a gente possa, de fato, ter um Estado mais justo, mais alegre com um povo mais feliz. Muito obrigado, Senhor Presidente.

O SENHOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DEPUTADO ANTÔNIO PEREIRA - Último orador inscrito, Deputada Helena, para o Pequeno Expediente, por até 5 minutos, sem direito a aparte. Se algum outro colega Deputado pretende se inscrever, que possa fazê-lo. Com a palavra, a Deputada Helena Duailibe.

A SENHORA DEPUTADA DRA. HELENA DUAILIBE (sem revisão da oradora) - Deputado Antônio Pereira, presidindo essa Sessão, colegas Deputados, imprensa, galeria, funcionários desta Casa. Hoje, dia em que a nossa Igreja Católica celebra São João Batista, o nosso santo precursor, faço uso desta tribuna para compartilhar e celebrar os momentos mais emocionantes da fé católica em nosso Estado, vivido na última quinta-feira, a belíssima Solenidade de Corpus Christi, que reuniu mais de 40.000 católicos, no Castelão, em São Luís. Foi um verdadeiro espetáculo de fé e esperança. Um jogo de uma só torcida, a torcida do time de Jesus. Sobre o tema Peregrinos da Esperança, vimos um mar de fiéis que, mesmo com a chuva, permaneceu firme, rezando, cantando e celebrando Corpus Christi. Como bem disse Dom Gilberto Pastana, nosso Arcebispo de São Luís, o Castelão se transformou naquele dia em um verdadeiro Santuário de Esperança. Um espaço que tantas vezes é palco de grandes jogos e eventos, desta vez, foi tomado pela fé do povo maranhense. Quero aqui trazer um reconhecimento público ao nosso Arcebispo Dom Gilberto, um verdadeiro pastor que conduz com zelo e dedicação este grande rebanho. Para que este momento de evangelização acontecesse, houve um trabalho de preparação que começou com seis meses de antecedência, envolvendo mais de 2.000 voluntários, com reuniões, formações e muito esforço coletivo. Parabéns a todos os envolvidos! Servir a Deus, com alegria, é o que nos move. Destaco também as palavras de Dom Gilberto, em sua homilia, quando nos lembrou que ser peregrino vai muito além de um simples ato religioso. Peregrino é toda pessoa que caminha com um propósito, que busca o reino de Deus e a construção de uma vida melhor para todos. Um chamado claro para que sejamos todos semeadores da esperança em todos os ambientes onde estamos. Quero também registrar o sucesso das celebrações em outras Dioceses do Maranhão. Na cidade de Imperatriz, a solenidade voltou a ser realizada no Estádio Frei Epifânio da Abadia, com a presença de mais de 20 mil fiéis, sob a presidência do nosso Bispo Diocesano Dom Wilson Basso. Em Caxias, mais um momento marcante com mais de 7 mil pessoas reunidas na celebração, presidida pelo Bispo Dom Sebastião Duarte, demonstrando



a força e a unidade da fé católica em nosso Estado. Parabenizo também todas as Dioceses maranhenses que realizaram a solenidade de Corpus Christi com tanto zelo e fé. E por fim, deixo o meu reconhecimento ao Governador Carlos Brandão, que, por meio do Governo do Estado, deu apoio estrutural às celebrações em São Luís, Imperatriz e Caxias, entendendo que momentos como esses vão além da religiosidade, são expressões culturais, sociais e espirituais do povo maranhense. Que possamos continuar caminhando juntos como verdadeiros peregrinos da esperança, levando fé, solidariedade, esperança a cada canto do nosso Maranhão. E eu quero encerrar convidando todos a participarem, hoje, dos festejos de São João e a torcerem pelo nosso Fluminense, que é o nosso time de coração. Muito obrigada.

O SENHOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DEPUTADO ANTÔNIO PEREIRA - Obrigado, Deputada Helena Duailibe. Não há mais orador inscrito no Pequeno Expediente. Ordem do Dia.

O SENHOR DEPUTADO OTHELINO NETO – Presidente Deputado Antônio Pereira, Questão de Ordem.

O SENHOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DEPUTADO ANTÔNIO PEREIRA - Pela Ordem, Deputado Othelino.

O SENHOR DEPUTADO OTHELINO NETO (Questão de Ordem) - Deputado Antônio, só um uma dúvida aqui que me surgiu, até porque vi a Deputada Helena aqui na tribuna, lembrei que a vacância do cargo ora ocupado pelo Deputado Hemetério foi no dia 6 de junho. Hoje já é 24. Pelo Regimento da Assembleia, a eleição deveria ser convocada, no máximo, cinco dias após a vacância. Nesse sentido, pergunto se já tem previsão de publicar o edital convocando a eleição, e por que não foi convocado até agora. Afinal de contas, o Regimento é muito claro nesse prazo, para que não fique um cargo vago na Mesa Diretora.

O SENHOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DEPUTADO ANTÔNIO PEREIRA - Deputado Othelino, estamos aqui, inclusive, está aqui comigo a Resolução Administrativa que trata do tema que V. Exa. traz nesta manhã. Lembre-se também de que levou alguns dias também para a Deputada Helena assumir. Então, já tem data marcada. Eu acho que isso não traz nenhum prejuízo para o andamento dos trabalhos da Casa.

O SENHOR DEPUTADO OTHELINO NETO – Deputado Antônio, eu agradeço a gentileza de V. Exa.

O SENHOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DEPUTADO ANTÔNIO PEREIRA – Está marcada para a próxima quinta-feira.

O SENHOR DEPUTADO OTHELINO NETO – Daqui a 2 dias?

O SENHOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DEPUTADO ANTÔNIO PEREIRA – A Resolução. Sim, depois de amanhã. Está aqui.

O SENHOR DEPUTADO OTHELINO NETO – A eleição ou a publicação?

O SENHOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DEPUTADO ANTÔNIO PEREIRA – A eleição.

O SENHOR DEPUTADO OTHELINO NETO – Então, deve publicar hoje, certo?

O SENHOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DEPUTADO ANTÔNIO PEREIRA – Sim, sim.

O SENHOR DEPUTADO OTHELINO NETO – Entendi.

O SENHOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DEPUTADO ANTÔNIO PEREIRA – Resolução Administrativa n.º 587/2025, está aqui na minha mão.

O SENHOR DEPUTADO OTHELINO NETO – Muito grato pela atenção que V. Exa. sempre dispensa.

O SENHOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DEPUTADO ANTÔNIO PEREIRA – Eu que agradeço a participação de V. Exa. ajudando nos trabalhos da Casa.

IV – ORDEM DO DIA.

O SENHOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DEPUTADO ANTÔNIO PEREIRA – O Deputado Lula, em relação ao Parecer n.º 367/2025, pediu que fosse retirado de pauta por ser de sua autoria.

Projeto de Lei de Conversão n.º 003/2025, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, oriundo da Medida Provisória n.º 487/2025, de autoria do Poder Executivo, que altera a lei de n.º 12.271, de 16 de maio de 2024 (lê), Parecer favorável da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em conformidade com o parágrafo 6º do artigo 2º da Resolução Legislativa n.º 450/2004. Relator Deputado Arnaldo Melo. Em discussão. Em votação. Os Deputados e as Deputadas que aprovam permaneçam como estão. Aprovado. Vai à sanção. Projeto de Lei de Conversão n.º 004/2025, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, oriundo da Medida Provisória n.º 486/2025, de autoria do Poder Executivo (lê), com Parecer favorável da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em conformidade com o parágrafo 6º, artigo 2º, da Resolução Legislativa n.º 450/2004, Relator Senhor Deputado Neto Evangelista. Em discussão. Em votação. Os Deputados e as Deputadas que aprovam permaneçam como estão. Aprovado. Vai à sanção. Medida Provisória n.º 488/2025, oriunda da Mensagem Governamental n.º 035/2025, de autoria do Poder Executivo (lê), com Parecer favorável da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator Deputado Neto Evangelista. Em discussão. Em votação.

O SENHOR DEPUTADO FERNANDO BRAIDE (Questão de Ordem) - Presidente, peço para registrar a abstenção do Deputado Fernando Braide, por favor.

O SENHOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DEPUTADO ANTÔNIO PEREIRA - Em discussão. Em votação.

O SENHOR DEPUTADO OTHELINO NETO - Presidente.

O SENHOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DEPUTADO ANTÔNIO PEREIRA - Pois não, Deputado Othelino Neto.

O SENHOR DEPUTADO OTHELINO NETO - Registrar a minha abstenção também, por gentileza.

O SENHOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DEPUTADO ANTÔNIO PEREIRA - Estamos na votação. Os Deputados e as Deputadas que aprovam permaneçam como estão. Aprovado, observando a abstenção dos Senhores Deputados Othelino Neto e Fernando Braide. À sanção. Medida Provisória n.º 489/2025, oriunda da Mensagem Governamental n.º 037/2025, de autoria do Poder Executivo (lê), com Parecer favorável da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator Senhor Deputado Neto Evangelista. Em discussão. Em votação. Os Deputados e as Deputadas que aprovam permaneçam como estão. Aprovado. À sanção. Projeto de Lei n.º 100/2025, de autoria do Deputado Wellington do Curso – Deputado encontra-se em plenário – (lê), com Parecer favorável da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator Deputado Ariston. Em discussão. Em votação. Os Deputados e as Deputadas que aprovam permaneçam como estão. Aprovado. A matéria vai a 2º turno. Projeto de Lei de n.º 103/2025, de autoria da Deputada Daniella (lê), com parecer favorável da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator Deputado Arnaldo Melo. Em discussão. Em votação. Os Deputados e Deputadas que aprovam permaneçam como estão. Aprovado. A matéria vai a 2º turno. Projeto de Lei de n.º 115/2025, de autoria do Deputado Ariston (lê), com parecer favorável da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator Deputado João Batista Segundo. Em votação. Os Deputados e Deputadas que aprovam permaneçam como estão. Aprovado. A matéria vai a 2º turno. Projeto de Resolução Legislativa de n.º 009/022 (lê), com parecer favorável da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator o Senhor Deputado Ariston. Em discussão. Em votação. Os Deputados e Deputadas que aprovam permaneçam como estão. Aprovado. A matéria vai a 2º turno. Projeto de Resolução Legislativa de n.º 052/2025, de autoria do Deputado Adelmo Soares, presente, (lê), com parecer favorável da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator o Senhor Deputado Florêncio Neto. Em discussão. Em votação. Os Deputados e Deputadas que aprovam permaneçam como estão. Aprovado. A matéria vai a 2º turno. Requerimento de n.º 248/2025, de autoria do Deputado Adelmo Soares (lê), transferido da Ordem do Dia do dia 17 para hoje a pedido do autor. Em discussão. Em votação. Os Deputados e Deputadas que aprovam permaneçam como estão. Aprovado. Requerimento de n.º 256/2025, de autoria do Deputado Wellington do Curso (lê). Eu acho que isso aqui



já é repetindo. Isso aqui é uma repetição do que está, rapidinho, que se vota em segundo turno, regime de urgência, certo. Em discussão, em votação, os Deputados e as Deputadas que aprovam permaneçam como estão, aprovado. Requerimento de urgência. Requerimento de nº 257/2025, de autoria do Deputado Wellington do Curso, solicitando o envio de Mensagem de Aplausos ao senhor Egiton Rocha, pelo mérito de sua posse como Defensor Público. Em discussão, em votação, os Deputados e as Deputadas que aprovam permaneçam como estão, aprovado. Requerimento de nº 262/2025, de autoria do Deputado Neto Evangelista. Deputado Neto Evangelista está na Casa? Está presente em Plenário, solicitando que seja submetido ao regime de tramitação de urgência, em uma Sessão Extraordinária, logo após a presente Sessão, o Projeto de Lei de nº 311/2025. Em discussão, em votação, os Deputados e as Deputadas que aprovam.

O SENHOR DEPUTADO RODRIGO LAGO (Questão de Ordem) - Senhor Presidente, só para encaminhar, Senhor Presidente, só para encaminhar, Senhor Presidente.

O SENHOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DEPUTADO ANTÔNIO PEREIRA - Deputado, Vossa Excelência vai discutir?

O SENHOR DEPUTADO RODRIGO LAGO - Não, só para encaminhar, se Vossa Excelência me permitir aqui mesmo da bancada.

O SENHOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DEPUTADO ANTÔNIO PEREIRA - Muito bem. inscrito para encaminhar o Deputado Rodrigo Lago. Que pode fazê-lo, se assim preferir, do seu assento. Deputado com a palavra, Deputado Rodrigo Lago.

O SENHOR DEPUTADO RODRIGO LAGO (sem revisão do orador) – Eu agradeço a deferência de Vossa Excelência, Senhor Presidente. Senhor Presidente, trata de um Requerimento de Urgência proposto pelo Líder do Governo a um Projeto, de iniciativa do Poder Executivo, que pretende a alteração de competências da MAPA e da Maranhão Investimentos, Agência de Investimentos criada já por este Governo, um Projeto muito complexo, de muitos dispositivos, que trata também de crédito de carbono, terceirização de mão de obra, enfim, são vários itens de forma que o projeto, realmente, se torna complexo e pelo que o próprio Governo fez outro dia ao encaminhar o indeferimento de um Requerimento, de minha autoria, que tratava de um assunto importantíssimo e urgentíssimo, que eram os juros do Fundef, do precatório do Fundef. O Governo orientou o voto Não, para que este tema não fosse debatido aqui nesta Casa, em Regime de Tramitação de Urgência, porque entendia o Governo e alguns dos líderes, salvo o líder do PL e o líder do Bloco Parlamento Forte, que entendiam que o tema era urgente, que o tema precisava ser debatido nesta Casa, com a maior celeridade possível, porque, já no mês de julho, será pago pela União Federal a segunda parcela do precatório do Fundef. Apesar dos argumentos aqui defendidos, o Requerimento acabou sendo indeferido, por orientação do Líder do Governo, de forma que um projeto como este não vejo urgência alguma que permita o atropelo na tramitação regular aqui na Casa, por isso encaminhamos, o Bloco Parlamento Forte encaminha o voto Não.

O SENHOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DEPUTADO ANTÔNIO PEREIRA – V.Exa. então encaminha o voto Não, os outros líderes dos outros Blocos encaminham Sim.

O SENHOR DEPUTADO NETO EVANGELISTA - Sim, Presidente Antônio, a orientação do Governo é Sim.

O SENHOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DEPUTADO ANTÔNIO PEREIRA - Orientação do Governo é Sim. Portanto. Em discussão. Em votação. Os Deputados e as Deputadas que aprovam permaneçam como estão. Aprovado, contra os votos dos Deputado Júlio Mendonça, Deputado Rodrigo Lago, Deputado Ricardo Rios, Deputado Othelino Neto, Deputado Fernando Braide, Deputado Carlos Lula e Deputado Nagib. Aprovado. É preciso aqui, a Mesa está me dizendo, me informando que o projeto, Deputado Rodrigo Lago, será analisado pelas Comissões Temáticas da Casa, pela Comissão de Constituição e Justiça e as temáticas da Casa, e V. Exa. poderá acompanhar em todas as discussões que acontecerá, claro, no Plenário. Requerimento nº 263/2025, do Deputado Ariston, (lê). Em discussão. Em votação. Os Deputados e as Deputadas que aprovam permaneçam como estão.

Aprovado. Senhores Deputados, requerimentos à deliberação da Mesa. Deputado Davi, V.Exa... Deputado Glalbert Cutrim se encontra na Casa? Convido o Deputado Glalbert Cutrim para... Requerimento nº 252/2025, de autoria da Deputada Dra. Vivianne, (lê). Dra. Vivianne encontra-se? Está presente (lê). Como vota o Senhor 1.º Secretário Deputado Davi Brandão?

O SENHOR 1.º SECRETÁRIO DEPUTADO DAVI BRANDÃO - Pelo deferimento.

O SENHOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DEPUTADO ANTÔNIO PEREIRA - Como vota o Senhor 2.º Secretário Deputado Glalbert Cutrim?

O SENHOR 2.º SECRETÁRIO DEPUTADO GLALBERT CUTRIM – Pelo deferimento.

O SENHOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DEPUTADO ANTÔNIO PEREIRA - Requerimento nº 258/2025, da autoria da Deputada Solange Almeida, (lê). Como vota o Senhor 1.º Secretário Deputado Davi Brandão?

O SENHOR 1.º SECRETÁRIO DEPUTADO DAVI BRANDÃO - Pelo deferimento.

O SENHOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DEPUTADO ANTÔNIO PEREIRA - Deputado Davi Brandão vota pelo deferimento. Como vota o Senhor 2.º Secretário Deputado Glalbert Cutrim?

O SENHOR 2.º SECRETÁRIO DEPUTADO GLALBERT CUTRIM – Pelo deferimento.

O SENHOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DEPUTADO ANTÔNIO PEREIRA - Pelo deferimento. Deferido. Requerimento nº 259/2025, da autoria do Deputado Catulé Júnior, (lê). Como vota o Senhor 1.º Secretário Deputado Davi Brandão?

O SENHOR 1.º SECRETÁRIO DEPUTADO DAVI BRANDÃO - Pelo deferimento.

O SENHOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DEPUTADO ANTÔNIO PEREIRA - Pelo deferimento. Como vota o Senhor 2.º Secretário Deputado Glalbert Cutrim?

O SENHOR 2.º SECRETÁRIO DEPUTADO GLALBERT CUTRIM – Pelo deferimento.

O SENHOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DEPUTADO ANTÔNIO PEREIRA – Deferido. Requerimento nº 260/2025, da autoria do Deputado Osmar Filho, (lê). Como vota o Senhor 1.º Secretário Deputado Davi Brandão?

O SENHOR 1.º SECRETÁRIO DEPUTADO DAVI BRANDÃO – Pelo deferimento.

O SENHOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DEPUTADO ANTÔNIO PEREIRA - Pelo deferimento. Como vota o Senhor 2.º Secretário Deputado Glalbert Cutrim?

O SENHOR 2.º SECRETÁRIO DEPUTADO GLALBERT CUTRIM - Pelo deferimento.

O SENHOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DEPUTADO ANTÔNIO PEREIRA – Pelo deferimento. Deferido, portanto. Finalmente, Requerimento nº 261/2025, de autoria do Deputado Edson Araújo. Deputado Edson Araújo encontra-se de prorrogação de licença, está licenciado (lê). Como é uma licença, eu vou repetir. Requerimento nº 261/2025, de autoria do Deputado Edson Araújo (lê). Como vota o Senhor 1.º Secretário Deputado Davi Brandão?

O SENHOR 1.º SECRETÁRIO DEPUTADO DAVI BRANDÃO – Pelo deferimento.

O SENHOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DEPUTADO ANTÔNIO PEREIRA - Pelo deferimento. Como vota o Senhor 2.º Secretário Deputado Glalbert Cutrim?

O SENHOR 2.º SECRETÁRIO DEPUTADO GLALBERT CUTRIM - Pelo deferimento.

O SENHOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DEPUTADO ANTÔNIO PEREIRA – Pelo deferimento. Deferido. Encerrada a Ordem do Dia. Grande Expediente.

O SENHOR DEPUTADO RODRIGO LAGO – Senhor Presidente, só para fazer um registro de quem está entre nós aqui no plenário da Casa.

O SENHOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DEPUTADO



ANTÔNIO PEREIRA - Pois não, Deputado Rodrigo, concedo o registro.

O SENHOR DEPUTADO RODRIGO LAGO - Só para fazer um registro de que está entre nós, no plenário da Casa, o Antônio Dino Tavares, Presidente da Fundação Antônio Jorge Dino, mantenedora do Hospital Aldenora Bello, que presta relevante serviço para o tratamento oncológico no nosso Estado, na nossa capital, há muitos anos, há muitas décadas, desde o seu avô, Antônio Jorge Dino. Portanto, eu queria que fosse feito o registro na Ata da presente sessão.

O SENHOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DEPUTADO ANTÔNIO PEREIRA - Obrigado pela lembrança. Que ele possa sentir, Antônio Dino, que é um amigo desta Casa. A instituição que ele representa é amiga do povo do Maranhão e, portanto, amiga também da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão. A nossa Presidente Iracema Vale tem sempre dado uma atenção especial ao Aldenora Bello, todos nós, Deputados. É um prazer recebê-lo. Sinta-se bem aqui entre nós.

V – GRANDE EXPEDIENTE.

O SENHOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DEPUTADO ANTÔNIO PEREIRA - Inscrito para tal o Deputado Rodrigo Lago, por até 30 minutos, com direito a aparte, Rodrigo Lago Deputado Rodrigo, Vossa Excelência está com a palavra.

O SENHOR DEPUTADO RODRIGO LAGO (sem revisão do orador) - Senhor Presidente, Senhores Deputados, Senhoras Deputadas, imprensa, povo do Maranhão que nos acompanha, servidores desta Casa. Viria à tribuna hoje trazer mais temas relevantes para o nosso Estado, mas, na semana passada, o Deputado Dr. Yglésio, um Deputado que nós consideramos todos da base “Brandonaro”, a base do Brandão e do Bolsonaro aqui nesta Casa, trouxe acusações contra o Governo anterior, liderado pelo Governador Flávio Dino, pelo Ex-Governador Flávio Dino. Tratou de um tema que foi o repasse de recursos da Emap, Empresa Maranhense de Administração Portuária, uma empresa pública que tem um único acionista, que é o Estado do Maranhão, para o Tesouro do Estado. O Deputado Dr. Yglésio considerou aquilo um escândalo. Inclusive tem forçado a nacionalização desse tema, tratando, como eu disse, como se escândalo fosse uma mera transação feita por uma empresa pública para os cofres do Tesouro Estadual. No dia seguinte, trouxe o Deputado Dr. Yglésio aqui, à Casa, a suposição de que os atos praticados pela empresa Emap não teriam sido praticados pelo então Vice-Governador Carlos Brandão. Disse ele, amparado em matérias publicadas pela imprensa, que não era verdade que o Vice-Governador, então Presidente do Conselho de Administração daquela empresa, tivesse praticado ato algum. E eu venho à tribuna desta Casa, hoje, primeiro, defender a plena legalidade dos atos praticados naquela oportunidade. Especialmente porque eu também era membro do Conselho de Administração daquela casa, daquela empresa, presidida pelo então Vice-Governador Carlos Brandão. Eu trago aqui, antes que o Deputado Dr. Yglesio ache que eu estou mentindo, nós temos o currículo do Governador Carlos Brandão, publicado no seu site, www.carlosbrandao.com.br, em que ele diz, primeiro, textualmente: Em 2014, fui eleito Vice-Governador na chapa de Flávio Dino, Governador. Por dois mandatos, participei ativamente da sua gestão. Tem sido lugar comum, Deputado Júlio Mendonça, Deputado Othelino, Deputado Ricardo Rios, Deputado Carlos Lula, deste Governo transferir o ônus dos seus erros ao Governo anterior. Toda vez que se faz uma crítica fundamentada com base em documentos, com base em elementos fáticos, o Governo sai não em sua defesa, mas acusando sempre o seu antecessor. Conduta que, na semana passada, reputei de ingratidão do Governador Carlos Brandão e de alguns dos seus assessores. Como posso exemplificar, o Secretário-Chefe da Casa Civil, que, em vez de defender o Governo com elementos concretos, com fundamentos, com documentos, preferiu atacar o Governo anterior como se ele mesmo não tivesse feito parte do Governo anterior. Pois o que disse também aqui, no currículo do Senhor Governador Carlos Brandão, além de vencer as eleições com Flávio Dino em 2014 e de ter participado ativamente da

sua gestão nos dois mandatos, ele diz: “Além disso, presidi o Conselho de Administração da Empresa Maranhense de Administração Portuária por dois mandatos”. E essa informação pode ser facilmente checada, porque consta, na prestação de contas da Emap, no Tribunal de Contas do Estado, os administradores da empresa. E eu peguei o ano de 2018, que foi quando foram realizados os repasses da empresa para os cofres do Tesouro Estadual. Não houve repasse para bolso de ninguém. Houve o repasse para o Tesouro Estadual. Os administradores da empresa, além do seu presidente, Eduardo de Carvalho Lago Filho, Ted Lago, vários outros membros, eu, inclusive, como membro do Conselho. Mas vejam os senhores, consta também, aqui, como membro do Conselho, Carlos Orleans Brandão Júnior. Consta até seu CPF, Deputado Othelino. Não duvide do que eu estou falando aqui da tribuna. E aí, portanto, no Consad, foram aprovadas essas operações. Aliás, eu segui, inclusive, a orientação do presidente do Consad de então, exatamente o Vice-Governador Carlos Brandão. Portanto, se houve alguma ilegalidade, se houve algum escândalo, ele tem nome e sobrenome. Seria Carlos Brandão. Mas eu quero tranquilizar a todos aqui que, pelo menos, neste ato o Governador Carlos Brandão, então Vice-Governador, não praticou nenhum ato de corrupção e nenhuma ilegalidade. Pelo menos, neste ato, eu tenho convicção disso e farei tranquilamente a sua defesa, aqui nessa Casa. Em 2019, também o presidente do Consad, do conselho de administração da Empresa Maranhense de Administração Portuária, Carlos Orleans Brandão Júnior, atual Governador do Estado, aprovou todas as operações feitas, encaminhou à presidência da Emap que, por sua vez, encaminhou ao Tribunal de Contas do Estado. Deputado Glalbert Cutrim, se aqui estiver presente, as contas foram aprovadas sem ressalvas. Consta aqui do acórdão do Tribunal de Contas, acórdão 354/2020, julgamento regular das contas. E o relator era ninguém menos que o nosso querido conselheiro, hoje aposentado, Edmar Cutrim, estão todos envolvidos neste tal deste escândalo? Me parece que não, aqui houve uma transação absolutamente legal. A Empresa Maranhense de Administração Portuária é uma empresa pública que tem um único acionista, que é o Estado do Maranhão. E quando iniciou este Governo, e eu faço questão de fazer este testemunho aqui, porque eu fui compor o conselho de administração da empresa, a empresa não tinha resultados positivos, Deputado Júlio. Todo ano, o recurso que entrava era gasto. E com a administração feita, a partir do Governo Flávio Dino a empresa melhorou os seus resultados operacionais, passou a produzir mais, com mais eficiência, melhor qualidade dos serviços, fazendo investimentos sérios como a implantação de novos berços, a implantação de novos serviços. A construção e entrega para o povo da Baixada do Terminal do Cujupe, que, hoje, infelizmente, é quase que a porta para o inferno, porque quando você sai do Cujupe, você se depara com as rodovias abandonadas pelo Governo Carlos Brandão, que são só buracos. Mas, apesar disto tudo, de não haver uma reclamação sobre a administração da Emap, sobravam todo ano, 70 milhões de reais em caixa. E o Governo entendia injusto, todo ano, os empregados públicos daquela empresa recebiam a participação nos lucros e resultados. Às vezes, duas vezes e meia mais do que o seu próprio salário e o principal acionista olhava aquele dinheiro em caixa, olhava as dificuldades, porque, naquele momento, nós éramos presididos pelo Michel Temer, Presidente da República. E depois tivemos infelizmente, a má companhia do Presidente Jair Bolsonaro que tratava o Maranhão como seu inimigo. Portanto, havia todo este déficit a partir do Estado e o Estado, portanto, solicitou da Emap que lhe passasse os dividendos, que lhe passasse os juros sobre o capital próprio. Algo que é comum a qualquer empresa pública, porque está previsto em lei, e foram feitas essas operações. Portanto, não há nenhuma ilegalidade nisso.

O SENHOR DEPUTADO OTHELINO NETO - Deputado Rodrigo, quando puder, conceda-me um aparte.

O SENHOR DEPUTADO RODRIGO LAGO - Eu concedo logo, Deputado Othelino.

O SENHOR DEPUTADO OTHELINO NETO (aparte) - Deputado Rodrigo, quando eu vejo tentarem fazer insinuações contra o Governo Flávio Dino, que repito, o Ex-Governador Flávio Dino não está mais no campo da política, portanto, não tem como ele próprio

se defender, mas nós, V. Exa., por exemplo, compôs o Governo, e eu já estava aqui no Poder Legislativo, nós podemos fazer os devidos reparos. Mas, quando eu vejo o Governo Brandão mandando plantar notícias em veículos e estimulando insinuações de desvios, de improbidade, eu fico pensando assim, é mais ou menos como o sujeito que entra na casa do outro assalta, rouba a geladeira, a televisão, joia, dinheiro e sai gritando, no meio da rua, dizendo: “Pega ladrão”. É mais ou menos assim, quando eu olho essas cenas, é o que me vem à cabeça. E aí, V. Exa. estava comentando do Porto e das operações que nada de ilícita tiveram. Eu fico olhando o que acontece hoje no Porto. Eu disse, no meu pronunciamento, na semana passada, quando eu e Deputado Júlio tratamos sobre o tema, V. Exa. não estava nessa sessão, que eu ia começar a contar alguns dos acontecimentos do Porto do Itaqui. Faria sentido ou faz sentido, por exemplo, os recursos da Emap serem utilizados para patrocinar feiras, cavalgadas, vaquejadas, exposições? Inclusive, a Expoema do ano passado foi financiada com recursos da Emap. Faz sentido um super helicóptero ter sido alugado pela Emap e ficar sendo utilizado pelo Governador em atividades que nada tem a ver com a finalidade do Porto do Itaqui, da Emap? Não faz sentido. Então, vejamos só a diferença; aqui, naquela época, se discutiu e se utilizou juro em finalidades específicas, e a aplicação desse recurso, inclusive, é aprovada pelos órgãos de controle. E hoje, nós estamos vendo, dentre outras tantas coisas, mas eu não vou enumerá-las todas hoje, além da prática de nepotismo direto e cruzado, com diversos agentes públicos, os mais diversos poderes, esses desvios claros de finalidade. Uso de helicóptero, como eu disse, pagamento de despesas em Brasília. Então, esse é o retrato do Governo Brandão. Essa é a forma como o Governo Brandão administra a coisa pública. Portanto, para não ocupar tanto o tempo do pronunciamento de V. Exa., eu estou começando agora a contar aqui os primeiros itens dos levantamentos que fizemos e das informações que recebemos sobre a Emap, e que, inclusive, tem farras de diárias, não só do Ex-Presidente do Porto que foi afastado por decisão do Supremo Tribunal Federal, mas de outros servidores. Farras e diárias que, certamente, eles terão dificuldade de explicar. Cumprimento V. Exa. pelo pronunciamento e quis só acrescentar essas informações para nós diferenciarmos bem o que era o Governo Flávio Dino do que é hoje o Governo Carlos Brandão.

O SENHOR DEPUTADO RODRIGO LAGO - Deputado Júlio com a palavra.

O SENHOR DEPUTADO JÚLIO MENDONÇA (aparte) - Eu agradeço ao Aluizio, que eu estava quase sem enxergar o Deputado Rodrigo aqui. Primeiro, lhe parabenizar por trazer esse tema de uma forma serena, de uma forma racional. É necessário, e aí eu faço um apelo a esta Casa que nós, realmente, antes de criminalizar, antes de achincalhar, por exemplo, como foi feito com o ex-governador Flávio Dino, insinuando por meio dos blogs que teria roubado por último R\$ 80 milhões, de forma como se o ex-governador tivesse de fato ficado com o recurso. Quando a gente traz esse tema à luz dos dados, que V. Exa. tão bem está colocando, nos dá justamente a dimensão de o quanto é necessário nós termos responsabilidade sobre os temas que nós tratamos aqui neste momento. E a gente percebe, claramente, por que está instalada no Estado uma crise, uma dificuldade de diálogo extrema, porque a gente prefere, quer dizer, eu não faço, mas muitas vezes os atores políticos preferem caluniar, preferem distorcer, preferem ir para a luz dos holofotes e também do que, de fato, recorrer ao bom senso, ao racional, como V. Exa. está fazendo, que é necessário colocar. Na sessão passada, como bem colocou o Deputado Othelino, o Deputado Yglésio fez duras críticas, e ele tem todo o direito de fazer o que quiser, agora é necessário que o povo do Maranhão possa fazer a análise dos fatos como eles são e responsabilizar de fato a quem deve ser responsabilizado. E a gente, com muita tranquilidade, eu sempre volto a dizer, como V. Exa. fez parte do Governo Flávio Dino, como V. Exa. defende o Governo Flávio Dino, como eu também, a gente faz isso com muita tranquilidade e necessariamente sem querer ofender ninguém, mas simplesmente trazer à luz da verdade e da razão. Por isso, eu o parabenizo por sua atuação.

O SENHOR DEPUTADO RODRIGO LAGO - Eu agradeço

os pronunciamentos do Deputado Othelino Neto e do Deputado Júlio Mendonça, que enriquecem de fato o meu pronunciamento aqui, mas quem também defende os atos, Deputado Florêncio, é o Governador Carlos Brandão. Aqui petição do Governador do Estado do Maranhão, Carlos Orleães Brandão Júnior, que era Presidente do Consad na época, atravessa uma petição ao Tribunal de Contas, dizendo com todas as letras: “E dada a comprovação de que as operações financeiras da Emap foram conduzidas com plena observância das normativas legais e regulatórias, o Governador do Estado do Maranhão requer que seja declarada a improcedência da representação”, petição do Governador Carlos Brandão ao TCU. Petição do Secretário de Estado de Planejamento, sobrinho do governador, aliás, casado com uma sobrinha do governador, Vinicius César Ferro Castro, que faz também a defesa de todos os atos praticados pela Emap e pela Secretaria de Planejamento. Petição também da Emap, então presidida, Deputado Othelino, pelo Senhor Gilberto Lins Neto, também sobrinho do governador, aliás, casado com uma sobrinha do governador. Ou seja, o governador diz, o seu sobrinho diz, o outro sobrinho também diz, a lei diz que não houve nenhuma ilegalidade nesse fato. Agora querer acusar o Ex-Governador Flávio Dino de forma injusta e covarde, porque ele não tem lugar de fala mais na política, me parece um gesto de ingratidão daqueles que foram base do Governo, do começo ao fim, nesta Casa, ingratidão daqueles que foram assessores diretos do Governador Flávio Dino durante alguns anos ou durante todo o seu Governo. Ingratidão daquele que, para se eleger, disse no seu currículo, como eu li há pouco, que participou, por dois mandatos ativamente da sua gestão e diz, também, presidir o Conselho de Administração da Empresa de Administração Portuária EMAP por dois mandatos. Na hora de participar do Governo, o Governo era bom. Bastou o Governador Flávio Dino sair do Palácio dos Leões, Deputado Ricardo Arruda, para a ingratidão bater na porta dos Leões e fazer com que o Governo atual seja injusto, ingrato e muito especialmente covarde, porque ataca quem não tem a palavra para se defender. Deputado Antônio Pereira, me custa crer que isso seja algo justo. Me custa crer. Se o Governador Carlos Brandão não concordava com o Governo Flávio Dino, ele podia ter rompido com o Governador. Mas ele ficou até o final, pediu o seu apoio, utilizou, vejamos só, vídeos de declaração do Governador Flávio Dino no seu programa eleitoral. Para se eleger, servia, aí, depois de eleito, vira as costas. É muita ingratidão. Mas o Deputado Dr. Yglésio trouxe uma contribuição muito importante para esta Casa, que é trazer esse tema a debate. De fato, a Antaq, a autarquia federal, entende que esse repasse foi legal. E foi instaurado ainda, por provocação do Governo anterior, na Câmara de Conciliação da Administração Pública Federal, uma proposta de acordo que, hoje, está no repasse de valores até o ano de 2050, parcelado em suaves prestações. Vejam que o Governo Lula, de fato, tem ajudado muito o Maranhão. Mesmo entendendo que haveria, no entender do Governo Federal, ilegalidade nesse repasse, fez uma proposta de parcelamento em suaves prestações. Nada do que foi desenhado por um jornal dominical aqui no nosso Estado de que esse repasse de volta para o os cofres da Emap quebraria o Tesouro do Estado não é verdade. Aliás, esse jornal tem publicado muitas inverdades, mas vamos ao porquê do meu agradecimento ao Deputado Yglésio de trazer esse tema. Porque eu fui tentar entender, Deputado Othelino, se lá, em 2014 para trás, os resultados da Emap eram sempre zerados, ou seja, o que entrava no cofre da Emap saía imediatamente no mesmo déficit financeiro. E, de 2015, para frente passou a ser superavitária uma empresa que, além de melhorar os serviços, ampliar os serviços, passou a arrecadar e deixar recursos no cofre público da empresa. O que aconteceu, portanto, depois do Governo Flávio Dino. E aí V. Exa. começou a responder, Deputado Othelino. E eu trago aqui alguns exemplos. Eu acho que, com muito recurso, se encaixa o ex-presidente da Emap, Gilberto Lins Neto, casado com a sobrinha do Governador, que foi, primeiramente, afastado por uma decisão do Supremo Tribunal Federal e, depois, demitido pelo Governador, começou a fazer contratos como se os cofres públicos pudessem bancar qualquer tipo de regalia. Um contrato com um escritório de advocacia que tinha um valor, ele celebrou outro contrato no dobro do valor, 720 mil reais para um escritório de advocacia. Está



aqui o contrato. Se alguém quiser, tiver dúvida sobre a veracidade da informação, o contrato aqui impresso em minhas mãos. Alugou uma mansão em Brasília, mais de meio milhão de reais pago na locação de uma mansão, em Brasília, para a Emap. Será que era necessário? E se fosse necessário o imóvel, será que precisava ser uma mansão? Me parece que não. É porque está sobrando muito recurso no caixa da empresa e agora querem entorroar de qualquer jeito. Uma ação judicial de uma empresa, SEGEM Engenharia Limitada, que a administração pública da Emap rejeitava qualquer débito, em um dado momento reconheceu dever poucas centenas de milhares de reais, R\$ 400.000, R\$ 300.000, virou uma ação judicial e depois virou um acordo judicial, celebrado inclusive por este escritório de advocacia que viu os seus honorários dobrarem, como num passo de mágica. E aí, Deputado Ricardo Arruda, centenas de milhões, dezenas de centenas de milhões de reais saíram dos cofres da Emap. E talvez o caso mais escandaloso. Absurdo. A empresa Maranhense de Administração Portuária contratou a empresa EMAR Taxi Aéreo Limitada. Objeto inclusive de debate trazido nesta Casa, eu tenho que reconhecer por justiça, pelo Deputado Wellington do Curso. Acredito até que o Deputado Yglésio numa oportunidade também criticou. Contratou a locação, o fretamento de uma aeronave, querido Deputado Edilázio, por R\$ 34 milhões. Não foi compra, Deputado Glalbert, aqui não foi compra de várias aeronaves, de uma frota. Foi a locação de uma só aeronave, R\$ 34 milhões de. O líder do Governo me olhou com olhos arregalados. É verdade, Deputado Neto Evangelista. R\$ 34 milhões para fretar uma aeronave para ficar à disposição da Emap.

O SENHOR DEPUTADO OTHELINO NETO - Deputado Rodrigo, Vossa Excelência tem certeza de que foi para alugar, não foi para comprar?

O SENHOR DEPUTADO RODRIGO LAGO - Deputado Othelino, eu já li e reli, desde a semana passada, desde a quinta-feira passada, por isso agradeço muito Deputado Dr. Yglésio por colocar o holofote sobre a administração da Emap. Eu já li e reli, R\$ 34 milhões para o fretamento de uma aeronave de luxo. Deputada Ana, quem já andou nela diz que parece uma mansão que decola. Lá é um luxo, pois a aeronave alugada pela Emap, que para justificar a locação disse: Olha, certa vez precisamos fazer um serviço aeromédico, tivemos que recorrer ao CTA e mais quatro vistorias operacionais na poligonal do Porto. Por causa de cinco ou seis operações que usaram uma aeronave do CTA, que, com certeza, a locação é bem mais em conta. Pois eu peguei o prefixo desta aeronave. Fui atrás, peguei o prefixo da aeronave, está aqui, o registro da aeronave no Registro Aeronáutico Brasileiro, no RAB. Uma aeronave de 2003, Deputado Fernando. Vossa Excelência que outro dia criticou, porque estava chegando uma aeronave de 2012, 2011, no CTA, esta aeronave de 2003, mas é muito luxuosa. E eu fui por interesse na questão, como eu disse, mais uma vez, minha gratidão ao Deputado Dr. Yglésio, por colocar luz, colocar holofote sobre os atos da gestão da Emap. Eu fui procurar uma aeronave igual a esta para vender. Confesso que eu não entendo de aeronaves, mas coloquei lá as mesmas especificações e achei por 1.800, um milhão e oitocentos mil dólares, você adquire uma aeronave como essa, do ano de 2008, ou seja, cinco anos mais recente, a mesma aeronave. Isso dá R\$ 10 milhões de reais, para quem for fazer conta. Ou seja, com o valor desse aluguel, dessa locação, desse fretamento dava para comprar três aeronaves iguais a essa, Deputado Catulé, Deputado Osmar, V. Exa. que entende de aeronave. E o custo disso, durante dois anos, de manutenção, Deputado Nagib, era R\$ 4 milhões. Se a Emap quisesse contratar, comprava três aeronaves e ainda tinha recursos sobrando para fazer a manutenção com piloto, com combustível, com a hangaragem, com todas as despesas de manutenção para, pelo menos, uma delas e sobravam duas aeronaves. E fica a indagação: Quando será que era melhor aplicar os recursos da Emap? No Governo Flávio Dino, em que sobrava dinheiro em caixa e o seu acionista pedia o repasse desse recurso para o tesouro do Estado para virar Iemas, para virar Universidades, como a UemaSul, para virar estradas, para virar escolas dignas, para virar hospitais regionais; ou agora, que uma empresa que faz a locação dessa aeronave está faturando R\$ 34 milhões por um contrato que talvez fosse estimado em R\$ 4 ou

5 milhões? Sobrepreço de quase R\$ 30 milhões, Deputado Othelino. Isso causa, realmente, estupefação em quem já foi gestor público, em quem é agente público, porque a gente participa todos os dias da vida do povo do Maranhão e sabe do sofrimento deles. Mas, agora, esta mesma aeronave, contratada a peso de ouro, aliás nem sei se ouro vale isso tudo, para o Estado, está servindo o Poder Executivo. Volta e meia, a gente olha vídeos na internet, esta aeronave carregando as comitivas do Governo para obras, obra em Água Doce, obra em Cururupu. Obras ou anúncios de obras, já que o Governo anuncia muita obra que começa e não termina nunca. Mas o Governo agora se desloca, o Governador se desloca utilizando esta aeronave da Emap. Será que é correto isso? Acho que isso sim é o uso indevido dos recursos públicos da Emap.

O SENHOR DEPUTADO OTHELINO NETO (aparte) - Deputado Rodrigo, me ficou só uma dúvida. V. Exa., só queria fazer uma pergunta. Estou aqui assistindo atentamente o pronunciamento de V. Exa., V. Exa. falou de um contrato com um Escritório de Advocacia, V. Exa. chegou a olhar com atenção quem eram os contratados ou quem são?

O SENHOR DEPUTADO RODRIGO LAGO - Eu não vi, Deputado Othelino, mas posso procurar, já que o contrato está impresso aqui em minhas mãos. Contratado Flávio Vinícius Araújo Costa, Sociedade Individual de Advocacia. Satisfiz a curiosidade de V. Exa.

O SENHOR DEPUTADO OTHELINO NETO - Muito obrigado.

O SENHOR DEPUTADO RODRIGO LAGO - Foi esse escritório que teve os seus honorários dobrados, que depois fez um acordo numa ação em que a Emap contestava a cobrança da dívida para que dos cofres da Emap não saísse para o tesouro, saísse para os cofres privados, dezenas de milhões de reais. Então, essa é a indagação que fazemos ao escrutínio público, quando será que era mais bem administrado o Porto do Itaqui e a empresa pública Emap? Era no governo anterior ou no governo atual? Acho que essa resposta será dada pelo povo em algum momento, porque continuaremos apurando, eu e Deputado Wellington do Curso, inclusive, que trouxe esse debate também a esta Casa. Parabenizo-o por fazer uma posição realmente consistente, aqui nesta Casa, trouxe essas denúncias aqui. Aliás, foi seu discurso, Deputado Wellington, que me fez procurar esse contrato agora, para saber, exatamente, de que forma estão sendo aplicados os recursos públicos da Empresa Maranhense de Administração Portuária. Portanto, repito, os atos de 2018 da Empresa Maranhense de Administração Portuária foram exclusivamente trabalhados na legalidade. Quem diz isso é o próprio Governador Carlos Brandão, que na época era presidente do conselho de administração da empresa. Fica, portanto, aqui o desagravo àquele que não tem mais voz na política, que é o Ex-Governador Flávio Dino. Muito obrigado, Presidente.

A SENHORA PRESIDENTE DEPUTADA IRACEMA VALE - Pelo Partido Liberal, nenhum inscrito. Pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Maranhão, Deputado Enos.

A SENHORA PRESIDENTE ANDREIA MARTINS REZENDE - Presidente, pela Ordem.

A SENHORA PRESIDENTE DEPUTADA IRACEMA VALE - Sim, Deputada, pode falar.

A SENHORA DEPUTADA ANDREIA MARTINS REZENDE (Questão de Ordem) - Eu queria, com muita felicidade, registrar a presença, neste momento, dos vereadores de Balsas: Priscila Caracas, Guilherme Dall Agnol, Nonato Nogueira, Hélio Tivi e Daianara Miranda, uma turma muito trabalhadora e querida, o Vereador Salmir também. Eu gostaria que a senhora recebesse toda esta Casa com muito carinho, com muita afeição.

O SENHOR DEPUTADO DR. YGLÉSIO (Questão de Ordem) - Presidente, eu queria me somar à Deputada Andreia pela ordem aqui, só para fazer esse mesmo registro e agradecer a presença de todos. É uma satisfação tê-los aqui, principalmente a Vereadora Priscila, que é dura, é companheira de luta também. Chamar os outros para descerem também, viu? Estão convidados aqui. Presidente, pedi sua autorização.

A SENHORA PRESIDENTE DEPUTADA IRACEMA VALE - Concedida. Será uma honra tê-los aqui conosco no plenário.

A SENHORA DEPUTADA ANDREIA MARTINS REZENDE -



Deputado Dr. Yglésio hoje é uma figura muito querida em Balsas.

A SENHORA PRESIDENTE DEPUTADA IRACEMA VALE - Muito bem. Então, sintam-se todos acolhidos por nós. É uma honra tê-los conosco. Com a palavra, Deputado Enos.

O SENHOR DEPUTADO ENOS COSTA FERREIRA (sem revisão do orador) – Senhora Presidente Deputada Iracema Vale, Senhoras e Senhores Deputados, quero cumprimentar também os amigos da imprensa, o povo abençoado do Maranhão. Hoje, após aquele momento especial de posse aqui na Casa, na quarta-feira última, eu venho usar esse tempo para tratar de um tema que é muito caro para o segmento que nós representamos, que é a atuação dos capelães em nosso Estado, Estado do Maranhão. No último dia 21, sábado, nós comemoramos, no Estado do Maranhão, o Dia do Capelão Evangélico, e eu destaco aqui que, apesar de a lei fazer referência aos capelães evangélicos, mas também temos os capelães católicos e de outras organizações religiosas. A lei, que foi instituída pela autoria da Deputada Mical Damasceno, estabeleceu dia 21 de junho como Dia Estadual do Capelão Evangélico. Eu quero parabenizar, primeiramente, esses homens e mulheres que são guiados pela fé e dedicam as suas vidas ao cuidado espiritual, ao apoio emocional às pessoas em diversos órgãos públicos do nosso Estado do Maranhão. Tanto do sistema de segurança pública, sistema penitenciário, nas unidades de saúde e também nas escolas. Eu me recordo que meu pai, já na década de 70, já desenvolvia trabalho de capelania lá no sistema penitenciário. E esse trabalho continua sendo realizado de forma muito firme pelos religiosos que ali estão. Mas, além de fazer essa justa homenagem aos capelães, eu quero anunciar que protocolei o Projeto de Lei n.º 327/2025, que tem por objetivo aperfeiçoar a legislação vigente que trata do serviço de capelania, assegurando, assim, o fiel cumprimento do disposto no artigo 5º, VII, da nossa Constituição Federal em que é assegurado, nos termos da lei, a prestação de assistência religiosa nas entidades civis, militares de internação coletiva. Esse projeto que eu apresento é fruto de um compromisso que assumi durante a minha campanha eleitoral em 2022 e que agora eu materializo com essa iniciativa legislativa. Mas eu não me limitarei, hoje, a destacar o serviço prestado pelos capelães voluntários. Como disse, homens e mulheres que, de forma abnegada, oferecem cuidado espiritual àqueles que necessitam de uma palavra de esperança e de fé. Mas eu também quero fazer referência, Deputados e Deputadas, há um importante trabalho desenvolvido pelos capelães que, desde a década de 90, à época, Governo Edison Lobão, exerceram e vinham exercendo um trabalho de excelência. À época foram nomeados dois capelães da Polícia Militar, o Monsenhor Hélio Maranhão e o Pastor Misael Rocha, que atuaram naquele primeiro momento na Polícia Militar. Desde aquela época, diversos governadores que sucederam ao Governador Edison Lobão, ampliaram o número de capelães. Foram criadas algumas leis que ampliaram não apenas para a Polícia Militar que já existia, mas foi ampliado para o Corpo de Bombeiros, para a Polícia Civil e para o sistema penitenciário. E como é sabido, as leis que criaram esses cargos de capelães foram objeto de Ação Direta de Inconstitucionalidade, a ADI 6.669, que foi proposta lá no STF. E o STF, sob relatoria do Ministro Nunes Marques, declarou a inconstitucionalidade dessas leis. E aí eu menciono as Leis 8.449/2006, a 8.950/2009, a 10.654/2017 e a Lei 10.824/2018. O Ministro entendeu que as leis violavam o Artigo 37, inciso 2, da nossa Constituição Federal por não exigirem concurso público para o ingresso dos cargos. A Suprema Corte, quando se pronunciou, ela reforçou o entendimento de que o concurso público é a forma mais segura e legítima de acesso ao serviço público, garantindo assim, inclusive, que os capelães oficiais pudessem exercer com mais liberdade e independência, sem risco de interferências indevidas decorrentes de nomeações de confiança. Então, diante dessa relevância constitucional, social e jurídica do tema, eu quero anunciar aqui que estou encaminhando ao nosso ilustre Governador Carlos Brandão, que a nossa indicação já foi protocolada, que o nosso Governador autorize a sua competente equipe técnica a realizar estudos necessários e vem incluir na Lei Orçamentária do próximo ano, previsão orçamentária para a realização de concurso público para provimento de cargos de capelão na PM, no Corpo de

Bombeiros e no Sistema Penitenciário, assegurando assim igualdade de acesso aos candidatos de todas as confissões religiosas, sem qualquer distinção. Esta era a minha palavra, querida Presidente Iracema. E eu quero agradecer a oportunidade e desejar que Deus abençoe o nosso Estado, Deus abençoe todo o nosso Estado do Maranhão! Muito obrigado.

A SENHORA PRESIDENTE DEPUTADA IRACEMA VALE - Com a palavra, o Deputado Ricardo Arruda.

O SENHOR DEPUTADO RICARDO ARRUDA (sem revisão do orador) – Bom dia a todas e a todos, Senhora Presidente, Senhoras Deputadas, Senhores Deputados, servidores da Casa, povo do Maranhão. Eu ocupo esta tribuna, neste início de semana, para trazer e compartilhar com os colegas uma situação de potencial conflito e de risco até a integridade física de pessoas que está acontecendo no município de Campestre do Maranhão, que fica na Região Tocatina. E dentre as atividades econômicas do município existe uma grande empresa de produção de cana de açúcar que ocupa boa parte do território do município. E esta empresa desenvolve essa atividade plantio de cana de açúcar para produção de bioenergia, Deputado Florêncio Neto. Ocorre que por ocupar um espaço territorial um espaço muito extenso no município de campestre, esta empresa cria obstáculos, dificuldades para o livre trânsito das pessoas. Existem comunidades que estão além dos limites desta empresa e os transeuntes, as pessoas que precisam acessar a zona rural, acessar os povoados têm encontrado dificuldade no seu deslocamento. E um fato emblemático disso, e por isso que eu falo do risco até da integridade física das pessoas, foi o que aconteceu, esse final de semana, quando o Prefeito da cidade, Fernando Bermuda, sofreu um quase acidente, transitando por uma dessas propriedades da empresa. Ele retornava para o município de Campestre e teve sua caminhonete, seu carro abalado, atingido por uma máquina de plantio, aliás, de coleta de cana-de-açúcar, uma máquina de grande porte e que, por sorte, esse episódio não resultou em um acidente de consequências mais graves. Mas o que existe, Deputado Júlio Mendonça, como pano de fundo dessa situação, é justamente a questão do trânsito de pessoas. Existem vários povoados, várias localidades que, para se chegar a essas localidades, forçosamente se tem que passar pela propriedade dessa empresa. O Prefeito Fernando Bermuda, acertadamente, compreendendo essa situação, instituiu a servidão administrativa nessas vicinais, nessas estradas municipais, para assegurar que as pessoas pudessem transitar livremente. Mas qual não foi a surpresa quando a empresa judicializou essa demanda legítima do município. Ou seja, a empresa tenta impedir que seja estabelecida essa servidão administrativa, ou seja, para se garantir que as pessoas possam se deslocar no interior de suas propriedades e possam chegar a localidades que estão além. Uma das alegações que a empresa traz seria a questão da própria segurança no interior da propriedade, e estaria, inclusive, Presidente Iracema, determinando, estabelecendo que as pessoas se identificassem para passar, fazer a travessia no meio de sua propriedade. Ora, se nós temos uma comunidade, um povoado, alguma localidade que, para se chegar, precisa passar pelo interior da empresa, da propriedade da empresa, necessariamente as pessoas têm que ter garantido a segurança para fazer essa travessia. Não cabe transferir para o poder público a responsabilidade de assegurar essas condições de travessia. Se a estrada passa no interior da propriedade da empresa Maity Bioenergia, quem tem que garantir as condições para que as pessoas trafeguem, Deputado Yglésio, é a empresa Maity Bioenergia. É uma questão básica. “Ah, existe risco de incêndio”, pois que a empresa disponibilize brigadas de combate a incêndio. “Existe risco de acidente”, que a empresa disponibilize sinalização e oriente as pessoas que transitam, com relação às restrições de segurança, principalmente no período de colheita da cana-de-açúcar. A medida racional, cabível, nesse caso, não é impedir a passagem das pessoas, não é exigir documentação de quem precisa passar pela fazenda, é garantir que as pessoas tenham acesso livre, irrestrito e dá condições para que as pessoas possam transitar com segurança. Eu acredito, Senhora Presidente, que a situação vai ser resolvida de forma pacífica, de forma consensuada com a empresa, até porque o que está em jogo, nesse caso, é um direito que se sobrepõe o



individual, o interesse público das pessoas transitarem, de quem reside na zona rural, de quem mora nas propriedades que ficam na região circundante à empresa, ele se sobrepõe a qualquer interesse privado que possa estar envolvido com relação a essa questão. Então, Senhora Presidente, eu trago essa preocupação para a tribuna desta Casa, chamo a atenção para uma situação que pode ser gerada de conflito fundiário, que não precisa existir, eu acho que é possível que se chegue a uma solução dialogada com as pessoas que precisam transitar por essas estradas, mas que não se pode nunca deixar de assegurar o direito das pessoas de transitar livremente por essas áreas. Imagine, Presidente Iracema, se de repente todas as propriedades do Maranhão decidissem colocar cadeados nas porteiros e condicionar o acesso a um cadastro, a uma identificação prévia ou a qualquer tipo de limitação, Deputado Júlio Mendonça, imagina a dificuldade que se criaria e a situação de conflito potencial que se teria estabelecido. Então, eu queria aqui prestar minha solidariedade ao Prefeito Fernando Bermuda, ao povo de Campestre do Maranhão e dizer que eu estou à disposição também para assessorar o município com relação a esse conflito, a esse litígio. E dizer que o interesse da população de Campestre sempre estará acima de qualquer interesse privado, por mais legítimo que ele seja. E dizer que o direito de ir e vir das pessoas, o direito de acessar suas propriedades livremente, sem nenhum embaraço, sem nada que possa colocar sob risco esse direito, o seu Deputado Ricardo Arruda estará pronto para auxiliar naquilo que estiver ao meu alcance. E dizer por último que a população de Campestre do Maranhão pode sempre contar com o meu mandato. Me solidarizo ao prefeito, ainda bem que esse episódio não teve consequência mais graves, mas o que se pretende aqui também é evitar que acidentes dessa natureza voltem a acontecer, inclusive com consequências mais graves para as pessoas que legitimamente trafegam por essas estradas. Muito obrigado, Senhora Presidente.

A SENHORA PRESIDENTE DEPUTADA IRACEMA VALE - Com a palavra, o Deputado Dr. Yglésio, por 25 minutos.

O SENHOR DEPUTADO DR. YGLÉSIO (sem revisão do orador) - Bom dia a todos, senhoras e senhores. Subo à tribuna para falar de alguns temas importantes e, claro, responder ao que foi falado aqui pelo Bloco PF da Casa Legislativa. Antes disso aí, eu preciso não deixar de comentar o que está acontecendo no mundo, porque nós devemos uma satisfação, um posicionamento em relação a quem nos segue nas redes sociais, são quase 175 mil pessoas hoje que nos acompanham nas redes principalmente, então fica aqui a necessidade de se fazer uma reflexão sobre o que está acontecendo no planeta Terra. O que acontece com a cabeça das pessoas que são de esquerda, Edilázio, que ainda têm a condição de ir inclusive à televisão na condição de jornalista, como Dona Eliane Cantanhede foi, para relativizar os mísseis que são disparados, Pastor Enos, para Israel, para dizer basicamente em síntese apertada: "Gente, os mísseis que o Irã manda não matam ninguém". Isso está errado. Se você vai analisar o discurso da Eliane Cantanhede, é nesse sentido que ela falou. Os de Israel matam iranianos, milhares, segundo ela, não sei de onde ela tira essas estatísticas, mas estamos falando da Globo News, que perdeu a credibilidade, perdeu o freio totalmente. A TV Globo ainda mantém uma linha editorial mais apartidária, mas a Globo News virou realmente uma TV PT. Isso tem que ficar claro. Então, como é que vai alguém, em sã consciência, LGBT, feminista, esse pessoal todinho que é oprimido, ainda consegue ir para a rede social, fazer torcida para o Irã? É sinal de adoecimento da sociedade, o antissionismo é, infelizmente, real no país. Ele existe e cada vez mais corajoso. Israel não tem grupo terrorista. Israel não explode pessoas em outras nações. Em atos de rebeldia, não manda explodir coisas nos Estados Unidos. Nunca explodiu uma praça no Kremlin, em frente ao Kremlin. Nunca mandou nada para a Alemanha, Israel nunca fez isso. O Irã é useiro e vezeiro em constituição e apoio a movimentos terroristas. E ainda há quem considere qual lado certo nessa história. Só existe um lado certo: o que diz que o Irã não pode ter acesso a armas nucleares. O lado certo é o que diz que o Irã não pode ter acesso a armas nucleares, ponto. Então, acerta o Presidente dos Estados Unidos quando ele entra na guerra rapidamente, para fazer um desarme das estruturas nucleares, importantíssimo. E sobre estruturas nucleares,

Bráulio, não poderia deixar de destacar aqui. Cadê o Bráulio? Não está, gente. Bráulio que me lembrou do *dunker bunker* ainda agora. Então nós temos que ser cirúrgicos aqui no desarme de coisas que estão acontecendo no Estado. Volto, mais uma vez, antes de entrar aqui no principal, a chamar a atenção das autoridades. O caso Joelma em Tasso Fragoso está caminhando a passos de tartaruga. Infelizmente. Foi feita uma portaria pela Polícia Civil substituindo o delegado. Teve uma pressão, infelizmente, corporativa, e a portaria foi desfeita, Presidente. Suspenderam a entrada do novo delegado, o melhor da turma que o Governador nomeou, no caso, por pressão corporativa. Isso é uma coisa grave. Felizmente, me parece que o Ministério Público, a promotora responsável, vai fazer novas diligências, porque o que aconteceu foi que, no dia, o homem com sinais, Bráulio, de embriaguez não foi conduzido à delegacia. A van, Bandeira, não foi colocada no pátio da delegacia para ficar sob custódia. Deixaram ele levar o carro para casa e, praticamente, um mês depois, Deputado Davi, foi que, com o carro lavado, fizeram a perícia. E aí o delegado, que convive com pessoas, inclusive, próximas aos advogados de defesa do rapaz, que tem investigador lá da delegacia regional casado com a advogada do caso. Infelizmente é muito complicado a gente ter a certeza de que, gente, se aí não tem uma comunicação realmente. Afinal, nós estamos no Maranhão. A gente sabe como funcionam as coisas aqui lamentavelmente. Eu vou reforçar o monitoramento desse caso para a Corregedoria, porque esse caso não irá ficar impune. Não se safará. Da mesma forma que eu quero pedir aqui, conversei com ele ainda agora, mas vou fazer o registro público, porque a família me pede. Eu peço ao Secretário Maurício que envide esforços no sentido de fazer com que, de fato, o laudo da menor de idade, em Balsas, que foi, provavelmente, supostamente, aí vítima de um crime sexual, que eu não vou nem falar aqui na tribuna o nome, estupro de vulnerável, infelizmente, para que esta perícia seja encaminhada, porque quanto mais demora, Presidente, encaminhar uma perícia, mais se tem dificuldade depois de ter a informação da criança, que é a peça central no deslinde do inquérito. Então, fica isso aqui. Agora, vamos falar de Emap. Eu fico feliz, pelo menos, hoje, tenha pessoas aqui na oposição para fazer uma discussão em que eles tentam florescer a coisa. Na verdade, gourmetizar, a retórica é muito boa, óbvio. Pessoal, primeiro, que tem um grande professor. Que é inegável que o Flávio Dino tem uma das melhores retóricas do país. Aí óbvio que entre os seus seguidores têm os que tem maior capacidade retórica e os que não são tão bons assim, que tem outras qualidades, que todo mundo tem qualidade, né? Pelo menos, para a mãe, todo mundo tem suas qualidades, mas as pessoas têm suas qualidades. Então, vamos lá! Ponto a ponto aqui o que foi falado nesta Tribuna e neste Plenário. Foi dito que a Emap começou a prestar com o Flávio Dino, porque antes não prestava. Gente, Daniella, é muito estranho, 5 de janeiro de 2015. Gravem a data. 5 de janeiro de 2015. O senhor Eduardo Lago. Ted Lago, grande sujeito que, infelizmente, teve que participar deste negócio aqui porque sonhava com um Maranhão realmente melhor, desde o período do Edivaldo, acreditou em Edivaldo, se decepcionou, acreditou que o Flávio Dino seria diferente, também se decepcionou. E hoje está a vida dele, de maneira acertada. Eduardo Lago, Presidente, dia 5 de janeiro de 2015 pediu ao infame, de acordo que foi colocado aqui na Tribuna, Luiz Carlos Fossati, a permanência de Luiz Carlos Fossati, por três meses a mais, Enos, para prestar consultoria no Porto do Itaqui "tendo em vista que Fossati tem amplo conhecimento e poderá contribuir de sobremaneira às atividades do Porto do Itaqui". É isso mesmo, não é brincadeira. Eles falaram aqui, que não prestava. Então, já tem uma primeira detecção aqui; transtorno masoquista. Porque eu não estou dizendo que uma pessoa não presta e eu estou pedindo, por favor, fica comigo. É Síndrome de Estocolmo? Está parecendo. Porque eu estou convidando o abusador para me assessorar mais três meses. Então assim, cai por terra. Só isso aí faria cair por terra e pronto, foi dito aqui que eu nacionalizei o debate. Gente, quão injusta uma afirmação desta é até porque eu tenho, realmente, bons contatos no jornalismo nacional, porque geram pautas de alcance nacional mesmo. Não pago. Graças a Deus, nunca precisei pagar, por meio de Carta Capital, principalmente, como o Flávio Dino fazia para



aparecer, eu nunca precisei pagar milhares e milhares de reais para uma revista que não tinha 50.000 exemplares por ano, dizendo que eu estava fazendo turismo do Maranhão. Propaganda de turismo do Maranhão na Carta Capital. Faz sentido? Não faz, mas vamos seguir aqui, vamos seguir. Agora, é interessante, a culpa é do Brandão. O conselho tem poder de voto e de veto também, em relação a uma normativa, em relação a uma diretriz, e, infelizmente, foi culpa do Brandão, que, no máximo, era mais um voto. E todo mundo sabe, ninguém aqui dúvida, há que se olvidar de que o Brandão era um Vice-Governador que não deu trabalho ao Flávio Dino. Erro dele até. As pessoas não erram? Erram e errou. Se ele votou a favor disso aí, sob coação, ele errou, mas teve um lá que não votou. A Antaq já vinha dizendo, a agência reguladora: “Olha, é ilegal”. Mas os aliados do Flávio Dino querem subir à tribuna e dizer: “Não, é um ato legal. Não, é um ato infralegal”. Porque os melhores constitucionalistas ditos aqui desta Casa sabem que um decreto não tem poder normativo de lei. Então, não, o ato não é legal. Não é ilegal, por quê? “Não, não, não, teve um decreto”, mas o decreto não justifica. O decreto não justifica por si só. Flávio Dino, com o chefe da Casa Civil, dizer: “Não, a partir de agora o recurso cai”. Sabe o que é que não justifica e foi um puxadinho contábil aqui, Doutora Helena? Reduziram o capital da Emap, o social, quando deveriam, ao contrário, para uma empresa que está em expansão e se pauta pela legalidade, o que é que se faz numa empresa? Se aumenta o capital social da empresa, Edilázio, e foi reduzido. Como é que uma empresa que está dando lucro, superávits, aumentando a sua produção reduz o capital social? Manobra contábil para ludibriar, do ponto de vista fiscal, para que pudesse aí tentar fazer essa utilização desses recursos, que não foram apenas juros sobre capital. Eu desafio a mostrar aqui o relatório da Antaq, à época, e não vão mostrar, porque a gente já sabe como funcionam, são seletivos em riscar de verde o que interessa, transformar, positivamente, em narrativa, pegar normalmente dos adversários, que é tática comunista, a gente sabe. Acusa os outros daquilo que você é. Sempre foi assim e sempre serão assim. Então, o que é que acontece? Além de juros sobre capital, as taxas que a Antaq arrecada foram também computadas e direcionadas, mas dizem que eu estou nacionalizando. Como é que eu não estou nacionalizando um tema que é de interesse nacional, que é de regulamentação de uma agência nacional de transportes aquaviários? É nacional, então, Deputada Helena, tem que ser nacionalizada. O discurso de “não, transfere tudo para o governo anterior, é tudo culpa do governo anterior”. Wellington, era culpa do governo anterior, foi culpa da Roseana, de 2015 a 2018, tudo que aconteceu no Maranhão, mesmo a Roseana deixando mais de R\$ 3 bilhões no caixa com empréstimo. Toda vez que este empréstimo era pago, era um tuité, era uma assessoria jurídica nacional para dizer que o governador do Maranhão pagou mais uma parcela do empréstimo. Está aqui a imprensa que não me deixa mentir. Rogério, não era assim? Gláucio? Era. Pagava uma parcela, release. Poxa, não está fazendo mais do que a obrigação. E na hora: “Estamos inaugurando o maior projeto de educação ‘Escola Digna’”. Ora, estava com dinheiro, como é que não vai fazer? Tinha que fazer. Agora, não explicava de onde saiu o dinheiro: era o empréstimo da famigerada Roseana Sarney, filha do infame José Sarney, que, anos depois, felizmente... E vamos falar um pouquinho aqui de ingratidão e cinismo, inclusive, como característica. Eu não estou fulanizando ninguém, antes que comecem aqui os apertares de dedos e os bateres de mão nas mesas, nós estamos dizendo que o Sarney, que foi moralmente vilipendiado por 15 anos praticamente, 14 anos, aqui, pelo comunismo no Maranhão, foi o Sarney que deu o mandato de Ministro do Supremo para ele, porque, se não fossem os votos do MDB, ele teria passado a vergonha de ter sido o primeiro reprovado na sabatina de ministro, Deputados e Deputadas. “São Sarney” que perdoa, porque o que esse homem foi atacado, vilipendiado, colocou ele na Academia Maranhense de Letras e deu uma vaga para Ministro do Supremo. Realmente foi um momento de reencontro com a infância de Flávio Dino, do tempo que ele se sentava no colo de Sarney, no Palácio dos Leões, quando seu pai o visitava. Então, acho que foi a memória afetiva do menino Dino no colo de Sarney que fez com que ele tivesse ainda esse resquício, esse rescaldo de carinho pelo mesmo,

Presidente. Então, são memórias afetivas poderosas, Deputado Othelino, que realmente fizeram com que o senador, ex-presidente, o grande literário José Sarney tivesse essa condescendência com o nosso querido Ministro Flávio Dino, que essa semana, em vez de julgar processo do TCE, estava à noite em banca de monografia aqui do Estado. O STF não tem coisa suficiente para fazer, o ministro tem tempo, isso é bom, ele faz uma boa gestão do tempo dele. Então, vamos lá, foi dito ainda aqui, é muito engraçada por definição, porque eles dizem assim: “Flávio Dino não comenta política para trás e para frente...”, que nem o *caboco* diz: *pra* “trásmente” e nem *pra* “frentemente”. Ele não comenta, mas ele ainda tem base na Assembleia Legislativa do Maranhão. Vocês conseguem entender como tem uma falha sistêmica de raciocínio lógico nisso aí? Ele não comenta política para trás, para frente, ele não pode fazer política, mas ele tem base na Assembleia, ele tem candidato a vice-governador, escort de Ministro do STF, que acompanha ele em todo local, em todo evento. E o atual Vice-Governador do Estado, infelizmente, está se submetendo a essa situação aí por desespero mesmo, porque sonha em ser Governador. Provavelmente se não tirarem o Brandão no tapetão, como eles todo dia ameaçam aí de operação, de tralalá, de usar o poder e pipipi. Cada vez mais está difícil, mas ninguém duvida desse pessoal. Eu não duvido. Mas eles esquecem o que eles disseram. Flávio Dino, então, não pode se defender. Gente, Flávio Dino se defende o tempo todo. Ele fala o tempo todo. Ele cutuca Bolsonaro o tempo todo. Ele arruma briga com o Congresso o tempo todo. Ele fala de questão de emendas agora. Quer criminalizar as emendas. O que é que não eram os investimentos aqui no Estado feitos de maneira completamente ilegal? E me desculpa, dizer que TCE dá salvo conduto, com todo o respeito à Corte, mas a Corte vem evoluindo de uns tempos para cá. TCE aqui, historicamente, tem as suas falhas. Mas não é minha função aqui ficar com problema institucional e gerando problema institucional para órgão de assessoria externa da Casa Legislativa. Mas isso aqui tem que ficar claro, por favor. É a mesma coisa aqui, na época da eleição, acusaram o Prefeito Braidé de atos inadequados. Aí o Prefeito Braidé foi lá: “Não, aqui eu sou nota A no TCE.” Todo mundo na hora quer dizer que o TCE... Não, o TCE vê um conjunto global de parâmetros de site de transparência, faz votação de questão de contas. Eu não sei nem como estão as contas do Ex-Governador e, agora, Ministro, se já foram todas votadas. Não sei como está. Depois se quiserem fazer aqui, eu confesso e reconheço minha ignorância no tema, mas seria interessante. Eles esquecem. Eles dizem assim: “sobrou dinheiro”, Bandeira. Sobrou dinheiro. Sobrava. Na época, o Presidente era o Temer. Gente, o Temer que foi, junto com o Bolsonaro, presidente campeão em transferências por emenda para os Estados, que salvou os Estados, diferente aí do que falam. Hoje, por exemplo, está aí Presidente Vargas. Eu recebi uma informação hoje sobre o hospital. Falei com o pessoal da Secretaria de Saúde. Antônio Dino, tu aqui que é bom para falar disso. Então, a Presidente Vargas, a cidade, 21 mil reais o Governo Federal repassa por mês. O Governo Federal do Presidente Luiz Inácio Lula Janjo da Silva transfere 21 mil reais por mês, para média e alta complexidade e TFD para uma cidade. Isso não existe. Isso não existe. Tinha muitas coisas que poderiam ter sido feitas dentro do Porto do Itaqui, dentro do Porto do Itaqui, com o dinheiro que foi desviado. E outra acusação injusta. Presidente, eu me zango é quando vem com mentira, porque eu não disse que o Ministro Flávio Dino desviou afanando o dinheiro. Eu disse que houve desvio de finalidade. Eu desafio o resgate das palavras que foram ditas aí na tribuna, desvio de finalidade, um dinheiro que tinha rubrica de despesa A, porém foi sacado, por desvio de finalidade, enviado para uma conta única de autarquias e empresas públicas. E assim, na próxima, amanhã, tem Grande Expediente, amanhã, eu volto para falar disso, amanhã, eu volto. Eu vou explicar como é que funciona uma empresa pública, porque preciso que acho que vai ser didático aqui para os colegas. Então, o dinheiro saiu e foi para o caixa de outras despesas. Isso é desvio de finalidade. Eu menti, Florêncio, bem aí? Eu não menti. Eu trouxe qualquer tipo de informação atravessada ou não linear? Não, eu não trouxe. Então, eu estou correto. A estimativa é que com este dinheiro poderia ter sido ampliado as atividades do Porto em até 40% e já, já, eu



vou chegar aí para algumas definições. Meu querido Presidente de coração, que eu gosto muito dele, ele sabe, eu tenho, minha Presidente, que eu amo de paixão hoje em dia. Mas o Presidente Othelino também sempre foi um presidente muito bom comigo e eu não deixo de dizer isso. Mas hoje nós estamos em trincheiras diferentes. Então, o que é para apontar, eu aponto a despeito da gratidão que lhe tenho. Foi dito aqui: “Brandão planta notícias em veículos”. Gente, Brandão, talvez, eu não sei se ele está plantando, mas ele está agindo em defesa. Quem começou plantando notícia, no Metrôpoles, de operações legais em relação a esta construtora Vigas de apenas 13 milhões em comparação com 140, até onde eu sei, 13 sobre 471. Vai dar mais ou menos 3%, um pouquinho menos de 3%. Então, não dá para dimensionar o tamanho dos prejuízos. Vamos começar falando, partindo deste ponto aqui. 2º é que da mesma forma que o argumento que eles usam, que Brandão estava no Conselho da Emap, quando ele, no máximo, era um voto ou voto de desempate, que eu não tenho aqui de cabeça ainda o estatuto da Emap de votação, o voto foi do Conselho, ganharam no Conselho. Brandão votando a favor, votando contra, eles ganhariam por quê? Porque estava o secretariado todo no Conselho. Aí ele diferenciou, meu querido Presidente Othelino, diferenciou os governos. Ele disse que o Governo do Flávio Dino e do Brandão tem diferenças abissais. Realmente, tem. O Governo Brandão tem um monte de problema. Este hospital de Itapecuru, por exemplo, assim, pelo amor de Deus, Governador! Não me faça passar vergonha aqui na Tribuna com este hospital de Itapecuru, mande resolver porque está uma vergonha o hospital, Othelino, aí não tem sentido. Aí eu me somo. Porque tem um problema, Presidente. Que a população está sendo prejudicada. E eu não posso ser ficar aqui defendendo o Governador dizendo que estar tudo bem. Tem aqui o problema. Vamos dar um prazo para que seja resolvido o problema. Mas vamos lá! Deputado Othelino, Presidente, ele diferenciou os governos. Eu quero falar só de uma coisa. Flávio Dino deixou o Maranhão quebrado. Que-bra-do. Quebrado. Entregou num CAPAG C e o Brandão já conseguiu levar para CAPAG B. Tanto que até o final, nos próximos dias, está sendo anunciado um aumento para a Polícia Militar. Não se sabe quanto vai ser ainda? Todo dia eu pergunto para seu Guilberth. Ó, está lá, tem cinco propostas na Seplan, estão analisando. Os amigos da polícia, que, graças a Deus, tem muitos lá dentro, me perguntam. Eu estou lá o tempo todo. E aí, como é que vai ser? Tempo da Liderança, por favor, Presidente.

A SENHORA PRESIDENTE DEPUTADA IRACEMA VALE – Concedido.

O SENHOR DEPUTADO DR. YGLÉSIO - Obrigada. E depois o tempo do Expediente Final também. Então, vamos lá. Só para finalizar aqui. Então, Brandão deixou Capag B, até o momento; o Flávio Dino, Capag C, é igual ao Estado quebrado. Caos, C de caos. Certo? Flávio Dino foi o governo C, comunista; C, Capag; C, caos. Então, isso é o C3. Capag C, comunista, caos. Então, vamos lá. Deputado Júlio Mendonça, sempre aqui cobrando regras, é o árbitro do jogo, da partida, mas aquele árbitro meio tendencioso que só um lado tem problemas; problemas de como fala, o que fala. É o nosso regulador, aqui se a gente estivesse travando uma regulação de rede social, ele seria a pessoa nisso aí. Ele disse que insinuei roubo, mentira. É o contrário, eles que fazem isso aí. Mas é técnico, é método, e eles são competentes nisso, nessa coisa de se vitimizar. Eles dizem: “Não, não. Olha aí, ele está dando carrinho”. Eles estão entrando de voadora e estão achando, Presidente, que um carrinho pela frente é deslealdade. Mas eles são assim, e uma coisa que, todo tempo, eu aprendi, quando eu fiz psicanálise, eu acho que de 2012 a 2017, é que a gente gosta de transferir, às vezes, os nossos problemas para os outros. É despersonalização o nome disso. Eu tiro de mim e aplico no outro o problema. Mas vamos voltar aqui para o apresentador da invectiva contra a minha pessoa. Foi dito aqui pelo colega que estava tudo bem, que tudo que Flávio Dino fez foi bonito e moral. Esqueceram que teve uma sentença de um juiz, Dr. Clodomir, no processo. A sentença foi anulada por questões processuais, de dizer assim: “Olha, está pendente um recurso para julgar em conexão. Nós temos que dar uma resposta sobre os dois processos em vez de apenas um.” Mas o juiz, em nenhum momento, fez juízo de retratação sobre

o que ele disse, que foi irregular e que o Estado tem que devolver o dinheiro. Então, já tem um juiz que diz: “Olha, isso realmente foi ilegal.” E eles estão falando como se eles fossem uns *smurfs* inocentes aqui. Tranquilos, calmos, não é? Teve ilegalidade, senão o juiz não diria: “Ilegal, devolva-se o dinheiro aos cofres do Governo Federal”. Ai, ai. Ingratidão, todo mundo é ingrato. Meu Secretário Zé Reinaldo, quão ingrato é o líder dessa turma. Presidente Sarney, quanta ingratidão o senhor teve também recebimento nesse período. Vários Deputados abandonados no meio do caminho. Vários. Quantas vezes eu não vi essa Ana do Gás se acabando aqui por Flávio Dino, em Assembleia. Abandonada na sua campanha, deixada praticamente aí para morrer, se não tivesse se virado dentro do PCdoB. Depois, não liberada, perseguida pelo lugar tenente de Flávio Dino, aqui no Estado do Maranhão, o xerifão federal, “MJ”. Quem consegue ser mais ingrato, Edilázio, que Flávio Dino? Eu ainda não conheci. Até ao Lula, hoje, ele já demonstra sinais de ingratidão. Não é à toa que ele não conseguiu ainda emplacar praticamente ninguém com indicação nesses tribunais superiores. Eles falam aqui que o Brandão coloca o Gilberto, coloca não sei quem. Eles colocavam só os alunos e os guaxebas com eles. Só quem dizia: “Sim, senhor”, o tempo todo. Sabe o que era malvisto pela base do Flávio Dino? Apesar de ter lutado para ficar, porque sozinho numa oposição é complicado, mas era muita perseguição para quem se levantava, não tinha paz mesmo. O sistema era perverso. Foi dito aqui também que o valor: “Não, não tem problema, porque vai ser devolvido em suaves prestações”. A Antaq disse que: “Não, vocês devolvem, mas devolvem parcelado”. É dívida ou não é, Chiquinho? Se alguém chegar para ti: “Chiquinho, tu tá devendo aqui, tu me devias R\$ 15 mil, agora tu estás me devendo R\$ 600, mas eu vou parcelar para ti em suaves prestações”. Tu vais ficar feliz, sendo que tu não contraíste a dívida? Eu tenho certeza de que não tem nenhum cidadão ou cidadã aqui que ficaria feliz. E o ente institucional, a mesma coisa. E para finalizar aqui, reclamam de casa em Brasília. Infelizmente, aluguel está pela hora da morte, pela hora da morte mesmo, mas uma empresa do porte da Emap precisa de um local para todos os funcionários. Se me dissesse assim: “Ah, é a casa de veraneio do presidente da Emap”, eu digo que estou com vocês, que isso está errado, que é excessivo e é oneroso. Mas vocês se esquecem também, meus camaradas comunistas, a farra dos “aluguéis camaradas”, o que mais teve aqui foi “aluguel camarada”. Quem não lembra? “Aluguel camarada”: eram as pessoas ligadas ao PCdoB que recebiam sempre contratos de aluguel muito generosos, vamos dizer assim, os contratos eram muito generosos, os contratos recebidos. Licitações de Porto: eles falaram em publicidade. “Não, porque a Emap está gastando com publicidade”. A Emap pode gastar, Presidente, tem lá no estatuto dela, 0,5% do que ela tem em publicidade; se estiver nesse limite, está tudo ok, não tem problema nenhum. Mas eles esquecem...

A SENHORA PRESIDENTE DEPUTADA IRACEMA VALE - Conclua, Deputado.

O SENHOR DEPUTADO DR. YGLÉSIO - Mas eles esquecem que as licitações no porto de publicidade eram direcionadas. Teve lá uma agência da Bahia, que eles gostavam, os comunistas adoravam essa agência, que ela colocou duas propostas iguais com o nome de empresas diferentes. E a empresa que perdeu não denunciou por medo de não participar mais de nenhum certame. Porque era assim, era um estado de “vendetismo”, de vingança, de perseguição, de boicote a qualquer um que se insurgia contra essas pessoas. Então, isso eles esquecem, que até a licitação da publicidade era direcionada para as agências comunistas. E estão falando do Sikorsky 76C/2003. Deputado pegou aqui e fez uma pesquisa de Google e foi em um site que vende aeronave velha, aeronave antiga que tem que fazer motor, que tem que trocar hélice, que tem que trocar pá, turbina, porque aquele avião Sikorsky é daquele jeito. Não é porque o Presidente da Emap quer andar de helicóptero caro, não, Edilázio. É porque um helicóptero daquele carrega 10 vezes mais material do que um Robinson, por exemplo, na hora de combater um foco de incêndio. É um helicóptero que...

A SENHORA PRESIDENTE DEPUTADA IRACEMA VALE - Liberem o som. Conclua, Deputado.

O SENHOR DEPUTADO DR. YGLÉSIO - É um helicóptero que

as especificações dele são necessárias para ter a possibilidade de fazer a vigilância de todo o litoral. Precisa ser aquele ali. E ele é grande, é caro e tem manutenção alta mesmo, porque quando faz um contrato, e não foi esse valor que eles falaram aí, isso aí é valor de teto, da mesma forma que estão fazendo aqui com a Assembleia. “Ah! A Assembleia, aqui, negócio de 20 milhões de reais de helicóptero.” Não foi gasto nem metade disso, até o momento pelo que se apurou, mas estão lá. Pessoal, aí do Vice-Governador, que ele não entende, se ele ainda tiver 1% de chance de ser candidato ao Governo, a primeira pessoa que ele vai botar o rabinho entre as pernas e vir pedir voto é para a Presidente da Casa, mas ficam direcionando aí os canhões com seus aliados na imprensa para ficar procurando problema aqui na Assembleia. É bom pensar realmente se isso aí vai prosseguir, porque depois, quando se dá o a rebordosa, eles não gostam, eles dizem que são perseguidos, quando eles começam a faltar aula na UFMA e mandar assessor. Eu acho que eles têm muita sorte do Brandão ser Governador, porque Brandão não é vingativo. O Brandão segurou esse negócio de EMAP tudo que podia, calado. Ia pagar a dívida caladinho. Mas eles, o tempo todo, perseguindo, denunciando o Brandão, fazendo jogo em STF com um negócio de Clara Alcântara Machado Noletto, colocando coisa lá o tempo todo, criando teoria de *amicus curiae*, onde não tem. Agora imagina se qualquer cidadão “Não, eu tenho o curso de Direito. Eu quero entrar como *amicus curiae* aqui dessas ADIs”, se tem legitimado na Constituição Federal ...

A SENHORA PRESIDENTE DEPUTADA IRACEMA VALE - Conclua, Deputado.

O SENHOR DEPUTADO DR. YGLÉSIO - Se tem legitimado na Constituição Federal para participar da ADI justamente, porque não dá para causar uma confusão normativa nacional toda vez que uma causa for para o Supremo. Então, não tem sentido essa moça estar figurando como *amicus curiae*. Só o Flávio Dino fazendo política. Eles dizem que ele não faz, mas ele faz, ele está fazendo política. Ele está sentado, agora, felizmente para o papel, nessa era pós-Monjauro, em cima do processo, o papel sofre menos nesse período. Então, ele está sentado no processo e não deixa avançar a escolha da Assembleia Legislativa do Maranhão. Mas vamos lembrar aqui dos últimos dois pontos. Passando aqui, já vencida a situação do Sikorsky. Vamos falar de aeronave. Deputado Edilázio, V. Exa, que por

A SENHORA PRESIDENTE DEPUTADA IRACEMA VALE - Deputado o tempo encerrou, conclua, por favor. V.Exa. está inscrito no...

O SENHOR DEPUTADO DR. YGLESIO - Eu já posso emendar para o Expediente Final.

A SENHORA PRESIDENTE DEPUTADA IRACEMA VALE - Está bom. Tem dois em sua frente: Deputado Othelino e Deputado Neto. Deputado Othelino, V. Exa. se importa?

O SENHOR DEPUTADO DR. YGLÉSIO - Deputado, V. Exa. se importa? Desculpa perguntar, que eu finalizo para V.Exa. ficar à vontade.

O SENHOR DEPUTADO OTHELINO NETO - Eu vou ficar aqui pacientemente ouvindo e esperando V. Exa.

O SENHOR DEPUTADO DR. YGLÉSIO - Pronto, por isso que V. Exa. tem o meu carinho.

A SENHORA PRESIDENTE DEPUTADA IRACEMA VALE - Deputado Neto, ok? Está bem? Então, ele vai usar o tempo do Expediente Final.

VI - EXPEDIENTE FINAL.

O SENHOR DEPUTADO DR. YGLÉSIO (sem revisão do orador) - Pronto, eu estou terminando já, eu já permito a liberação de V. Exas. Então, superada a situação do helicóptero, vamos falar em aeronaves, Heringer táxi aéreo, ou então Heringer, como eles gostavam de falar naquele período, em 23 dias, em 2016, Flávio Dino conseguiu gastar 2 milhões e meio em voo de aeronave. Eu não vou nem entrar no mérito das aeronaves da FAB, que ele utilizou, entre ser ministro da Justiça e ministro do Supremo Tribunal Federal, não vou nem perder

tempo com isso, porque se a gente falar em privilégios, a gente vai ver que tem aparato policial do Estado do Maranhão, hoje em dia, ainda à disposição do governador, do ex-Governador, do ministro do Supremo, tem aparato policial do Estado cedido para o mesmo, e até as pessoas correlatas a ele, ou seja, gozando de privilégios dos quais não teria direito, mas o Governador Brandão não tira, não quer confusão. Então, fica dito isso aí. E para finalizar, Presidente, 46 milhões e 600 mil reais em buffet, 46 milhões em buffet, em 2019. O pensamento glutão era grande, que tristeza, ou como diria aquele candidato a presidente do Partido Novo, que “tristeza” que ele falava, não existia Monjaro, nesta época, certamente, o Estado do Maranhão, teria economizado muito em alimentação no Palácio dos Leões, porque só, em 2019, Lais, foram 46 milhões de reais para alimentar este homem dentro do Palácio e seus convidados, para não dizerem que eu estou dizendo que ele comeu tudo. Era para os Eventos do Palácio. Então, muito obrigado. Quero lhe pedir desculpa, meu querido Deputado, Presidente, porque eu vou ter que atender alguns Vereadores que me aguardam ansiosos no gabinete, mas fique aqui à vontade para contestar os argumentos, ponto a ponto.

O SENHOR DEPUTADO OTHELINO NETO - Mas saiba, viu, Deputado Yglésio, que também tem uma turma me esperando no gabinete que eu estou pacientemente aqui lhe aguardando e eles pacientemente me esperando lá.

O SENHOR DEPUTADO DR. YGLÉSIO - O problema é que Vossa Excelência não descobriu que tem, e eu descobri na semana passada, posso encaminhar a Vossa Excelência, uma situação chamada hipertrofia concêntrica apical, que foi diagnosticada na quinta-feira, da minha mãe, também chamada de síndrome de Yamaguchi, é uma mal formação autossômica dominante em que eu tenho 50% de chance de ter este problema no coração e necessito, às 13h, estar na UDI Hospital para fazer uma ressonância do coração e ressonância das mãos também, porque eu estou com artrite, poliartrite nas minhas mãos por conta das cirurgias que ainda deformam.

O SENHOR DEPUTADO OTHELINO NETO - Perfeitamente justificado.

O SENHOR DEPUTADO DR. YGLÉSIO - Obrigado, Presidente.

A SENHORA PRESIDENTE DEPUTADA IRACEMA VALE - Com a palavra, o Deputado Othelino.

O SENHOR DEPUTADO OTHELINO NETO (sem revisão do orador) - Senhora Presidente, Senhores Deputados, Senhoras Deputadas, eu serei bem breve. O Deputado Yglésio justificadamente se ausentou, nem vai dar para comentar tudo que sobre o qual ele falou aqui, mas alguns trechos me chamaram atenção. O primeiro quando falou que alguém, e pareceu que ele sugeria, na fala, que éramos nós, teríamos plantado em veículos de circulação nacional matérias sugerindo irregularidades em contratos da empresa Vigas Engenharia, que dizem ser de propriedade de aliados do Governador. Deputado Yglésio, se V. Exa. quiser, dado o fato de agora V. Exa. sempre fazer um esforço hercúleo para tentar justificar as coisas do Governo Brandão, nós podemos fazer uma sessão, evidentemente utilizando os períodos que são possíveis para discussões, para discutir a Vigas Engenharia. Aí a gente pode fazer o seguinte, eu vou ver qual é o trecho da sessão que eu posso utilizar vídeos e imagens para demonstrar algumas imagens. Por exemplo, a sede original da Vigas Engenharia, vídeos que sugerem uma intimidade entre o governador de fato do Maranhão, que é o irmão do Governador, e a empresa. Não, mas, a gente pode marcar um dia da semana que vem para a gente travar essa discussão. Acho que vai ser salutar. Então, fica feito aqui o convite ao Deputado Yglésio para a gente ver um dia para discutir as relações comerciais e a intimidade da empresa Vigas Engenharia com o Governo Carlos Brandão. Também, o Deputado Yglésio falou dessa questão que o Ex-Presidente José Sarney foi, por muitas vezes, insultado por nós aqui, e eu nunca insultei o Presidente Sarney. Eu divergi dos governos liderados por ele, mas sempre de forma muito respeitosa, assim como fiz oposição ao Governo Rosana, mas também nunca desrespeitei a hoje Deputada Federal Rosana Sarney. Tanto que, hoje ainda, mantemos uma relação pessoal muito respeitosa. Deputado Yglésio disse que o Ex-Presidente Sarney é o responsável pela ida do Ministro Flávio Dino para o Supremo Tribunal



Federal. Ao que me consta, o Ministro Flávio Dino foi indicado pelo Presidente Lula e aprovado pelo Senado. Então, deve ter uma confusão histórica aí. Agora, quanto ao fato de nós termos tido antagonismo com o grupo do Ex-Presidente Sarney, mas o Deputado Yglésio também teve. Se recuperar no *twitter* dele, tem falas duras com relação ao Ex-Presidente Sarney. O Deputado Yglésio já foi de esquerda, foi filiado ao PT, e claro que todo mundo tem direito de mudar opinião. Não estou criticando. Estou dizendo que a política tem essa dinâmica, e o Deputado Yglésio, muitas vezes, é veemente nas suas críticas e assim ele já o fez com o Ex-Presidente José Sarney. Hoje, ele tem uma outra opinião, e o antagonismo que tenha no nosso caso ocorrido não quer dizer desrespeito ou que nós não reconheçamos a importância de um determinado agente político na história do Brasil e do Maranhão, e nem quer dizer que eu tenha deixado de pensar o que eu penso, apenas é possível você divergir e ter respeito. Você pode fazer a divergência mantendo o respeito. Mas feita essas observações sobre as falas do Deputado Yglésio, finalizo esta parte da fala dizendo que a questão lá da Emap é muito clara. Deputado Yglésio tentou dizer o seguinte: “Olha, o então vice-governador era presidente da Emap. Ele votou a favor de algo que eu considero ilegal. Ele próprio sugeriu improbidade, ele votou, mas ele não tem culpa”. Bom, ele votou, mas ele não tem culpa?! Como é que é isso? Ele não estava sabendo o que ele estava fazendo? Eu acho que ele estava sabendo o que ele estava fazendo. Eu acho inclusive que o Governador Brandão sabe o que ele está fazendo hoje no Maranhão e sabe que, em algum momento da história, ele será responsabilizado. Deputado Yglésio falou de ameaça. Não existe ameaça. O que deve ter lá na cabeça do governador e da turma que o cerca é a consciência do que eles estão fazendo e também das consequências. Quem sabe o que faz, sabe das consequências que poderão vir. E pode ser: “Ah, não sei. Quem é que vai saber qual é o tempo disso?”. Mas, passando aqui as discussões do dia a dia do Maranhão, que são reflexos do desgoverno que hoje comanda este Estado, recebi imagens hoje da MA-014, trecho Pinheiro/São Bento. Deputado Neto, V. Exa. que está sentado aqui no final da sessão, com certeza com uma agenda extensa lá fora, eu quero saber como é que dá para explicar a recuperação do trecho Pinheiro/São Bento. Eu tenho as imagens, mas acho que, nessa fase da sessão, talvez não seja mais permitida a exposição de imagens e eu também não pedi, para não atrasar mais, vou dispensar, mas vou expor nas minhas redes sociais a recuperação da MA. Um funcionário com um... esqueci o nome daquele instrumento, é uma espécie de uma vassoura um pouco maior, espalhando o pinche lá, recuperando o trecho da MA-014, Pinheiro/São Bento. Aquela imagem é a cara do Governo Brandão, um governo irresponsável, um governo que não tem prioridade, o mesmo governo que vai entregar 217 camionetes para as Câmaras de Vereadores, desse governador que cada vez mais, Deputado Rodrigo, parece estar distante da realidade. Eu acho que ele mergulhou no mundo da propaganda que ele paga e acreditou nela. Eu fiquei até olhando outro dia a imagem do governador saudando o Papa e eu fiquei vendo aquela cena estranha, eu digo que, pelo menos, se ele estiver ali se arrependendo dos pecados, nós estamos agora no Ano do Jubileu, até que valeu o contribuinte gastar tanto dinheiro para bancar o passeio do governador lá em Roma. Achei estranho, Deputado Edilázio, a forma de saudar o Papa, porque normalmente não se saúda um Papa com aperto de mão e um tapa no ombro, mas tudo bem, é uma questão de educação ou de falta de educação, mas pelo menos ele tem esse momento ali de pedir perdão pelo que está fazendo com o Maranhão, porque o que nós estamos vendo neste Estado, Deputado Yglésio falou do hospital de Itapecuru, é porque é tanto problema que não dá nem para falar todos. Eu até peço desculpas aos muitos cidadãos e cidadãs que me mandam informações pelas redes sociais, que às vezes eu não consigo responder tão rápido, mas é porque é muito coisa e não dá. Eu tenho que administrar o tempo e ir falando de um assunto de cada vez. Esse é o governo no qual prevalecem a incompetência, a falta de transparência e a cara de pau de jogar dinheiro pela janela. E a gente vê os nossos hospitais, as nossas MAs acabadas e sucateadas como estão. Olha, eu já vi governo incompetente, agora, como esse. E agora começou a chamar os

prefeitos, Deputado Rodrigo. E a conversa, se tem uma coisa que ela não é, é republicana, porque, primeiro, não tem praticamente nada deste Governo feito nos municípios. Esse tal municipalismo aí eu queria entender que conceito é esse. É o municipalismo da chantagem, porque quando o prefeito chega lá, ele diz assim: “Quem é teu estadual? Quem é teu federal?” Aí o prefeito diz, aí eles fazem uma análise, aí a fala do Governador ou do auxiliar que tem lá: “Não, espera o Governador indicar.” Eu ouvi dizer, porque, lá no Palácio faz tempo que eu não ando. Enquanto tiver ocupado por quem lá está, eu não andarei. Eu ouvi dizer que Deputado Estadual da base do Governo não pode ir acompanhando o prefeito. O prefeito tem que ir sozinho para que eles não tenham constrangimento de fazer o assédio. Teve um prefeito que esteve lá outro dia e disse que a conversa foi de uma hora depois de seis horas esperando, porque o Governador também não respeita a agenda de ninguém. E aí diz que meia hora depois de tanto sofrer esperando foi falando mal de mim, do PCdoB, do Deputado Márcio Jerry e do, hoje, Ministro Flávio Dino. A pauta principal da conversa era essa, Deputado Rodrigo, do Governador do Estado. Pra mim, por exemplo, o fato de saber que ele estava falando mal de mim aumenta meu currículo, porque eu não gostaria de ser elogiado por gente desse quilate. Mas este é o nível do Governador: vai, assedia prefeito, promete algumas coisas que os prefeitos sabem que ele não vai cumprir, para garantir que estará apoiando os seus candidatos. Mas por hora...

O SENHOR DEPUTADO NETO EVANGELISTA - Eu queria, Deputado, se V. Exa. puder conceder um aparte.

O SENHOR DEPUTADO OTHELINO NETO - Pois não, Deputado Neto.

O SENHOR DEPUTADO NETO EVANGELISTA (aparte) - Deputado Othelino, partindo do ponto de vista do que foi falado a respeito da questão da infraestrutura das estradas, sobretudo das MAs, é notório. Eu já falei isso algumas vezes aqui, na Assembleia, mas vou repetir. É notório que existe um problema grande, hoje, na MA-014. E aí eu não falo só da MA-014, falo de outras MAs que estão dentro da região da Baixada maranhense, devido a um problema de uma BR, que é a BR-316, no que diz respeito a ponte que liga Bom Jardim até Santa Inês, do tráfego ter mudado em vez de passar por aquela BR, buscar as MAs ali da Baixada maranhense. Isso é um fato. Isso quem fala aqui sou eu, repetidamente, quem já falou aqui foi o Deputado Júlio. Já falou, inclusive, nas redes sociais dele. As pessoas da região da Baixada maranhense falam também que aquelas vias nunca foram as melhores vias para serem trafegadas, mas agora piorou devido ao aumento do número de veículos, de veículos pesados naquelas MAs. Ponto. Isso é um ponto. Segundo ponto: é inegável a força que o Governo do Estado está fazendo para tentar recuperar aquelas rodovias, aquelas estaduais da Baixada maranhense. Tanto é que é de responsabilidade também do Governo Federal. E, de imediato, o Governo Federal aceitou repassar recurso para que pudesse fazer também a melhoria na MA-014. Então, assim, o Governo do Maranhão hoje deslocou empresas de outra região para ter uma atenção especial na MA-014, para que possa entregar o mais rápido possível, já fazendo de uma forma que nunca foi feita. Salvo engano, eu não sou engenheiro, não sou técnico da área, salvo engano o nome da tecnologia que está sendo usada é Macadame, que é fazendo uma base de pedra e depois vindo com a pavimentação asfáltica que vai segurar, mas isso é um tipo de pavimentação, Deputado Rodrigo, que custa algo em torno de 3 a 4 milhões de reais o quilômetro. Então, é muito mais alto, mas é necessário fazer lá e que o Governo do Estado está fazendo nos trechos que precisam ser feitos. Então, é inegável, volto a falar, é inegável o esforço que o Governo Carlos Brandão está fazendo mediante uma situação nova que nós temos nas rodovias estaduais, sem falar das outras da Baixada, sem falar das outras que inclusive, na última semana, eu passei a MA que liga Peritoró até Coroatá toda recapeada, V.Exa. que circula por lá também, Deputado Rodrigo, pode passar, eu estou usando aquela rodovia lá para poder desviar ali do siga e pare de São Mateus ali da BR-135, vou por lá e já está toda recuperada. Então, o Governo vem fazendo a sua parte. E eu noto, eu me lembro, na semana passada, quando eu falei aqui do São João, falei inclusive foi até um debate com o Deputado Rodrigo, que está aqui do meu lado, no



que diz respeito ao investimento, que já tinha um projeto do Deputado Lula querendo que desse 40% daquilo que estava sendo investido em atrações nacionais, que era um projeto ruim para a cultura local aquele projeto, quando eu disse que era intempestivo é porque ele era ruim. Porque se você for ver o que foi gasto com a cultura nacional, com artistas nacionais, neste São João, se você for utilizar 40% disso para os artistas locais não vai ser nada. Sendo que, neste ano, o Governador Carlos Brandão está saltando com uma previsão de investimento de R\$ 25 milhões. Então, semana passada, eu falei isso, expliquei um pouco sobre essa situação e percebi que a Oposição, de imediato, já tirou o seu discurso a respeito disso, já volta para outro discurso agora e aí me chama atenção que até a visita que o Governador Carlos Brandão fez ao Papa está incomodando a Oposição, até a visita. Queria eu poder estar lá, talvez o Deputado Rodrigo, talvez o Deputado Othelino, para pedir a benção de Sua Santidade, o Papa, mas eu percebo que a cada ponto que é a Oposição traz a esta Casa, Deputado Adelmo, que é combatido pela base do Governo, o assunto esfria, já trazem outro, a ponto de trazer a visita do Papa que o Governador fez. Obrigado, Deputado Othelino.

O SENHOR DEPUTADO RODRIGO LAGO (aparte) - Deputado Othelino, Vossa Excelência me permite uma parte, se a Presidência também tiver complacência, porque o prazo já se esgotou, mas não queria me inscrever no Expediente final, eu agradeço, Senhora Presidente, Deputado Othelino, só porque eu fui citado ainda há pouco pelo Deputado Neto, eu disse que retornaria a este tema, assim que eu estivesse com números mais apropriados, que se trata do tema da cultura, de fato, talvez o Governo não tenha investido recursos que saíram do cofre do Tesouro Estadual, para pagar cachês das atrações nacionais, mas eu tenho documentos já em mãos, que evidenciam que o Governo gastou milhões de reais, por exemplo, no Carnaval, com as atrações nacionais, com as estruturas que foram dadas às atrações nacionais, com hotelaria, com transporte, com camarim, com os trios elétricos, inclusive, trios caríssimos. Então é um tema que eu pretendo retornar, Deputado, só para não ficar a sua palavra, eu estou aparecendo aqui na Sessão, e para que os fazedores de cultura que estão nos assistindo agora, não achem que eu recuarei deste tema, porque não, é um tema importante que deve ser debatido esta Casa, assim como o tema trazido pelo Deputado Othelino, que diz respeito à infraestrutura, aliás, nem o Governo ousou mandar os servidores pela via terrestre para visitar a MA-014, foram de helicóptero, Deputado Othelino, tamanha a destruição que está aquela região da Baixada, as estradas da Baixada...

A SENHORA PRESIDENTE DEPUTADA IRACEMA VALE - Conclua, Deputado, por favor.

O SENHOR DEPUTADO OTHELINO NETO - Concluirei, Senhora Presidente. Eu preciso de apenas mais um minuto. Deputado Neto, não, eu não me incomodei com a ida do Governador a Roma. Eu, aliás, achei bom ele ter ido. Vou repetir, talvez V. Exa., nesse momento, não tivesse tão atento. Nós estamos no ano do Jubileu, é um ano especial para a Igreja Católica. É um momento para os católicos importante, para tentar pedir perdão pelos seus pecados, de fazer uma espécie de autocrítica. Inclusive, há uma interpretação também de que é o momento de devolver aquilo que se usa da terra para a própria terra. Também, inclusive, é um tema que é caro ao Governador, que, de uns tempos para cá, vem se afirmando como um importante latifundiário do Estado. Mas, na verdade, eu celebri a ida dele a Roma, mas compreendo o esforço de V. Exa. Não vou pedir para incluir o seu aparte no meu pronunciamento, que muito me honraria, em razão de que esta defesa sobre a atuação do Governo, lá na Baixada, dado que V. Exa. é votado lá, talvez não seja bom, mas eu recebo sempre com atenção e respeito o aparte feito por V. Exa. Muito obrigado.

A SENHORA PRESIDENTE DEPUTADA IRACEMA VALE - Deputado Neto Evangelista, eu quero aproveitar e registrar a presença do padre Jadson Borba, da igreja São Paulo Apóstolo, aqui conosco. Fazer o convite para os Deputados, aqui estão poucos, meu padre, mas acompanham do gabinete, este horário, todos os Deputados estão nos gabinetes atendendo, para o arraial e o festejo da Igreja de São Paulo Apóstolo. O festejo começou dia 20 e é até o dia 29. O arraial inicia dia 25 a 29. E o Padre Jadson fez um elogio aqui ao nosso Governador, que

tem apoiado os festejos das igrejas, e a gente também quer registrar isso aqui. Muito obrigada, meu padre, pela presença honrosa aqui conosco. Vou ler aqui uma convocação. “A Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, Deputada Iracema Vale, nos termos do artigo 94 do Regimento Interno, convoca uma Sessão Extraordinária, a ser realizada às 11h do dia 26 de junho de 2025, para a eleição do cargo de 3.º Vice-Presidente, dada a vacância do cargo em decorrência da perda do mandato do Senhor Deputado Hemetério Weba, obedecidos no que couber os requisitos previstos no artigo 8º do Regimento Interno. Os registros das candidaturas ocorrerão até as 10 horas do dia 26 de junho de 2025, no setor de Protocolo desta Assembleia Legislativa. São Luís, 24 de junho de 2025”. Inclusão na Ordem do Dia para amanhã. Nos termos do Regimento Interno, determino a inclusão na Ordem do Dia da Sessão Ordinária de quarta-feira, 25 de junho de 2025, das seguintes Proposições: Projeto de Lei n.º 311/2025, de autoria do Poder Executivo; Projeto de Lei n.º 115/2025, de autoria do Deputado Ariston. Projeto de Lei n.º 202/2025, de autoria do Deputado Adelmo Soares; Projeto de Resolução Legislativa n.º 09/2022, de autoria do Deputado Wellington do Curso; Projeto de Resolução Legislativa n.º 60/2025, de autoria do Deputado Adelmo Soares; Projeto de Resolução Legislativa n.º 58/2025, de autoria do Deputado Adelmo Soares; Projeto de Resolução Legislativa n.º 52/2025, de autoria do Deputado Adelmo Soares; Projeto n.º 264/2025, de autoria do Deputado Dr. Yglésio. Nada mais havendo a tratar, declaro encerrada a presente Sessão.

Ata da Quinquagésima Terceira Sessão Ordinária da Terceira Sessão Legislativa da Vigésima Legislatura da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, realizada em vinte e quatro de junho de dois mil e vinte cinco.

Presidente, em exercício, Senhor Deputado Antônio Pereira
Primeiro Secretário, Senhor Deputado Davi Brandão
Segundo Secretário, em exercício, Senhor Deputado Adelmo Soares

Às nove horas e quarenta minutos, presentes os Senhores Deputados: Adelmo Soares, Aluizio Santos, Ana do Gás, Andreia Martins Rezende, Antônio Pereira, Ariston, Carlos Lula, Catulé Júnior, Cláudia Coutinho, Cláudio Cunha, Daniella, Davi Brandão, Doutor Yglésio, Doutora Helena Duailibe, Doutora Vivianne, Edna Silva, Enos Costa Ferreira, Eric Costa, Fabiana Vilar, Fernando Braide, Florêncio Neto, Francisco Nagib, Glalbert Cutrim, Guilherme Paz, Iracema Vale, João Batista Segundo, Júlio Mendonça, Kekê Teixeira, Leandro Bello, Neto Evangelista, Osmar Filho, Othelino Neto, Pará Figueiredo, Ricardo Arruda, Ricardo Rios, Rodrigo Lago, e Wellington do Curso. Ausentes os Senhores Deputados: Arnaldo Melo, Janaína, Junior França, Mical Damasceno e Solange Almeida. O Presidente, em exercício, Deputado Antônio Pereira em nome do povo, invocando a proteção de Deus e a luz do Divino Espírito Santo, declarou aberta a Sessão, determinando a leitura do texto bíblico, da Ata da sessão anterior, que foi aprovada, e do Expediente, que foi encaminhado à publicação, constando neste: a Mensagem n.º 047/2025, de autoria do Poder Executivo, encaminhando a Medida Provisória n.º 492/2025; a Mensagem n.º 048/2025, de autoria do Poder Executivo, encaminhando a Medida Provisória n.º 493/2025; a Mensagem n.º 049/2025, de autoria do Poder Executivo, encaminhando o Projeto de Lei n.º 326/2025; o Projeto de Lei n.º 322/2025, de autoria do Deputado Adelmo Soares; os Projetos de Lei n.ºs 323 a 325/2025, de autoria do Deputado Wellington do Curso; o Projeto de Lei n.º 327/2025, de autoria do Deputado Enos Costa Ferreira; o Requerimento n.º 264/2025, de autoria do Deputado Doutor Yglésio; o Requerimento n.º 265/2025, de autoria do Deputado Wellington do Curso; a Indicação n.º 1.504/2025, de autoria da Deputada Janaína e a Indicação n.º 1.505/2025, de autoria da Deputada Daniella. No horário destinado ao Pequeno Expediente, concedeu a palavra ao Deputado Júlio Mendonça e à Deputada Doutora Helena Duailibe. Esgotado o tempo destinado a este turno dos trabalhos, o Presidente



declarou aberta a Ordem do Dia, anunciando: o Parecer nº 367/2025, de autoria da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, contrário ao Projeto de Lei nº 143/2025, de autoria do Deputado Carlos Lula, que dispõe sobre a redução do ICMS incidente sobre a cesta básica maranhense, foi retirado da Ordem do Dia a pedido do autor do projeto. Em único turno, regime de prioridade, o Projeto de Lei de Conversão nº 003/2025, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, oriundo da Medida Provisória nº 487/2025, de autoria do Poder Executivo, que altera a Lei nº 12.271, de 16 de maio de 2024, que reestrutura o Programa Maranhão Solidário, com parecer favorável da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania – relator Deputado Arnaldo Melo, foi aprovado e encaminhado à sanção. Em único turno, regime de prioridade, o Projeto de Lei de Conversão nº 004/2025, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, oriundo da Medida Provisória nº 486/2025, de autoria do Poder Executivo, que altera e acrescenta dispositivos à Lei nº 9.663, de 17 de julho de 2012, que dispõe sobre a criação da gratificação de complementação de jornada operacional para operações especiais, com parecer favorável da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania – relator Deputado Neto Evangelista, foi aprovado e encaminhado à sanção. Em único turno, a Medida Provisória nº 488/2025 (Mensagem nº 035/2025), de autoria do Poder Executivo, que altera a Lei nº 10.230, de 23 de abril de 2015, que dispõe sobre a organização básica do Corpo de Bombeiros Militar do Maranhão e altera sua estrutura com a transformação de Unidades de Bombeiros Militares (UBM), com parecer favorável da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania – relator Deputado Neto Evangelista, foi aprovada e encaminhada à promulgação, com abstenção dos Deputados Fernando Braide e Othelino Neto. Em único turno, a Medida Provisória nº 489/2025 (Mensagem nº 037/2025), de autoria do Poder Executivo, que institui, no âmbito da Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ, o Programa de Pagamento e Parcelamento de Créditos Tributários relacionados ao ICM e ao ICMS, com parecer favorável da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania – relator Deputado Neto Evangelista, foi aprovada e encaminhada à promulgação. Em primeiro turno, tramitação ordinária, o Projeto de Lei nº 100/2025, de autoria do Deputado Wellington do Curso, que institui o Dia Estadual do Acolhimento do Paciente Oncológico no Estado do Maranhão, com parecer favorável da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania – relator Deputado Ariston, foi aprovado e encaminhado ao segundo turno. Em primeiro turno, tramitação ordinária, o Projeto de Lei nº 103/2025, de autoria da Deputada Daniella, que institui o Dia Estadual de Conscientização sobre as doenças de origem genética que acometem a visão, a ser celebrado anualmente, no dia 12 de outubro, com parecer favorável da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania – relator Deputado Arnaldo Melo, foi aprovado e encaminhado ao segundo turno. Em primeiro turno, tramitação ordinária, o Projeto de Lei nº 115/2025, de autoria do Deputado Ariston, que denomina de Elevado Padre João Mohana, o elevado da Avenida dos Holandeses, no bairro da Ponta do Farol, em São Luís, e dá outras providências, com parecer favorável da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania – relator Deputado João Batista Segundo, foi aprovado e encaminhado ao segundo turno. Em primeiro turno, tramitação ordinária, o Projeto de Resolução Legislativa nº 009/2022, de autoria do Deputado Wellington do Curso, que concede a Medalha do Mérito Legislativo “Manuel Beckman” ao Doutor Marinel Dutra de Matos, com parecer favorável da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania – relator Deputado Ariston, foi aprovado e encaminhado ao segundo turno. Em primeiro turno, tramitação ordinária, o Projeto de Resolução Legislativa nº 052/2025, de autoria do Deputado Adelmo Soares, que concede a Medalha do Mérito Legislativo “Manuel Beckman” à Senhora Maria Celeste Barbosa de Sousa, com parecer favorável da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania – relator Deputado Florêncio Neto, foi aprovado e encaminhado ao segundo turno. À deliberação do Plenário, foi aprovado o Requerimento nº 248/2025, de autoria do Deputado Adelmo Soares, solicitando que seja submetido ao regime de tramitação de urgência, para discussão e votação em uma Sessão Extraordinária, logo após a presente sessão, o Projeto de Lei nº

202/2025, de sua autoria. À deliberação do Plenário, foi aprovado o Requerimento nº 256/2025, de autoria do Deputado Wellington do Curso, solicitando que seja tramitado em regime de urgência o Projeto de Resolução Legislativa nº 009/2022, de sua autoria, que concede a Medalha do Mérito Legislativo “Manuel Beckman” ao Doutor Marinel Dutra de Matos. À deliberação do Plenário, foi aprovado o Requerimento nº 257/2025, de autoria do Deputado Wellington do Curso, solicitando o envio de Mensagem de Aplausos ao Excelentíssimo Senhor Égiton Rocha, pelo mérito de sua posse como Defensor Público. À deliberação do Plenário, foi aprovado, com votos contrários dos Deputados Rodrigo Lago, Júlio Mendonça, Ricardo Rios, Othelino Neto, Carlos Lula, Fernando Braide e Francisco Nagib, o Requerimento nº 262/2025, de autoria do Deputado Neto Evangelista, solicitando que seja submetido ao regime de tramitação de urgência, em uma Sessão Extraordinária, logo após a presente sessão, o Projeto de Lei nº 311/2025. À deliberação do Plenário, foi aprovado o Requerimento nº 263/2025, de autoria do Deputado Ariston, solicitando que seja submetido ao regime de tramitação de urgência, em uma Sessão Extraordinária, logo após a presente sessão, o Projeto de Lei nº 115/2025. À deliberação da Mesa, foi deferido o Requerimento nº 252/2025, de autoria da Deputada Doutora Vivianne, solicitando que sejam abonadas suas faltas nas Sessões Plenárias dos dias 02, 03, 29 e 30 de abril de 2025, em virtude ter sido acometida por enfermidades que a impossibilitaram de comparecer presencialmente a esta Casa Legislativa, conforme certificam os atestados médicos. À deliberação da Mesa, foi deferido o Requerimento nº 258/2025, de autoria da Deputada Solange Almeida, solicitando que sejam justificadas as suas ausências nos dias 21 e 28 de maio do corrente ano, tendo em vista que, nos dias mencionados, esteve cumprindo agenda política no interior do Estado. À deliberação da Mesa, foi deferido o Requerimento nº 259/2025, de autoria do Deputado Catulé Júnior, solicitando que seja encaminhada mensagem de pesar aos familiares do conceituado Professor Deusiano Bandeira de Almeida, pelo seu falecimento ocorrido no último dia 16. O falecido era natural de Caxias/MA e lecionou durante muitos anos na Universidade Estadual do Maranhão – Campus Caxias. À deliberação da Mesa, foi deferido o Requerimento nº 260/2025, de autoria do Deputado Osmar Filho, solicitando que o Parecer nº 436/2025, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania – CCJ, que opinou pela inconstitucionalidade formal do Projeto de Lei nº 279/2025, de sua autoria, seja submetido à deliberação do Plenário. À deliberação da Mesa, foi deferido o Requerimento nº 261/2025, de autoria do Deputado Edson Araújo, solicitando que seja prorrogado o seu afastamento para tratamento de saúde por mais 65 dias, conforme atestado médico. No primeiro horário do Grande Expediente pronunciou-se o Deputado Rodrigo Lago, com apartes dos Deputados Othelino Neto e Júlio Mendonça. Assumindo a Presidência, a Deputada Iracema Vale, no tempo reservado aos Partidos e Blocos concedeu a palavra: pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Maranhão, aos Deputados Enos Costa Ferreira e Ricardo Arruda e, pelo Bloco Parlamentar Juntos pelo Maranhão, ao Deputado Doutor Yglésio. No Expediente Final pronunciou-se o Deputado Othelino Neto. Nos termos do Regimento Interno, a Presidente determinou a inclusão na Ordem do Dia da próxima sessão ordinária: o Projeto de Lei nº 311/2025, de autoria do Poder Executivo; o Projeto de Lei nº 115/2025, de autoria do Deputado Ariston; o Projeto de Lei nº 202/2025, de autoria do Deputado Adelmo Soares; o Projeto de Resolução Legislativa nº 009/2025, de autoria do Deputado Wellington do Curso; os Projetos de Resolução Legislativa nºs 52, 58 e 60/2025, todos de autoria do Deputado Adelmo Soares e o Requerimento nº 264/2025, de autoria do Deputado Doutor Yglésio. Nada mais havendo a tratar, a sessão foi encerrada, sendo lavrada a presente Ata, que lida e aprovada será devidamente assinada. Plenário Deputado Nagib Haickel, do Palácio Manuel Beckman, 24 de junho de 2025. Deputado Antônio Pereira - Presidente, em exercício, Deputado Davi Brandão - Primeiro Secretário, Deputado Adelmo Soares - Segundo Secretário, em exercício



COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS E DAS MINORIAS

PARECER Nº 012/2025/CDDHM

RELATÓRIO:

Cuida-se da análise de mérito do Projeto de Lei nº 216/2025, de autoria da Senhora Deputada Ana do Gás, que “dispõe sobre a criação de pontos de encontro para facilitar a localização de crianças desacompanhadas em praias do Estado do Maranhão e dá outras providências”.

O referido Projeto de Lei tem por objetivo a criação de pontos de acolhimento temporários nas praias do Estado, aptos a receberem pessoas que se perderem dos seus responsáveis, sobretudo, crianças.

Após ser examinado preliminarmente pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, o Projeto de Lei nº 216/2025 foi aprovado com Emenda Substitutiva (Parecer nº 368/2025/CCJC) e vem agora para esta Comissão Técnica Permanente para que seja emitido o Parecer quanto ao mérito, nos moldes regimentais.

Portanto, cumpre, nesse momento, analisar o mérito do ato legislativo, demonstrando a **necessidade, conveniência, oportunidade e relevância** da proposição.

Nos termos do **art. 30, inciso VIII**, do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, compete à Defesa dos Direitos Humanos e das Minorias assuntos relativos aos **direitos e garantias fundamentais; defesa dos direitos individuais e coletivos; defesa dos direitos sociais; economia popular e repressão ao abuso do poder econômico; relações de consumo e medidas de defesa do consumidor; transporte, armazenamento e distribuição de alimentos; assuntos relacionados à criança e adolescente; política da criança e adolescente; assuntos relacionados ao idoso; política estadual do idoso; política de proteção ao portador de necessidades especiais; respeito aos direitos da mulher e da família; e, ainda, promover e acompanhar as atividades que visem a defesa dos direitos da mulher, a eliminação das discriminações, bem como assegurar a sua plena participação da vida socioeconômica, política e cultural do Estado.**

No caso em análise, percebe-se que o conteúdo constante do Projeto de Lei 216/2025 é extremamente relevante para a sociedade, qual seja, a proteção dos direitos da criança e do adolescente no âmbito da segurança e do lazer nas praias do Estado do Maranhão. Ao criar, nas praias do estado, pontos específicos para que crianças e responsáveis possam reencontrar-se, quando, por qualquer razão houver o desencontro, o Estado/parlamento vai ao encontro da legislação voltada aos direitos humanos e à proteção de crianças e adolescentes.

Nesse sentido, a Constituição Federal de 1988 consagra o princípio da **responsabilidade compartilhada**, de modo que, cabe, também ao Estado, garantir que crianças e adolescentes tenham o mínimo de dignidade, consolidando assim os tão almejados Direitos Humanos, senão vejamos:

Art. 227. É **dever** da família, da sociedade e **do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem**, com absoluta prioridade, **o direito** à vida, à saúde, à alimentação, à educação, **ao lazer**, à profissionalização, à cultura, **à dignidade**, ao respeito, à liberdade e **à convivência familiar** e comunitária, **além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência**, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão. (grifo nosso)

De igual modo, seguindo o mandamento constitucional, a Lei nº 8.069/90 também atribui ao Poder Público a responsabilidade de assegurar a proteção integral de crianças e adolescentes, estabelecendo, inclusive, “**absoluta prioridade**”.

Art. 4º **É dever** da família, da comunidade, da sociedade em geral e **do poder público assegurar, com absoluta prioridade, a efetivação dos direitos referentes** à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao esporte, **ao lazer**, à profissionalização, à cultura, **à dignidade**, ao respeito, à liberdade e **à convivência familiar e comunitária**.

Parágrafo único. **A garantia de prioridade compreende:**

a) primazia de receber proteção e socorro em quaisquer

circunstâncias;

b) precedência de atendimento nos serviços públicos ou de relevância pública;

c) preferência na formulação e na execução das políticas sociais públicas;

d) destinação privilegiada de recursos públicos nas áreas relacionadas com a proteção à infância e à juventude. (grifo nosso)

Nesse sentido, também há perfeita adequação à legislação internacional, vez que, o Decreto nº 99.710/90 que promulga a Convenção sobre os Direitos da Criança também estabelece o dever do Estado brasileiro, e, em razão do pacto federativo, dos Estados Federados, a promoverem o bem-estar das crianças e adolescentes, bem como garantir os direitos dos pais e responsáveis.

Vejamos o que diz referida Convenção:

Artigo 3

[...]

2. Os Estados Partes se comprometem a assegurar à criança a proteção e o cuidado que sejam necessários para seu bem-estar, levando em consideração os direitos e deveres de seus pais, tutores ou outras pessoas responsáveis por ela perante a lei e, com essa finalidade, tomarão todas as medidas legislativas e administrativas adequadas.

3. Os Estados Partes se certificarão de que as instituições, os serviços e os estabelecimentos encarregados do cuidado ou da proteção das crianças cumpram com os padrões estabelecidos pelas autoridades competentes, especialmente no que diz respeito à segurança e à saúde das crianças, ao número e à competência de seu pessoal e à existência de supervisão adequada. (grifo nosso)

Percebe-se, pois, que **a proposição se adequa à legislação vigente**, protegendo não apenas o direito ao lazer dessas crianças e adolescentes, mas, também, o direito de continuarem convivendo no seio de suas famílias, levando o Estado a atuar de forma preventiva, de modo a evitar separação temporária, quiçá, de longo prazo ou permanente.

É comum que, nesse ambiente de diversão, crianças se distanciem dos seus responsáveis em razão da distração ou mesmo por outros fatores, de modo que, embora a maioria consiga o reencontro, existem casos que culminam em desaparecimento de longo lapso temporal ou até mesmo situações em que a criança jamais foi encontrada.

Dados recentes do Governo Federal apontam que o índice de desaparecimento de pessoas no Brasil é deveras assustador, portanto, é de fundamental importância a criação de iniciativas aptas a contribuir com a redução dessa estatística.

Assim sendo, o Projeto de Lei submetido a essa Comissão de Direitos Humanos e Minorias mostra-se **conveniente e oportuno**, eis que, visa proteger crianças e adolescentes quando da prática de lazer em praias de todo o Estado do Maranhão, permitindo que situações corriqueiras de desencontro não se transformem em problemas mais graves, capazes de gerar transtornos de grande monta às famílias maranhenses.

Por fim, mas não menos importante, o Projeto de Lei nº 216/2025 contempla um dos mais importantes princípios estabelecidos pela Constituição Federal de 1988, qual seja, o da “**Dignidade da Pessoa Humana**”.

Referido princípio se interliga de maneira muito forte com o direito à segurança e ao lazer de crianças e adolescentes, pois, a partir do momento em que o Estado viabiliza o acesso a esses direitos, garante uma infância digna e protegida, nos termos pretendidos pelo constituinte originário.

Desse modo, considerando que o projeto de lei atende aos requisitos legais e mostra-se de largo interesse público, irradiando clareza, efetividade e eficácia, há que considerá-lo meritório, de modo que se encontra apto a adentrar o ordenamento jurídico estadual, ocasião em que se opina pela sua aprovação.

**VOTO DA RELATORA:**

Diante do exposto, no âmbito exclusivo do **mérito**, opina-se pela **aprovação do Projeto de Lei nº 216/2025**, por entender que atende plenamente os princípios fundamentais de direitos humanos e adequação da proposta aos objetivos de responsabilidade compartilhada dos direitos da criança e do adolescente.

É o voto.

PARECER DA COMISSÃO:

Os membros da **Comissão de Defesa dos Direitos Humanos e das Minorias**, no âmbito exclusivo do **mérito**, votam pela **aprovação do Projeto de Lei nº 216/2025**, nos termos do voto da Relatora.

É o parecer.

Sala das Comissões **Deputado Léo Franklin**, em 24 de junho de 2025.

Presidente: Deputada Ana do Gás

Relatora: Deputada Cláudia Coutinho

Vota a favor:

Dep. Pará Figueiredo

Dep. Francisco Nagib

Dep. Edna Silva

Vota contra:**COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS E DAS MINORIAS****PARECER Nº 013/2025/CDDHM****RELATÓRIO:**

Trata-se da **análise de mérito do Projeto de Lei nº 121/2025, de autoria da Senhora Deputada Daniella**, que *“dispõe sobre o enfrentamento à violência contra a mulher na primeira infância visando à conscientização de crianças”*.

O Projeto de Lei sob exame tem como finalidade conscientizar crianças sobre a não violência contra a mulher. Ademais, o art. 2º, incisos I e II, respectivamente, estabelecem como objetivos: orientar as crianças, desde a mais tenra idade, em linguagem e meios apropriados à sua idade, que a violência contra a mulher deve ser combatida; e estimular o fomento da atualização e organização didática do corpo docente e dos pais sobre o melhor modo de tratar o assunto com as crianças na primeira infância, visando ao desenvolvimento delas na compreensão de que é algo natural, em seu amadurecimento, o enfrentamento à violência contra a mulher.

Após ser examinado, preliminarmente, pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, o **Projeto de Lei nº 121/2025 foi aprovado na forma do texto original (Parecer nº 223/2025/CCJC)** e vem agora para esta Comissão Técnica Permanente para que seja emitido o Parecer quanto ao mérito, nos moldes regimentais.

Portanto, cumpre, nesse momento, analisar o mérito do ato legislativo, demonstrando a **necessidade, conveniência, oportunidade e relevância** da proposição.

Nos termos do **art. 30, inciso VIII**, do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, compete à Defesa dos Direitos Humanos e das Minorias assuntos relativos aos direitos e garantias fundamentais; defesa dos direitos individuais e coletivos; defesa dos direitos sociais; economia popular e repressão ao abuso do poder econômico; relações de consumo e medidas de defesa do consumidor: transporte, armazenamento e distribuição de alimentos; **assuntos relacionados à criança e adolescente**; política da criança e adolescente; assuntos relacionados ao idoso; política estadual do idoso; política de proteção ao portador de necessidades especiais; **respeito aos direitos da mulher e da família**; e, ainda, **promover e acompanhar as atividades que visem a defesa dos direitos da mulher**, a eliminação das discriminações, bem como assegurar a sua plena participação da vida socioeconômica, política e cultural do Estado.

De acordo com a justificativa da autora, a iniciativa pretende, por meio da educação de meninos e meninas, não permitir a criação, ou modificar - quando já instalados - padrões socioculturais do machismo, de desigualdade de condição e direitos e de todas as formas de sentimentos que resultem em violência contra as mulheres.

Sob a ótica da Comissão de Defesa dos Direitos Humanos e das Minorias, a proposta revela-se extremamente meritória e de elevada relevância social, considerando a promoção e proteção dos direitos humanos, em especial os direitos das mulheres e das crianças.

A violência contra a mulher constitui uma das mais graves violações de direitos humanos no Brasil e no mundo. Segundo dados do Anuário Brasileiro de Segurança Pública, o país registra números alarmantes de feminicídios, estupro e agressões contra mulheres anualmente, demonstrando a persistência de uma cultura que naturaliza e perpetua essas violências.

O Projeto de Lei em análise apresenta importante contribuição para o enfrentamento desse problema estrutural ao propor ações educativas desde a primeira infância, período fundamental para a formação de valores e comportamentos que serão carregados ao longo da vida.

A propositura ainda alinha-se aos objetivos da Lei Maria da Penha (Lei nº 11.340/2006), que prevê, em seu artigo 8º, a necessidade de promoção de programas educacionais que disseminem valores éticos de respeito à dignidade da pessoa humana com a perspectiva de gênero, bem como ao Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/1990), que garante o direito à educação visando ao pleno desenvolvimento da pessoa e seu preparo para o exercício da cidadania.

A iniciativa também está em consonância com o Marco Legal da Primeira Infância (Lei nº 13.257/2016), que reconhece a primeira infância como período sensível e decisivo para o desenvolvimento saudável do ser humano, reforçando a importância de políticas públicas adequadas para essa fase.

Sob a perspectiva dos direitos humanos, a proposição está em harmonia com diversos tratados e convenções internacionais dos quais o Brasil é signatário, como a Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra a Mulher¹ (CEDAW), que estabelece o compromisso dos Estados em modificar padrões socioculturais que perpetuem a discriminação; a Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher (Convenção de Belém do Pará)², que reconhece a educação como instrumento essencial para eliminar práticas baseadas na premissa de inferioridade ou superioridade de qualquer dos gêneros; e, ainda, a Convenção sobre os Direitos da Criança³, que garante o direito à educação voltada ao desenvolvimento do respeito pelos direitos humanos e liberdades fundamentais.

Do ponto de vista da pedagogia e da psicologia do desenvolvimento, estudos demonstram que valores como igualdade, respeito e não violência são internalizados desde os primeiros anos de vida. A implementação de abordagens educativas adequadas à faixa etária pode contribuir significativamente para a formação de adultos com comportamentos mais respeitosos nas relações de gênero.

Destaca-se, ainda, que o Projeto de Lei adota linguagem cuidadosa ao propor que a abordagem seja feita *“em linguagem e meios apropriados à idade”* das crianças, respeitando as fases de desenvolvimento cognitivo e emocional, o que demonstra sensibilidade pedagógica em sua elaboração. Ademais, a proposta inclui não apenas as crianças, mas também o corpo docente e os pais no processo educativo, reconhecendo a importância do trabalho conjunto entre escola e família para a efetividade das ações de conscientização.

Quanto à oportunidade da medida, observa-se que o Estado do Maranhão apresenta índices preocupantes de violência contra a mulher, tornando necessária e urgente a implementação de políticas públicas preventivas, como a proposta pelo Projeto de Lei em análise.

Ademais, a proposição não cria despesas significativas ao Poder Executivo, pois não exige a criação de novos programas ou estruturas

1 https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/2002/d4377.htm

2 https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/1996/d1973.htm

3 <https://www.unicef.org/brazil/convencao-sobre-os-direitos-da-crianca>



administrativas, podendo ser implementada no âmbito das atividades pedagógicas já existentes nas escolas, o que reforça sua viabilidade prática.

Diante disso, sob a perspectiva da defesa dos direitos humanos e da proteção das minorias neste caso, a proteção dos direitos das mulheres e das crianças, **a propositura de Lei revela-se absolutamente adequada, necessária e oportuna**, contribuindo de maneira efetiva para a construção de uma sociedade mais justa, e respeitosa para com as mulheres, como bem justifica a autora da propositura de lei, motivo pelo qual **voto pela aprovação do Projeto de Lei nº 121/2025 no mérito.**

VOTO DA RELATORA:

Diante do exposto, opina-se pela **aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 121/2025, de autoria da Senhora Deputada Daniella**, por entender que atende plenamente os princípios fundamentais de direitos humanos e adequação da proposta aos objetivos de preservação da violência contra a mulher.

É o voto.

PARECER DA COMISSÃO:

Os membros da **Comissão de Defesa dos Direitos Humanos e das Minorias** votam pela **aprovação do Projeto de Lei nº 121/2025**, nos termos do voto da Relatora.

É o parecer.

Sala das Comissões **Deputado Léo Franklin**, em 24 de junho de 2025.

Presidente: Deputada Ana da Gás

Relatora: Deputada Ana da Gás

Vota a favor:

Dep. Claudia Coutinho

Dep. Pará Figueiredo

Dep. Francisco Nagib

Dep. Edna Silva

Vota contra:

COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS E DAS MINORIAS

PARECER Nº 014/2025/CDDHM

RELATÓRIO:

Cuida-se da **análise de mérito do Projeto de Lei nº 122/2025, de autoria da Senhora Deputada Daniella**, que *“dispõe sobre a obrigatoriedade de divulgação de sites e sistemas para consulta de antecedentes criminais de terceiros pelas instituições e órgãos de execução da política de proteção e promoção dos direitos da mulher e dá outras providências”*.

O referido Projeto de Lei tem por objetivo permitir a divulgação em sites e sistemas das instituições e órgãos responsáveis pela execução da política de proteção e defesa da mulher, dos antecedentes criminais de terceiros.

Após ser examinado preliminarmente pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, o **Projeto de Lei nº 122/2025 foi aprovado com Emenda Supressiva ao §2º do art. 2º (Parecer nº 242/2025/CCJC)**, e vem agora para esta Comissão Técnica Permanente para que seja emitido o Parecer quanto ao mérito, nos moldes regimentais.

Portanto, cumpre, nesse momento, analisar o mérito do ato legislativo, demonstrando a **necessidade, conveniência, oportunidade e relevância** da proposição.

Nos termos do **art. 30, Inciso VIII**, do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, compete à Defesa dos Direitos Humanos e das Minorias assuntos relativos aos **direitos e garantias fundamentais; defesa dos direitos individuais e coletivos; defesa dos direitos sociais; economia popular e repressão ao abuso do poder econômico; relações de consumo e medidas de defesa do consumidor; transporte, armazenamento e distribuição de alimentos;**

assuntos relacionados à criança e adolescente; política da criança e adolescente; assuntos relacionados ao idoso; política estadual do idoso; política de proteção ao portador de necessidades especiais; **respeito aos direitos da mulher e da família**; e, ainda, **promover e acompanhar as atividades que visem a defesa dos direitos da mulher**, a eliminação das discriminações, bem como assegurar a sua plena participação da vida socioeconômica, política e cultural do Estado.

No caso em análise, percebe-se que o conteúdo do Projeto de Lei nº 122/2025 é extremamente relevante para a sociedade, qual seja, a proteção e defesa da mulher, sobretudo em contexto de violência doméstica.

Apesar dos **avanços legislativos**⁴ na esfera nacional voltados à proteção e defesa das mulheres, é cada vez mais comum situações em que elas são submetidas a situações de violência (sobretudo no contexto doméstico), culminando, não raras vezes, em feminicídios.

Buscando a integral proteção dessas mulheres, o Estado do Maranhão, seguindo diretrizes do constituinte originário, tem atuado de forma incisiva no combate a quaisquer ações ou omissões capazes de colocar em risco a garantia dos direitos das mulheres. Prova disso é a quantidade de normas editadas nesse sentido, conforme se observa abaixo:

Lei 12.508/2025: Notifica vítimas de violência sobre mudança de regime ou liberdade do agressor.

Lei 12.118/2023: Proíbe a utilização do nome e/ou imagem de mulheres vítimas de feminicídio ou violência doméstica.

Lei 11.319/2020: Obriga bares, restaurantes e outros estabelecimentos a adotar medidas de auxílio à mulher em situação de risco.

Lei 11.292/2020: Estabelece medidas de proteção para mulheres vítimas de violência em condomínios, com foco na proteção em caso de afastamento do agressor.

Lei 10.852/2018: Institui o Programa de Atendimento Integral à Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar.

Portanto, ao permitir a consulta de antecedentes criminais por órgãos e instituições voltados à defesa da mulher, o Estado/Parlamento vai ao encontro da Legislação voltada aos Direitos Humanos e à proteção dessas mulheres, vez que, a rapidez em relação à obtenção de informações sobre o agressor é fundamental para uma resposta eficiente por parte dos órgãos de proteção.

Nesse sentido, o **Projeto de Lei** submetido a esta Comissão de Defesa dos Direitos Humanos e das Minorias **mostra-se conveniente e oportuno**, eis que, diante de um cenário que exige a proteção e defesa das mulheres, cria ferramenta capaz de munir os órgãos de proteção de informações precisas, oportunizando a tomada de decisões rápidas e eficientes.

Entretanto, em relação à técnica legislativa, o Projeto de Lei em sua **ementa** fala em obrigatoriedade, mas no art. 1º consta a expressão *“poderão”*, diante disso se faz necessário alteração no texto da Ementa, onde se lê:

Dispõe sobre a obrigatoriedade de divulgação de sites e sistemas para consulta de antecedentes criminais de terceiros pelas instituições e órgãos de execução da política de proteção e promoção

4 Lei Maria da Penha (Lei nº 11.340/2006): Cria mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar, com medidas de proteção e assistência às vítimas, além de punir os agressores. **Pacote Antifeminicídio (Lei nº 14.994/2024):** Aumenta as penas para o feminicídio, e também para outros crimes cometidos contra mulheres. **Lei do Stalking (Lei nº 14.132/2021):** Criminaliza a perseguição, incluindo em meios digitais, que ameace a integridade física ou psicológica de alguém, interferindo em sua liberdade e privacidade. **Lei Carolina Dieckmann (Lei nº 12.737/2012):** Define crimes cibernéticos no Brasil. **Lei nº 14.887/2024:** As vítimas de violência doméstica têm prioridade no atendimento social, psicológico e médico, incluindo a realização de cirurgia plástica reparadora.



dos direitos da mulher, e dá outras providências.

(grifo nosso)

Portanto, sugere-se que o texto da Ementa passe a constar:

“**Dispõe sobre a divulgação de sites e sistemas para consulta de antecedentes criminais de terceiros pelas instituições e órgãos de execução da política de proteção e promoção dos direitos da mulher, e dá outras providências**”.

Realizada a alteração sugerida acima, considerando que o projeto de lei atende aos requisitos legais e mostra -se de largo interesse público, irradiando clareza, efetividade e eficácia, há que considerá-lo meritório, de modo que se encontra apto a adentrar o ordenamento jurídico estadual, ocasião em que se opina pela sua aprovação.

VOTO DA RELATORA:

Diante do exposto, no âmbito exclusivo do **mérito**, opina-se pela **aprovação do Projeto de Lei nº 122/2025, com emenda modificativa ao texto da Ementa**, por entender que atende plenamente os princípios fundamentais de direitos humanos e adequação da proposta aos objetivos de combate à violência contra a mulher.

É o voto.

PARECER DA COMISSÃO:

Os membros da **Comissão de Defesa dos Direitos Humanos e das Minorias**, no âmbito exclusivo do **mérito**, votam pela **aprovação do Projeto de Lei nº 122/2025**, nos termos do voto da Relatora.

É o parecer.

Sala das Comissões **Deputado Léo Franklin**, em 24 de junho de 2025.

Presidente: Deputada Ana da Gás

Relatora: Deputada Edna Silva

Vota a favor:

Dep. Cláudia Coutinho

Dep. Pará Figueiredo

Dep. Francisco Nagib

Vota contra:

COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS E DAS MINORIAS

PARECER Nº 015/2025/CDDHM

RELATÓRIO:

Trata-se da **análise de mérito do Projeto de Lei nº 197/2025, de autoria da Senhora Deputada Cláudia Coutinho**, que “*estabelece diretrizes para o incentivo à participação da mulher no Mercado Digital*”.

O Projeto de Lei sob exame tem como objetivo incentivar à participação e inserção das mulheres no mercado digital, promovendo a igualdade de oportunidades, a inovação tecnológica e o empoderamento econômico das mulheres no setor digital, no âmbito do Estado do Maranhão.

Após ser examinado preliminarmente pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, o **Projeto de Lei nº 197/2025 foi aprovado na forma do texto original (Parecer nº 313/2025/CCJC)** e vem agora para esta Comissão Técnica Permanente para que seja emitido o Parecer quanto ao mérito, nos moldes regimentais.

Portanto, cumpre, nesse momento, analisar o mérito do ato legislativo, demonstrando a **necessidade, conveniência, oportunidade e relevância** da proposição.

Nos termos do **art. 30, Inciso VIII**, do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, compete à Defesa dos Direitos Humanos e das Minorias assuntos relativos aos **direitos e garantias fundamentais**; defesa dos direitos individuais e coletivos; defesa dos direitos sociais; economia popular e repressão ao abuso do poder econômico; relações de consumo e medidas de defesa do consumidor: transporte, armazenamento e distribuição de alimentos; assuntos relacionados à criança e adolescente; política da criança e adolescente; assuntos relacionados ao idoso; política estadual do idoso;

política de proteção ao portador de necessidades especiais; **respeito aos direitos da mulher** e da família; e, ainda, **promover e acompanhar as atividades que visem a defesa dos direitos da mulher, a eliminação das discriminações, bem como assegurar a sua plena participação da vida socioeconômica, política e cultural do Estado**.

Sob a ótica da Comissão de Defesa dos Direitos Humanos e das Minorias, a proposta revela-se extremamente meritória e de elevada relevância social, considerando a promoção e proteção dos direitos humanos, em especial os direitos das mulheres.

As vantagens do Mercado Digital são muitas, pois o empreendedor pode ter uma melhor visibilidade para seus produtos graças ao uso da internet e o seu alcance, além do custo-benefício proporcionado no âmbito digital, haja vista a não necessidade de investimentos em locais fixos de venda, em estoque ou em atendimento aos clientes.

Entretanto, muitas mulheres empreendedoras ainda sofrem com algumas barreiras ligadas à falta de conhecimento em operar nesse ambiente, como, por exemplo, quando focam apenas nas vendas online por não saberem operar formas mais avançadas de comércio digital como *blockchain*⁵, inteligência artificial e *big data*⁶.

Outros gargalos para o avanço das mulheres no Mercado Digital estão ligados à falta de uma política empresarial voltada exclusivamente para elas, como linhas de crédito ou, ainda, cursos de capacitação para trabalhar no Mercado Digital criados especificamente para mulheres empreendedoras.

Diante disso, sob a perspectiva da defesa dos direitos humanos e das minorias, a propositura de Lei revela-se absolutamente adequada, necessária e oportuna, contribuindo para preencher a lacuna existente na participação de mulheres no Mercado Digital, motivo pelo qual **opina-se pela aprovação do Projeto de Lei nº 197/2025 no mérito**.

VOTO DA RELATORA:

Diante do exposto, voto pela **aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 197/2025, de autoria da Senhora Deputada Cláudia Coutinho**, por entender que atende plenamente os princípios fundamentais de direitos humanos e adequação da proposta aos objetivos de incentivo à participação da mulher no Mercado Digital.

É o voto.

PARECER DA COMISSÃO:

Os membros da **Comissão de Defesa dos Direitos Humanos e das Minorias** votam pela **aprovação do Projeto de Lei nº 197/2025**, nos termos do voto da Relatora.

É o parecer.

Sala das Comissões **Deputado Léo Franklin**, em 24 de junho de 2025.

Presidente: Deputada Ana do Gás

Relatora: Deputada Edna Silva

Vota a favor:

Dep. Pará Figueiredo

Dep. Francisco Nagib

Dep. Cláudia Coutinho

Vota contra:

COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS E DAS MINORIAS

PARECER Nº 016/2025/CDDHM

RELATÓRIO:

Cuida-se da **análise de mérito do Projeto de Lei nº 434/2024, de autoria do Senhor Deputado Filipe Arnon**, que “*estabelece diretrizes*

5 Blockchain é uma espécie de sistema compartilhado e imutável que facilita o processo de registro de transações e rastreamento de ativos em uma rede.

6 É um processo de coleta, armazenagem, organização, análise e interpretação de grandes volumes de dados de uma empresa ou mercado de atuação.



para criação de Programa de Apoio Integral às Mães Solteiras”.

O referido Projeto de Lei tem por objetivo proporcionar suporte socioeconômico e educacional para mulheres chefes de família que não contam com apoio financeiro de outro responsável legal.

Após ser examinado preliminarmente pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, o Projeto de Lei nº 434/2024 foi aprovado com Emenda Substitutiva (Parecer nº 235/2025/CCJC) e vem agora para esta Comissão Técnica Permanente para que seja emitido o Parecer quanto ao mérito, nos moldes regimentais.

Diante da aprovação do presente Projeto de Lei com Emenda Substitutiva no âmbito da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, a alteração da Lei nº 11.410/2021 mostra-se adequada, pois evita a multiplicação de legislações sobre o mesmo tema e fortalece a política já existente de formação e capacitação de mulheres para o mercado de trabalho, com ênfase especial nas mulheres chefes de família.

Esta abordagem demonstra respeito ao princípio da eficiência na administração pública, ao facilitar a implementação das novas medidas no âmbito de um programa já estruturado, potencializando recursos e esforços.

Portanto, cumpre, nesse momento, analisar o mérito do ato legislativo, demonstrando a **necessidade, conveniência, oportunidade e relevância** da proposição.

Nos termos do **art. 30, inciso VIII**, do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, compete à Defesa dos Direitos Humanos e das Minorias assuntos relativos aos **direitos e garantias fundamentais; defesa dos direitos individuais e coletivos; defesa dos direitos sociais; economia popular e repressão ao abuso do poder econômico; relações de consumo e medidas de defesa do consumidor; transporte, armazenamento e distribuição de alimentos; assuntos relacionados à criança e adolescente; política da criança e adolescente; assuntos relacionados ao idoso; política estadual do idoso; política de proteção ao portador de necessidades especiais; respeito aos direitos da mulher e da família**; e, ainda, **promover e acompanhar as atividades que visem a defesa dos direitos da mulher**, a eliminação das discriminações, bem como **assegurar a sua plena participação da vida socioeconômica, política e cultural do Estado**.

No caso em análise, percebe-se que a matéria é tema extremamente relevante para a sociedade, qual seja, a proteção e promoção dos direitos das mulheres, sobretudo aquelas que se encontram em situação de vulnerabilidade social e econômica.

Os avanços legislativos voltados à proteção e promoção desses direitos é notável em todo o mundo, a exemplo da Convenção sobre a eliminação de todas as formas de discriminação contra a mulher, da qual o Brasil é signatário (Decreto nº 4.377/2022”).

Referida Convenção traduz fielmente a proteção e valorização da mulher em todas as esferas de sua vida, objetivando coibir qualquer tipo de discriminação que possa diminuir ou inviabilizar a fruição dos direitos fundamentais, de modo que, os países signatários devem seguir as diretrizes ali constantes, conforme segue:

Artigo 3

Os Estados-parte tomarão em todas as esferas e, em particular, nas esferas política, social, econômica e cultural, todas as medidas apropriadas, **inclusive de caráter legislativo, para assegurar o pleno desenvolvimento e progresso da mulher, com o objetivo de garantir-lhe o exercício e gozo dos direitos humanos e liberdades fundamentais** em igualdade de condições com o homem. (grifo nosso)

Nesse sentido, tanto a União quanto o Estado do Maranhão têm buscado implementar ferramentas capazes de fazer valer esses direitos, a exemplo da Lei Estadual nº 11.410/2021, responsável por estabelecer diretrizes voltadas à formação e capacitação de mulheres no mercado de trabalho.

7 Promulga a Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra a Mulher, de 1979, e revoga o Decreto nº 89.460, de 20 de março de 1984.

Desse modo, o Projeto de Lei submetido a esta Comissão de Defesa dos Direitos Humanos e das Minorias mostra-se **conveniente e oportuno**, eis que, diante de um cenário que exige a proteção, valorização e defesa das mulheres, cria ferramenta capaz de minimizar os transtornos provenientes de situações corriqueiras que acabam por deixar inúmeras mulheres em situação de desigualdade e vulnerabilidade em relação às demais pessoas.

Considerando que o presente projeto de Lei atende aos requisitos legais e mostra -se de largo **interesse público**, irradiando clareza, efetividade e eficácia, há que considerá-lo meritório, de modo que se encontra apto a adentrar o ordenamento jurídico estadual, ocasião em que se opina pela sua aprovação.

VOTO DA RELATORA:

Diante do exposto, no âmbito exclusivo do **mérito**, opina-se pela **aprovação do Projeto de Lei nº 434/2024**, por entender que a proposta representa um avanço significativo na proteção dos direitos humanos das mulheres chefes de família e de seus filhos, promovendo a igualdade de gênero e o combate à discriminação.

É o voto.

PARECER DA COMISSÃO:

Os membros da **Comissão de Defesa dos Direitos Humanos e das Minorias**, no âmbito exclusivo do **mérito**, votam pela **aprovação do Projeto de Lei nº 434/2024**, nos termos do voto da Relatora.

É o parecer.

Sala das Comissões **Deputado Léo Franklin**, em 24 de junho de 2025.

Presidente: Deputada Ana do Gás

Relatora: Deputada Ana do Gás

Vota a favor:

Dep. Pará Figueiredo
Dep. Francisco Nagib
Dep. Claudia Coutinho
Dep. Edna Silva

Vota contra:

COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS E DAS MINORIAS

PARECER Nº 017/2025/CDDHM

RELATÓRIO:

Trata-se da **análise de mérito do Projeto de Lei nº 196/2025, de autoria do Senhor Deputado Doutor Yglésio**, que “*dispõe sobre a prioridade e o prazo máximo para realização de estudos psicossociais por equipes técnicas estaduais em casos envolvendo guarda de crianças e adolescentes no contexto de violência doméstica e familiar*”.

Em síntese, o Projeto de Lei estabelece em seu art. 2º, incisos I, II e III, respectivamente, os seguintes princípios: prioridade absoluta à criança e ao adolescente; celeridade e eficiência na prestação do serviço; observância da proteção integral e do melhor interesse da criança.

Após ser examinado preliminarmente pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, o Projeto de Lei nº 196/2025 foi aprovado com emendas (Parecer nº 303/2025/CCJC) e vem agora para esta Comissão Técnica Permanente para que seja emitido o Parecer quanto ao mérito, nos moldes regimentais.

Portanto, cumpre, nesse momento, analisar o mérito do ato legislativo, demonstrando a **necessidade, conveniência, oportunidade e relevância** da proposição.

Nos termos do **art. 30, inciso VIII**, do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, compete à Defesa dos Direitos Humanos e das Minorias assuntos relativos aos **direitos e garantias fundamentais; defesa dos direitos individuais e coletivos; defesa dos direitos sociais; economia popular e repressão ao abuso do poder econômico; relações de consumo e medidas de defesa do consumidor; transporte, armazenamento e distribuição de alimentos;**



assuntos relacionados à criança e adolescente; política da criança e adolescente; assuntos relacionados ao idoso; política estadual do idoso; política de proteção ao portador de necessidades especiais; **respeito aos direitos da mulher e da família**; e, ainda, promover e acompanhar as atividades que visem a defesa dos direitos da mulher, a eliminação das discriminações, bem como assegurar a sua plena participação da vida socioeconômica, política e cultural do Estado.

A palavra mérito, em sentido político, significa que o Estado tem a função de atender aos interesses públicos, dentro dos limites da lei. O Estado tem como dimensões a oportunidade (elemento motivo) e a conveniência (elemento objeto), que compõem o mérito do ato administrativo. E a discricionariedade é o meio para que essa função - de atender os interesses públicos específicos - possa ser exercida pela Administração.

Há conveniência sempre que o ato interessa, convém ou satisfaz ao interesse público. Há oportunidade quando o ato é praticado no momento adequado à satisfação do interesse público. São juízos subjetivos do agente competente sobre certos fatos e que levam essa autoridade a decidir de um ou outro modo (...) (Cf. Direito Administrativo, 14ª edição, Saraiva, 2009, p.97).

Conforme a justificativa do autor, a iniciativa objetiva reforçar a proteção integral das crianças e adolescentes vítimas de violência doméstica e familiar no Estado do Maranhão, especialmente nos casos em que há disputa de guarda em trâmite judicial.

Compete a esta Comissão de Defesa dos Direitos Humanos e das Minorias a análise do mérito da proposição legislativa, considerando sua conveniência e oportunidade para a promoção e proteção dos direitos humanos, especialmente os direitos das crianças e dos adolescentes.

Em texto publicado pelo site Exame.com, há a informação de que *“o perfil dos casais que se divorciaram em 2022 foi majoritariamente de pessoas com filhos menores de idade. Os dados mostram que 54,2% dos divórcios foram entre casais com filhos menores, avanço de 4 pontos percentuais na comparação com 2020, quando o grupo representou 50,9%”*.

Já a Pesquisa intitulada *“Proteção da criança na dissolução da sociedade conjugal”*, que faz parte do *“Diagnóstico Nacional da Primeira Infância”*, elaborada pelo Conselho Nacional de Justiça em colaboração com o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento, revelou que um total de 230 (duzentas e trinta) mil ações litigiosas demonstra o potencial de envolvimento de crianças em conflitos entre seus pais e mães.

Todo esse cenário é agravado quando a união conjugal que se busca dissolver é permeada por violência doméstica e familiar.

Assim, o projeto em análise configura importante medida de aprimoramento dos mecanismos de proteção às crianças e aos adolescentes e de garantia da primazia do cuidado desses indivíduos que se encontram na condição de sujeitos em desenvolvimento.

Além disso, a proposição está em harmonia com o art. 227 da Constituição Federal de 1988 (CF/88), in verbis:

Art. 227. É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.

Também há consonância com o **princípio da proteção integral** à criança e ao adolescente previsto no Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/90).

Feitos esses esclarecimentos, é necessário destacar que a análise de mérito aqui realizada se resume na verificação da **conveniência e oportunidade** da matéria tratada no Projeto, isto é, se a lei é o meio adequado para atingir o objetivo almejado.

No caso, o **conteúdo da proposição, ora em análise, é conveniente e oportuno**, haja vista, a quantidade de litígios conjugais

nos quais também se discute a guarda de crianças e adolescentes, bem como os números alarmantes de casos de violência doméstica e familiar.

VOTO DA RELATORA:

Ante o exposto, no âmbito exclusivo do mérito, opina-se **favoravelmente ao Projeto de Lei nº 196/2025, com as emendas aprovadas pela CCJC**, visto que foi considerado meritório e oportuno ao interesse público, razão pela qual, somos pela sua **aprovação**.

É o voto.

PARECER DA COMISSÃO:

Os membros da **Comissão de Defesa dos Direitos Humanos e das Minorias** votam pela **aprovação do Projeto de Lei nº 196/2025**, nos termos do voto da Relatora.

É o parecer.

Sala das Comissões **Deputado Léo Franklin**, em 24 de junho de 2025.

Presidente: Deputada Ana do Gás

Relatora: Deputada Claudia Coutinho

Vota a favor:

Dep. Pará Figueiredo

Dep. Francisco Nagib

Dep. Edna Silva

Vota contra:

COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS E DAS MINORIAS

PARECER Nº 018/2025/CDDHM

RELATÓRIO:

Trata-se da **análise de mérito do Projeto de Lei nº 297/2024, de autoria do Senhor Deputado Wellington do Curso**, que *“institui a Política Estadual de Segurança Alimentar para os Povos Quilombolas, no âmbito do Estado do Maranhão”*.

O Projeto de Lei sob exame estabelece uma Política Estadual de Segurança Alimentar para os Povos Quilombolas no Estado do Maranhão (PESAPQ-MA) cujos objetivos são formular e implementar políticas e planos de segurança alimentar e nutricional sustentáveis, estimular a integração dos esforços entre Governo e sociedade civil, bem como promover o acompanhamento, o monitoramento e a avaliação da segurança alimentar e nutricional sustentável.

Após ser examinado preliminarmente pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, o **Projeto de Lei nº 297/2024 foi aprovado com emenda supressiva ao art. 10, renumerando-se os demais (Parecer nº 619/2024/CCJC)** e vem agora para esta Comissão Técnica Permanente para que seja emitido o Parecer quanto ao mérito, nos moldes regimentais.

Portanto, cumpre, nesse momento, analisar o mérito do ato legislativo, demonstrando a **necessidade, conveniência, oportunidade e relevância** da proposição.

Nos termos do **art. 30, inciso VIII**, do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, compete à Defesa dos Direitos Humanos e das Minorias assuntos relativos aos **direitos e garantias fundamentais; defesa dos direitos individuais e coletivos; defesa dos direitos sociais**; economia popular e repressão ao abuso do poder econômico; relações de consumo e medidas de defesa do consumidor; transporte, armazenamento e distribuição de alimentos; assuntos relacionados à criança e adolescente; política da criança e adolescente; assuntos relacionados ao idoso; política estadual do idoso; política de proteção ao portador de necessidades especiais; respeito aos direitos da mulher e da família; e, ainda, promover e acompanhar as atividades que visem a defesa dos direitos da mulher, a eliminação das discriminações, bem como assegurar a sua plena participação da vida socioeconômica, política e cultural do Estado.

Portanto, cumpre, nesse momento, analisar o mérito do ato legislativo, demonstrando a **necessidade, conveniência, oportunidade e relevância** da proposição.



Sob a ótica da Comissão de Defesa dos Direitos Humanos e das Minorias, a proposta revela-se extremamente meritória e de elevada relevância social, considerando as atribuições e diretrizes da Política Estadual de Segurança Alimentar para os Povos Quilombolas, no âmbito do Estado do Maranhão.

É de bom tom ressaltar que a Segurança Alimentar é o conjunto de políticas públicas que garante a todos os cidadãos o acesso regular e permanente a uma alimentação de qualidade, em quantidade suficiente e sem comprometer o acesso a outras necessidades.

Entre os principais pilares da Segurança Alimentar pode-se citar a disponibilidade, acesso, utilização e estabilidades no acesso ao alimento. Em países onde prevalece uma grande disparidade socioeconômica é comum parte da população não dispor de renda suficiente que garanta a segurança alimentar nos pilares acima citados. Juntamente com as alterações climáticas que podem impactar na produção de alimentos, a desigualdade de renda é um dos grandes desafios que o mundo enfrenta para garantir a segurança alimentar a todos.

Quando se trata de Segurança Alimentar no Brasil, em 2023, a Organização das Nações Unidas-ONU disponibilizou um relatório cujos apontamentos indicavam que no Brasil existem 21 (vinte e um) milhões de pessoas que não têm o que comer todos os dias, e aproximadamente 70 (setenta) milhões vivem em situação de insegurança alimentar⁸.

Feitas essas considerações necessárias, verifica-se que o Projeto de Lei em análise está em consonância com a realidade vivida em muitos países no Mundo em especial no Brasil.

Insta ressaltar, contudo, que já existe no arcabouço legal do Estado do Maranhão, norma que já abrange o tema e que visa assegurar a Segurança Alimentar de todos os maranhenses, qual seja a Lei nº 10.152 de 29 de outubro de 2014 que dispõe sobre o Sistema de Segurança Alimentar e Nutricional do Estado do Maranhão, com vistas a assegurar o direito humano à alimentação adequada, revoga as Leis 8.541, de 26.12.2006, e 8.631, de 22.06.2007, e dá outras providências.

O dispositivo legal acima citado é taxativo quanto aos seus objetivos no seu artigo sexto, que assim esclarece:

Art. 6º - O Sistema de Segurança Alimentar e Nutricional do Maranhão (SISAN-MA) tem por objetivos formular e implementar políticas e planos de segurança alimentar e nutricional, estimular a integração dos esforços entre governo e sociedade civil, bem como promover o acompanhamento, o monitoramento e a avaliação da segurança alimentar e nutricional no Maranhão” [...]

Percebe-se, portanto, que a norma acima já garante a todos os maranhenses segurança alimentar e nutricional, isso independentemente das suas origens, se quilombola, indígena etc. Entretanto, o Brasil é um Ente Federativo plural que possui uma diversidade de povos cujas origens são variadas, de modo que **a especificidade da propositura enfatiza a necessidade da adequação da norma a realidade das minorias.**

Em assim sendo, uma política de segurança alimentar voltada unicamente para as comunidades quilombolas e que respeite as diferenças históricas e culturais desse povo, levando em consideração seus aspectos alimentares, é perfeitamente aceitável e revestida de caráter meritório nos dias de hoje.

Diante disso, sob a perspectiva da defesa dos direitos humanos e da proteção das minorias, neste caso a proteção dos povos quilombolas, a propositura de Lei revela-se absolutamente adequada, necessária e oportuna, contribuindo de maneira efetiva para a construção de uma sociedade mais justa, e respeitosa com a

8 Os dados são do relatório sobre o Estado da Segurança Alimentar e Nutrição no Mundo (SOFI), publicado em conjunto por cinco agências especializadas das Nações Unidas - Organização das Nações Unidas para a Alimentação e a Agricultura (FAO), o Fundo Internacional para o Desenvolvimento Agrícola (FIDA), o Fundo das Nações Unidas para a Infância (UNICEF), a Organização Mundial da Saúde (OMS) e o Programa Mundial de Alimentos (WFP).

política de segurança alimentar dos Povos Quilombolas do Estado do Maranhão, como bem justifica o autor, motivo pelo qual **opina-se pela aprovação do Projeto de Lei nº 297/2024 no mérito.**

VOTO DO RELATOR:

Diante do exposto, opina-se pela **aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 297/2024, de autoria do Senhor Deputado Wellington do Curso**, por entender que atende plenamente os princípios fundamentais de direitos humanos e adequação da proposta aos objetivos da Política de Segurança Alimentar para os Povos Quilombolas do Estado do Maranhão.

É o voto.

PARECER DA COMISSÃO:

Os membros da **Comissão de Defesa dos Direitos Humanos e das Minorias** votam pela **aprovação do Projeto de Lei nº 297/2024**, nos termos do voto do Relator.

É o parecer.

Sala das Comissões **Deputado Léo Franklin**, em 24 de junho de 2025.

Presidente: Deputada Ana do Gás

Relator: Deputado Pará Figueiredo

Vota a favor:

Dep. Claudia Coutinho

Dep. Francisco Nagib

Dep. Edna Silva

Vota contra:

DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS RESENHA DE EXPEDIENTE MESA DIRETORA RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA

Nº **593/2025**, de 24 de junho de 2025 **exonerando KAMILLA MAGALHAES FROTA MONT'ALVERNE BOUERES** do Cargo em Comissão Símbolo DAI-4 de Oficial de Gabinete, do Quadro de Pessoal deste Poder, a partir do dia 1º de julho do ano em curso.

Nº **594/2025**, de 24 de junho de 2025 **nomeando CLAUDIO EDUARDO SOUSA E SILVA**, para o Cargo em Comissão Símbolo DAI-4 de Oficial de Gabinete, do Quadro de Pessoal deste Poder, a partir do dia 1º de julho do ano em curso.

Nº **595/2025**, de 24 de junho de 2025 **exonerando FRANCYARA DO VALE ERICEIRA e FRANCISCO DE SOUSA SANTANA** do Cargo em Comissão Símbolo Isolado de Técnico Parlamentar Especial, do Quadro de Pessoal deste Poder, a partir do dia 1º de julho do ano em curso.

Nº **596/2025**, de 24 de junho de 2025 **nomeando ELOAH SOUSA MESQUITA e EDIVALDO RAMALHO DA SILVA** para o Cargo em Comissão Símbolo Isolado de Técnico Parlamentar Especial, do Quadro de Pessoal deste Poder, a partir do dia 1º de julho do ano em curso.

Nº **597/2025**, de 24 de junho de 2025 e conforme a Lei nº 11.869 de 27.12.2022, **exonerando MAYRA CRISTINA SAMPAIO FERREIRA LIMA**, do Cargo em Comissão, Símbolo Isolado de Técnico Parlamentar Especial, do Quadro de Pessoal deste Poder, a partir do dia 1º de julho do ano em curso.

Nº **598/2025**, de 24 de junho de 2025 e conforme a Lei nº 11.869 de 27.12.2022, **nomeando SABRINA DO AMARAL ROSA** para o Cargo em Comissão, Símbolo Isolado de Técnico Parlamentar Especial, do Quadro de Pessoal deste Poder, a partir do dia 1º de julho do ano em curso.

Nº **599/2025**, de 24 de junho de 2025 e conforme a Lei nº 11.869 de 27.12.2022, **exonerando MATHIAS DA SILVA DINIZ**, do Cargo em Comissão, Símbolo Isolado de Técnico Parlamentar Especial, do Quadro de Pessoal deste Poder, a partir do dia 1º de julho do ano em curso.

Nº **600/2025**, de 24 de junho de 2025 e conforme a Lei nº 11.869 de 27.12.2022, **nomeando EDIVALDO GOMES RODRIGUES** para o Cargo em Comissão, Símbolo Isolado de Técnico Parlamentar Especial, do Quadro de Pessoal deste Poder, a partir do dia 1º de julho do ano em curso.



curso.

Nº 601/2025, de 24 de junho de 2025 **exonerando JULIANA ALVES VIDAL DE LIMA**, do Cargo em Comissão Símbolo Isolado de Técnico Parlamentar Especial, do Quadro de Pessoal deste Poder, a partir do dia 1º de julho do ano em curso.

Nº 602/2025, de 24 de junho de 2025 **nomeando YARA KELLY CARNEIRO MESQUITA**, para o Cargo em Comissão Símbolo Isolado de Técnico Parlamentar Especial, do Quadro de Pessoal deste Poder, a partir do dia 1º de julho do ano em curso.

Nº 603/2025, de 24 de junho de 2025 **exonerando FRANCISCO RAILLEN TEIXEIRA MARTINS** do Cargo em Comissão Símbolo DANS-1 de Assessor Parlamentar 1, do Quadro de Pessoal deste Poder, a partir do dia 1º de julho do ano em curso.

Nº 604/2025, de 24 de junho de 2025 **nomeando MARCOS ANDRE REIS BRAGA**, para o Cargo em Comissão Símbolo DANS-1 de Assessor Parlamentar 1, do Quadro de Pessoal deste Poder, a partir do dia 1º de julho do ano em curso.

Nº 605/2025, de 24 de junho de 2025 **exonerando JULIANA EWERTON LIMA LAGO** do Cargo em Comissão Símbolo DAS-3 de Secretário Executivo, do Quadro de Pessoal deste Poder, a partir do dia 1º de julho do ano em curso.

Nº 606/2025, de 24 de junho de 2025 **nomeando BENEDITO LAGO FERRO JUNIOR**, para o Cargo em Comissão Símbolo DAS-3 de Secretário Executivo, do Quadro de Pessoal deste Poder, a partir do dia 1º de julho do ano em curso.

Nº 607/2025, de 24 de junho de 2025 **exonerando MARCO ANTONIO CARVALHO SIMÃO**, do Cargo em Comissão Símbolo Isolado de Técnico Parlamentar Especial, do Quadro de Pessoal deste Poder, a partir do dia 1º de julho do ano em curso.

Nº 608/2025, de 24 de junho de 2025 **nomeando RAILTON LIMA BARROSO**, para o Cargo em Comissão Símbolo Isolado de Técnico Parlamentar Especial, do Quadro de Pessoal deste Poder, a partir do dia 1º de julho do ano em curso.

Nº 609/2025, de 24 de junho de 2025 **exonerando BRUNO DA SILVA MENDES**, do Cargo em Comissão Símbolo Isolado de Técnico Parlamentar Especial, do Quadro de Pessoal deste Poder, a partir do dia 1º de julho do ano em curso.

Nº 610/2025, de 24 de junho de 2025 **nomeando LAYDE ELAINE SILVA DE OLIVEIRA**, para o Cargo em Comissão Símbolo Isolado de Técnico Parlamentar Especial, do Quadro de Pessoal deste Poder, a partir do dia 1º de julho do ano em curso.

Nº 611/2025, de 24 de junho de 2025 e conforme a Lei nº 11.869 de 27.12.2022, **exonerando EMILY ROCHA DE OLIVEIRA LIMA**, do Cargo em Comissão, Símbolo Isolado de Técnico Parlamentar Especial, do Quadro de Pessoal deste Poder, a partir do dia 1º de julho do ano em curso.

Nº 612/2025, de 24 de junho de 2025 e conforme a Lei nº 11.869 de 27.12.2022, **nomeando MARIA APARECIDA DA PAZ BEZERRA**, para o Cargo em Comissão, Símbolo Isolado de Técnico Parlamentar Especial, do Quadro de Pessoal deste Poder, a partir do dia 1º de julho do ano em curso.

Nº 613/2025, de 24 de junho de 2025, **tornando sem efeito a nomeação de MARIA DE JESUS ALMEIDA COSTA**, do Cargo em Comissão Símbolo DAS-3 de Secretário Executivo, constante da Resolução Administrativa nº 534/2025 de 21.05.2025, publicada no Diário da ALEMA nº 085 de 23 de maio do ano em curso.

Nº 614/2025, de 24 de junho de 2025 **nomeando ASSUNÇÃO DE MARIA COSTA CONCEIÇÃO**, para o Cargo em Comissão Símbolo DAS-3 de Secretário Executivo, do Quadro de Pessoal deste Poder, a partir do dia 1º de julho do ano em curso.

Nº 615/2025, de 24 de junho de 2025 **exonerando MARIA EDUARDA XIMENES TAVARES DOMINICI**, do Cargo em Comissão Símbolo DAS-2 de Assessor Parlamentar Adjunto, do Quadro de Pessoal deste Poder, a partir do dia 1º de julho do ano em curso.

Nº 616/2025, de 24 de junho de 2025 **nomeando MARIA CRISTINA FERREIRA DOS ANJOS**, para o Cargo em Comissão Símbolo DAS-2 de Assessor Parlamentar Adjunto, do Quadro de Pessoal

deste Poder, a partir do dia 1º de julho do ano em curso.

Nº 617/2025, de 24 de junho de 2025 e tendo em vista a solicitação do Líder do Bloco Parlamentar Liberal Democrático, **exonerando FERNANDO PEREIRA DIAS**, do Cargo em Comissão Símbolo DANS-1 de Assessor Parlamentar 1, do Quadro de Pessoal deste Poder, a partir do dia 1º de julho do ano em curso.

Nº 618/2025, de 24 de junho de 2025 e tendo em vista a solicitação do Líder do Bloco Parlamentar Liberal Democrático, **nomeando JULIANA CRISTINA LEITE DIAS**, para o Cargo em Comissão Símbolo DANS-1 de Assessor Parlamentar 1, do Quadro de Pessoal deste Poder, a partir do dia 1º de julho do ano em curso.

Nº 619/2025, de 24 de junho de 2025 e tendo em vista a solicitação do Líder do Bloco Parlamentar Liberal Democrático, **exonerando EVELINE SILVA NUNES**, do Cargo em Comissão Símbolo DANS-1 de Assessor Parlamentar, do Quadro de Pessoal deste Poder, a partir do dia 1º de julho do ano em curso.

Nº 620/2025, de 24 de junho de 2025 e tendo em vista a solicitação do Líder do Bloco Parlamentar Liberal Democrático, **nomeando VITORIA NAVA BORGES**, para o Cargo em Comissão Símbolo DANS-1 de Assessor Parlamentar, do Quadro de Pessoal deste Poder, a partir do dia 1º de julho do ano em curso.

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº. 621/2025

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Fica estabelecido Ponto Facultativo no dia 30 de junho (segunda-feira), na Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

PALÁCIO MANUEL BECKMAN, em São Luís, 24 de junho de 2025. Deputada **IRACEMA VALE** – Presidente, Deputado **DAVI BRANDÃO** - Primeiro Secretário, Deputado **GLALBERT CUTRIM** - Segundo Secretário

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 622 /2025

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no art. 72, incisos II e III do Regimento Interno e considerando os termos do Requerimento nº 261/2025, de autoria do Deputado Edson Araújo;

RESOLVE:

Prorrogar por 65 (sessenta e cinco) dias a licença para tratamento de saúde concedida ao Senhor Deputado Edson Araújo através da Resolução Administrativa nº 320/2025, no período de 22 de junho a 25 de agosto de 2025.

Publique-se e Cumpra-se.

PLENÁRIO DEPUTADO NAGIB HAICKEL DO PALÁCIO MANUEL BECKMAN, em 25 de junho de 2025. Deputada **Iracema Vale** – Presidente, Deputado **Davi Brandão** - Primeiro Secretário, Deputado **Glabert Cutrim** - Segundo Secretário

ATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

Processo n.º 0913/2025

Acolho e adoto o Parecer da PGA de nº 266/2025 às fls. 90/94 e Manifestação da Auditoria Geral de fls. 96/98 e **autorizo a contratação e o empenho**, em favor da empresa **BRK AMBIENTAL – MARANHÃO S.A.**, por inexigibilidade de licitação, no valor total de **R\$ 20.304,00 (vinte mil, trezentos e quatro reais)**. São Luís, 18 de junho de 2025. Deputada **IRACEMA VALE** - Presidente



CREENCIAMENTO
ÁREA DE FORMAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
TÉCNICO E GERENCIAL (Cód. 001)

CÓDIGO		SUBÁREA	
1.4		CONTABILIDADE APLICADA AO SETOR PÚBLICO	
POSIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	
1	Flávio Olímpio	145	
2	Matheus Pinto Moreira	80	
3			

CÓDIGO		SUBÁREA	
1.6		CONTROLADORIA	
POSIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	
1	Matheus Pinto Moreira	80	
2			

CÓDIGO		SUBÁREA	
1.23		LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL	
POSIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	
1	Matheus Pinto Moreira	80	
2	Patrícia Santiago de Abreu	60	
3			

CÓDIGO		SUBÁREA	
1.27		ORÇAMENTO PÚBLICO	
POSIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	
1	Flávio Olímpio	145	
2	Adriana Jardim Castro	96	
3	Matheus Pinto Moreira	80	



ESTADO DO MARANHÃO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
PALÁCIO MANUEL BECKMAN
DIÁRIO DA ASSEMBLEIA
PODER LEGISLATIVO

EDITADO PELA DIRETORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
Registro no cartório de títulos e documentos sob os números 1.780 e 24.950.
Av. Jerônimo de Albuquerque, S/N - Sítio Rangedor - Calhau
Fone (98) 32693701 CEP.: 65071-750 - São Luís - MA
Site: www.al.ma.gov.br - E-mail: diario@al.ma.gov.br

IRACEMA VALE
Presidente

RICARDO BARBOSA
Diretor Geral

BRÁULIO MARTINS
Diretoria Geral da Mesa

JURACI FILHO
Diretoria de Comunicação

FLÁVIO FREIRE
Núcleo de Suporte de Plenário

VITTOR CUBA
Núcleo de Diário Legislativo